



Universidade Metropolitana de Santos
Mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirante

Plano de Desenvolvimento Institucional

2015-2019

Universidade Metropolitana de Santos
Mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirante

FUNDADORA

Prof^a. Rosinha Garcia de Siqueira Viegas

MANTENEDOR

Prof. Rubens Flávio de Siqueira Viegas

REITORIA

Prof^a. Renata Garcia de Siqueira Viegas
Reitora

Prof^a. Elaine Marcílio Santos
Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Rubens Flávio de Siqueira Viegas Júnior
Pró-Reitor Administrativo

Prof. Gustavo Duarte Mendes
Direção Acadêmica



FICHA TÉCNICA

Coordenação:

Profª. Renata Garcia de Siqueira Viegas - Reitora

Profª. Elaine Marcílio Santos – Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Rubens Flávio de Siqueira Viegas Júnior

Prof. Gustavo Duarte Mendes - Direção Acadêmica

Editores:

Profª. Elaine Marcílio Santos – Pró-Reitora Acadêmica

Prof. Gustavo Duarte Mendes - Direção Acadêmica

Profa. Nivia Cristina Melo Queiroz – Procuradora Institucional

Profa. Sandra Kalil Bulssadori – Coordenadora do Centro de Pesquisa e Pós-Graduação

Profa Marcia Pinto da Fonseca Tubel – Coordenadora de Extensão

Profa. Elizabeth dos Santos Tavares - Coordenadora de EAD

Coordenadores de todos os cursos

Colaboradores

Coordenadores de todos os cursos

Sra Ana Vitória N. Martins - Secretária Pró-Reitoria Acadêmica

Sra Sonia Côrte – Secretária Geral

Sra Marcia Loreto Santos



SUMÁRIO

I.	APRESENTAÇÃO	8
1.	MISSÃO DA UNIMES.....	9
1.1	HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO	10
1.2	Perfil da UNIMES.....	13
1.3	OBJETIVOS E METAS DA INSTITUIÇÃO.....	16
1.3.1	Objetivos da Instituição.....	16
1.3.2	Metas da Instituição.....	17
1.3.2.1	Formação.....	17
1.3.2.2	Pesquisa	19
1.3.2.3	Extensão	20
1.3.2.4	Parcerias.....	23
1.3.2.5	Gestão	23
1.3.2.6	Temáticas afro-brasileira e indígena	27
1.3.2.7	Educacional ambiental.....	27
1.3.2.8	Direitos Humanos	28
1.3.3	Mecanismos de Acompanhamento Sistemático dos Objetivos e Metas.....	29
1.4	ÁREA (S) DE ATUAÇÃO ACADÊMICA	30
1.4.1	GRADUAÇÃO PRESENCIAL.....	30
1.4.2	GRADUAÇÃO ENSINO À DISTÂNCIA	31
1.4.3	LATO SENSU	31
1.4.4	STRICTO SENSU.....	32
2.	PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL.....	33
2.1	Inserção Regional.....	33
2.1.1	A cidade de Santos – SP	33
2.1.2	Região Metropolitana da Baixada Santista	36



2.1	Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição.....	40
2.2	Políticas de Ensino	41
2.3	Políticas de Pesquisa	44
2.4	Políticas de Educação Inclusiva	51
2.5	Políticas de Extensão	53
2.6	Políticas de Gestão.....	55
2.7	Responsabilidade social da instituição.....	56
3	IMPLEMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA.....	57
3.1	Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição para o período de vigência do PDI....	57
3.1.1	Tabela I - Programação de abertura de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo) 57	
3.1.2	Tabela II – Programação de abertura de cursos de Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu)	58
3.1.3	Tabela IV - Programação de abertura de cursos a Distância	60
3.1.4	Tabela V - Programação de abertura de cursos de Extensão	60
3.1.5	Tabela VI - Programação de Pesquisa.....	62
3.2	Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo os critérios gerais para definição de: 63	
3.2.1	Perfil de egresso.....	63
3.2.1	Seleção de conteúdos	64
3.2.2	Princípios metodológicos.....	67
3.2.3	Processos de Avaliação CPA.....	68
3.2.4	Atividades prática profissional, complementares e de estágio.....	68
3.3	- Inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares	69
3.4	Avanços tecnológicos.....	70
4	CORPO DOCENTE.....	72
4.1	- Requisitos de titulação	74



4.5	Procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro.....	93
4.6	- Tabela VII – Cronograma de expansão do corpo docente, considerando o período de vigência do PDI	93
5	CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO.....	94
5.1	- Os critérios de seleção e contratação	94
5.2	- Políticas de qualificação plano de carreira e regime de trabalho	94
5.3	- Tabela X – Cronograma de expansão do corpo técnico/administrativo, considerando o período de vigência do PDI:.....	98
6	CORPO DISCENTE	100
6.1	- Formas de acesso	100
6.2	- Programas de apoio pedagógico e financeiro.....	101
6.3	- Estimulos à permanência (programa de nivelamento, atendimento psico-pedagógico)	108
6.4	- Organização estudantil (espaço para participação e convivência estudantil)	109
6.5	- Acompanhamento dos egressos	110
7	ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA.....	111
7.1	- Estrutura organizacional com as instâncias de decisão	111
7.3	- Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas	124
8	AUTO – AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL.....	130
8.1	- Metodologia, dimensões e instrumentos a serem a utilizados no processo de auto-avaliação	130
8.1.1	Processos de Avaliação CPA.....	130
9	INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS	143
9.1	– Infra – estrutura física	143
9.1.1	- Relação equipamento/aluno/curso.....	167
9.1.2	- Inovações tecnológicas significativas.....	167
9.1.3	– Biblioteca	169
9.1.3.1	- Tabela - Acervo por área do conhecimento	170
10	ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA	171



10.1	- Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais- Libras.....	171
11	- DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA.....	174
11.1	- Fluxo financeiros e de investimentos projetado - 2015 a 2019.....	175



I. APRESENTAÇÃO

A Universidade Metropolitana de Santos – mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirante apresenta seu Plano de Desenvolvimento Institucional para o período 2015 a 2019.

O trabalho resulta da produção coletiva, com participação da comunidade acadêmica, dos núcleos docentes, dos colegiados dos cursos, dos colegiados superiores, do diálogo entre a Universidade e a Mantenedora. O PDI é organizado e revisado pela Pró-Reitoria de Acadêmica.

A UNIMES, após uma fase de revisão de todos os atos e ações, redesenha e planeja suas atividades para o período, embasada na crença de que a projeção realizada trará a possibilidade de melhor oferta do ensino, da extensão e da pesquisa, contribuindo para o crescimento e a melhor qualidade da educação superior.

A qualidade do ensino oferecido é preocupação permanente dos gestores e da comunidade universitária.



1. MISSÃO DA UNIMES

A Universidade Metropolitana de Santos tem como missão produzir, sistematizar e difundir o conhecimento nos diversos campos do saber, através do ensino, da pesquisa e da extensão, indissociavelmente articulados, de modo a contribuir para o desenvolvimento do País e principalmente da região onde está inserida.

A UNIMES tem como especialidade, no exercício e prática de suas funções, estar intimamente identificada com a realidade presente da região, com suas possibilidades de desenvolvimento e de seu futuro, e, faz da regionalidade sua marca ao voltar-se conscientemente para as necessidades econômicas, sociais e culturais da chamada Região Metropolitana da Baixada Santista.

Partindo dessa concepção, a UNIMES tem como aspiração proporcionar condições concretas para a melhoria da qualidade de vida da comunidade regional, direcionando suas políticas e planos de ação rumo à contextualidade da Universidade, da função político-social que lhe cabe e a contribuição que as ciências que embasam seus cursos, as pesquisas desenvolvidas e atividades de extensão trarão às instituições, ao sistema produtivo e ao substrato social onde fincou suas raízes.

Nesta perspectiva, a UNIMES se propõe a contribuir para a formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, o critério ético e a capacidade de julgar e agir corretamente, preparando cidadãos conscientes, capacitados para a vida profissional e cívica, conforme as exigências sociais da modernidade.



1.1 HISTÓRICO DE IMPLANTAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA INSTITUIÇÃO

A Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES – é uma Instituição de Ensino Superior, mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirante – CEUBAN.

O CEUBAN iniciou suas atividades em 20 de junho de 1968, sob a antiga denominação de Sociedade Civil de Educação Física de Santos. Em abril de 1969, foi criada a sua primeira faculdade – Faculdade de Educação Física, que funcionava nas dependências do Brasil Futebol Clube, situado à Rua Arabutã nº 47, bairro da Aparecida, em Santos. Hoje, a Faculdade de Educação Física – FEFIS foi instalada no Campus II, na Av. Conselheiro Nébias nº 536, bairro do Boqueirão.

Em 1972, foi criada a Faculdade de Educação e Ciências Humanas “Prof. Laerte de Carvalho”, oferecendo os cursos de Pedagogia e Estudos Sociais. No mesmo ano, foi criada a Faculdade de Ciências Comerciais e Administrativas de Santos, com os cursos de Administração de Empresas e Administração de Empresas com ênfase em Comércio Exterior, este, o primeiro curso do gênero no país.

Em 1976, foi instalada a Faculdade de Odontologia de Santos, oferecendo o curso de Odontologia e especialização nas áreas de prótese, endodontia, ortodontia e odontopediatria. Atualmente a Faculdade de Odontologia oferece cursos de especialização em 12 áreas, além de contar com diversas modalidades de clínicas para atendimento odontológico à comunidade, perfazendo uma média de 500 procedimentos por dia.

Em 1986, foi criado o curso de Ciências Econômicas, dentro da estrutura administrativa e acadêmica da Faculdade de Ciências Administrativas e Comerciais, também sendo aprovadas propostas com alterações na estrutura organizacional da Instituição, mediante a fusão da Faculdade de Ciências Comerciais e Administrativas de Santos com a Faculdade de Economia, o que deu origem, ainda, ao curso de Ciências Contábeis.

No ano de 1992, foi criado outro curso pioneiro na região de inserção da Instituição: Região Metropolitana da Baixada Santista, qual seja, o curso de Marketing. Em 1996, foi criado o curso de Administração de Empresas com ênfase em Transportes e Logística.

Ainda nesse ano, a Instituição criou a Faculdade de Engenharia e Ciências Tecnológicas, oferecendo os cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia da Computação, Ciência da Computação e Engenharia da Produção (Química). Destes, a



proposta do curso de Engenharia de Alimentos logo se destacou, principalmente em razão do apoio das instalações da “Planta Piloto – Fábrica Experimental”.

Em 1996, também foi criada a Faculdade de Medicina Veterinária, assim como o primeiro Hospital Universitário de Medicina Veterinária. Em seguida, em 1997, foi criada a Faculdade de Direito para oferecer o curso de Direito em razão da grande demanda em toda a Baixada Santista.

A partir da sólida estrutura construída desde o início de suas atividades, em 1997, foi criada a Faculdade de Ciências da Saúde para oferecer, dentro outros cursos que viessem a ser criados, o curso de Medicina. Em pouco tempo, o curso de Medicina se tornou um núcleo gerador de conhecimentos, procurando integrar o ensino, apesquisa e a educação médica continuada na própria região.

Nos anos de 1990, foram implantadas, ainda, as Faculdades de Engenharia e Ciências Tecnológicas - FECT, com os cursos de Engenharia de Alimentos, Engenharia da Produção Química, Engenharia da Computação e Ciências da Computação, a Faculdade de Medicina Veterinária, reconhecida por meio da Portaria Ministerial nº 547 de 13 de maio de 2010, publicada no DOU de 14 de maio de 2010 e o Hospital Universitário de Medicina Veterinária, e a Faculdade de Ciências da Saúde, com o curso de Medicina, reconhecida pela Portaria nº 4244 de 07 de dezembro de 2005, publicada no DOU nº 235 de 08 de dezembro de 2005.

Vale ressaltar que, apesar do progresso da instituição, doze anos após a união as duas famílias proprietárias, Viegas e Teixeira, decidiram amigavelmente promover a cisão das atividades da universidade e voltar a atuar separadamente cada qual com sua identidade universitária. A dissolução da manutenção existente se deu por meio da Portaria nº 150, publicada no DOU em 23/10/1996.

A Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES foi então reconhecida pela Portaria nº 150, do Ministério da Educação e Desporto, publicado no DOU de 23 de fevereiro de 1996. Logo após o reconhecimento da nova universidade, foi criado o curso de Bacharelado em Marketing, o primeiro da região, pela Portaria Ministerial nº 1051, publicada no DOU de 11 de abril de 2002, e, em 2003, o curso de Enfermagem, vinculado à Faculdade de Ciências da Saúde.

No ano de 2004, mais precisamente em 22 de abril de 2004, a mantenedora da UNIMES protocolizou o processo nº 23000.003879/2004-89 (registro SAPIENS nº 20041001371) junto ao MEC solicitando seu credenciamento institucional para oferta de



curso superiores a distância, e, em 30 de março de 2005, embora sendo instituição com prerrogativas universitárias, completou o processo de credenciamento para ofertas dos cursos de Pedagogia e Administração, ambos na modalidade a distância, conforme procedimento definido pela SESU/MEC, pelo Parecer CNE/CES nº 453/2005, aprovado em 14 de dezembro de 2005.

Em continuidade a esse procedimento, em 20 de fevereiro de 2006, o então Excelentíssimo Ministro da Educação, Sr. Fernando Haddad, publica, por meio da Portaria nº 559, o credenciamento da Universidade Metropolitana de Santos mantida pela CEUBAN para oferta de cursos superiores à distância, publicada no DOU nº 37 de 21 de fevereiro de 2006 seção 1 p.13. Ainda em 2006 foram instalados os dois primeiros cursos superiores na modalidade a distância: Pedagogia e Administração.

Nos anos de 2007 foram implementados na Instituição, novos cursos para a modalidade Presencial e a Distância, voltados especialmente à formação de docentes nas licenciaturas de História, Geografia, Letras, Matemática, Ciências Biológicas, Química, Física, Ciências Sociais e Artes Visuais.

Ao longo de quatro décadas, a pós-graduação *latu sensu* vem se mantendo na área da Saúde com diversos programas de especialização em Odontologia e cursos das Faculdades de Educação Física, Enfermagem, Medicina e Direito.

Hoje a Universidade Metropolitana de Santos - UNIMES possui quatro campi: Campi Bandeirante I, Campi Bandeirantes II, Campi Bandeirante III e Campi Bandeirante IV, todos situados na cidade de Santos.

Sua área de abrangência envolve não só a cidade de Santos, mas toda a Baixada Santista, compreendendo 622 km do litoral do Estado de São Paulo, e também a região do ABCD.

Há quase meio século investindo em educação, a UNIMES renova seu compromisso com os alunos e a sociedade: o de oferecer o melhor para a formação de todos os seus discentes com o objetivo de formar profissionais que assumam desafios dentro dos mais rígidos princípios da ética e responsabilidade social.

Visando um futuro promissor ao seu corpo discente, seus esforços e dedicação estão continuamente voltados a pesquisas no sistema educacional de outros países, adaptando novas tendências à nossa realidade.

E, por falar em sucesso profissional, não poderíamos deixar de destacar o fato de esta universidade ter tido em seu corpo discente um ex-aluno do curso de Educação



Física, de nome Edson Arantes do Nascimento, apelidado Pelé, reconhecido como “Atleta do Século”.

A UNIMES, por sua preocupação com o ensino oferecido, vem investindo no aprimoramento tecnológico e físico de toda sua estrutura, destacando, como seu mais valioso patrimônio, o patrimônio intelectual. Por isso, tem incentivado seus docentes a procurarem se atualizar em cursos de *stricto sensu*, ou, ainda, contratando mestres e doutores e pós-doutores para compor seu corpo de docentes, corpo de profissionais reconhecidos e respeitados em âmbito nacional e internacional, corpo esse que hoje compõe a estrutura da Instituição.

O compromisso do ensino da UNIMES é dissociado da prestação de serviços à Baixada Santista. Ela ocorre por meio da Clínica de Odontologia, Hospital de Medicina Veterinária, Escritório Experimental do Direito e Delegacia Modelo, Medicina e Enfermagem, as quais um ambulatório de especialidades médicas, denominado Professora Rosinha Viegas, Laboratório de Brinquedos e Brincadeiras da Faculdade de Educação e Ciências Humanas e a Incubadora de Empresa da FACCE.

Há anos, a UNIMES, por meio de seus projetos sociais e das clínicas de saúde ou mesmo dos equipamentos do Curso de Direito, vem atendendo milhares de pessoas em condições de baixa renda e, em muitos casos, em contexto de vulnerabilidade e risco social, num compromisso de saúde, educação e cidadania.

1.2 Perfil da UNIMES

A Universidade goza de autonomia didática, científica, administrativa e de gestão financeira e patrimonial, e obedece ao princípio da indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão. À luz de seu estatuto, norteia-se pela unidade de patrimônio e administração e de gestão financeira e patrimonial. Enquanto organização educacional, estrutura-se com base nos cursos, que exercitam a interação entre as funções e, enfatizando a universalidade do conhecimento e o fomento à interdisciplinaridade, conforme previsto no Estatuto e no Regimento Geral.

O perfil do egresso da UNIMES está intrinsecamente vinculado ao perfil profissional definido no projeto pedagógico de cada curso, aliado à filosofia definida pela Instituição no seu projeto educacional, qual seja: contribuir para a formação integral do indivíduo, despertando-lhe o senso crítico, o critério ético e a capacidade de julgar e agir



corretamente, preparando cidadãos conscientes, capacitados para a vida profissional e cívica, conforme as exigências sociais da modernidade.

Os perfis dos egressos dos cursos da UNIMES foram definidos em consonância com a missão da IES e com a matriz curricular proposta. A definição da matriz curricular levou em consideração o perfil desejado para cada curso, observando a seleção de conteúdos necessários, as competências e as habilidades a serem desenvolvidas para se obter o referido perfil, como também a necessidade: de preparação dos alunos para o mundo do trabalho, de atendimento às novas demandas econômicas e de emprego, de formação para a cidadania crítica, de preparação para a participação social em termos de fortalecimento ao atendimento das demandas da comunidade, de formação para o alcance de objetivos comprometidos com o desenvolvimento harmônico, de preparação para entender o ensino como prioridade fundamentada em princípios ético-filosóficos- culturais- pedagógicos, que priorizem efetivamente a formação de pessoas, reconhecendo a educação como processo articulador/mediador, indispensável a todas as propostas de desenvolvimento sustentável a médio e longo prazos, e a de propiciar formação ética, explicitando valores e atitudes, por meio de atividades que desenvolvam a vida coletiva, a solidariedade e o respeito às diferenças culturalmente contextualizadas foram os pilares da definição do perfil dos egressos.

A definição das competências (que incluem conhecimentos e atitudes) foi realizada de acordo com o Referencial para as Diretrizes Curriculares Nacionais para os cursos de Graduação, ao qual se acrescentarão as competências próprias do profissional formado pelos respectivos cursos. As principais competências definidas pela UNIMES a serem desenvolvidas são:

- Tomada de decisões: o trabalho dos profissionais egressos da UNIMES deve estar fundamentado na capacidade de tomar decisões, visando o uso apropriado, eficácia e custo-efetividade, da força de trabalho, de equipamentos, de procedimentos e de práticas. Para este fim, os mesmos devem possuir competências e habilidades para avaliar, sistematizar e decidir as condutas mais adequadas, baseadas em evidências científicas.

- Comunicação: os profissionais egressos da UNIMES devem ser acessíveis e devem manter a confidencialidade das informações a eles confiadas, na interação com outros profissionais e o público em geral. A comunicação verbal e não-verbal, e habilidades de escrita e leitura; o domínio de tecnologias de comunicação e informação.



- **Liderança:** no trabalho em equipe multiprofissional, os egressos da UNIMES devem estar aptos a assumir posições de liderança, sempre tendo em vista o bem-estar da comunidade. A liderança envolve compromisso, responsabilidade, empatia, habilidade para tomada de decisões, comunicação e gerenciamento de forma efetiva e eficaz.

- **Administração e gerenciamento:** os profissionais egressos da UNIMES devem estar aptos a tomar iniciativas, fazer o gerenciamento e administração tanto da força de trabalho quanto dos recursos físicos e materiais e de informação, da mesma forma que devem estar aptos a serem empreendedores, gestores, empregadores ou lideranças na equipe que integram.

- **Educação permanente:** os profissionais egressos da UNIMES devem ser capazes de aprender continuamente, tanto na sua formação, quanto na sua prática. Desta forma, devem aprender a aprender e ter responsabilidade e compromisso com a sua educação e o treinamento/estágios das futuras gerações de profissionais, mas proporcionando condições para que haja benefício mútuo entre os futuros profissionais e os profissionais dos serviços, inclusive, estimulando e promovendo a mobilidade acadêmica e profissional, a formação e a cooperação por meio de redes nacionais e internacionais.

Essas competências comuns, bem como as específicas, destacadas por cada projeto pedagógico, supõem a formação de atitudes e de valores, e o desenvolvimento e domínio de conhecimentos e habilidades gerais e específicos que levem em conta a realidade local e regional, sem descuidar do caráter de universalidade do conhecimento, de sua relação com os avanços das áreas dos cursos ofertados pela UNIMES no contexto nacional e internacional, bem como dos parâmetros e dinâmica do projeto pedagógico de cada curso.



1.3 OBJETIVOS E METAS DA INSTITUIÇÃO

1.3.1 Objetivos da Instituição

A UNIMES tem como base para seus objetivos gerais a formação, a pesquisa e extensão, aliados à política de gestão e parcerias. Desta forma, adota por objetivos gerais:

1. Promover ensino superior qualificado e contínuo à comunidade de suas regiões de influência pela integração do ensino, da pesquisa e da extensão.

2. Fomentar a investigação científica, promovendo a produção do conhecimento à comunidade acadêmica e à sociedade.

2. Ampliar atividades de extensão como mecanismo de articulação da universidade com a comunidade, incentivando a cultura regional e ações sociais.

3. Ampliar o papel da UNIMES no desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista e do País

4. Promover parcerias e intercâmbios com instituições nacionais e internacionais de forma a ampliar processos educacionais e aperfeiçoar o conhecimento.

5. Implementar processos de gestão compartilhada com a comunidade acadêmica para suplementação das necessidades da universidade e da comunidade.

6. Implementar e fomentar estudos relativos às temáticas de inclusão, notadamente temas da cultura afro-brasileira e indígena.

7. Incentivar e apoiar ações relativas à política de educação ambiental no âmbito da universidade e suas regiões de abrangências.

8. Ampliar os recursos humanos que considere a essencialidade dos corpos docente e técnico-administrativo para o cumprimento das atividades da Instituição.



9. Ampliar ações nos âmbitos social, acadêmico e cultural;

1.3.2 Metas da Instituição

As metas relacionam-se às políticas e diretrizes da Universidade, bem como, aos objetivos gerais estabelecidos neste Plano de Desenvolvimento Institucional.

1.3.2.1 Formação

Metas	Ações	Cronograma				
		2015	2016	2017	2018	2019
Revisões dos PPC'S: Revisar os projetos pedagógicos dos cursos de graduação com a finalidade de aprofundar os conhecimentos, atender as DCN, as solicitações demandadas da sociedade, inovações educacionais, com a participação do NDE e colegiados.	Atualização contínua dos projetos pedagógicos dos cursos de graduação, ajustando-os as orientações e diretrizes e marcadas dos órgãos educacionais, dos avanços científicos, tecnológicos e culturais.	X	X	X	X	X
Aperfeiçoamento do perfil do egresso. Acompanhar o aluno, através do programa de acompanhamento de egresso, aperfeiçoando perfis, auxiliando a ser um profissional inovador, criativo, crítico e qualificado.	Ampliação do sistema de acompanhamento do aluno egresso.	X	X	X	X	X



Metas	Ações	Cronograma				
		2015	2016	2017	2018	2019
<p>Realização humana e acadêmica do aluno.</p> <p>Desenvolver um ambiente de integração, que possibilite a formação de profissionais comprometidos e competentes</p>	<p>Criação de mecanismo de acompanhamento das políticas e diretrizes que visam à formação de profissionais qualificados e comprometidos socialmente.</p>	X	X	X	X	X
	<p>Estimular a participação dos alunos em colegiados, diretórios e ações institucionais, conforme explicitado no estatuto e regimento da UNIMES.</p>	X	X	X	X	X
	<p>Fomento a participação de alunos com programas de pesquisa.</p>	X	X	X	X	X
	<p>Apoio à participação de universitários com eventos artísticos, culturais, científico e lazer, previsto nos programas de extensão, pesquisa e de inserção social.</p>	X	X	X	X	X



1.3.2.2 Pesquisa

Metas	Ações/Quantificação	Cronograma				
		2015	2016	2017	2018	2019
Aumento de oferta de Programas Stricto Sensu	Proposição de novos programas Stricto Sensu à CAPES	X	X	X	X	X
Investimento em novos laboratórios de Pesquisa	Submissão à agências de fomento de novos Projetos de Pesquisa/ano	X	X	X	X	X
Difusão do Conhecimento através de programas de IC	Desenvolver Iniciação Científica junto ao Ensino Superior.	X	X	X	X	X
Aumentar Atividades de Cooperação Internacional	Estabelecer Programas de parcerias com Instituições Internacionais	X	X	X	X	X
Organização de Eventos Científicos	Organizar um evento Científico ao ano	X	X	X	X	X
Participação em Eventos Científicos	Promover a participação de Pesquisadores Eventos Científicos e Publicação de Trabalhos Completos	X	X	X	X	X



1.3.2.3 Extensão

Para “ampliar atividades de extensão como mecanismo de articulação da universidade com a comunidade, incentivando a cultura regional e ações sociais”, **são determinadas as metas abaixo:**

Metas	Ações	Cronograma				
		2015	2016	2017	2018	2019
Aprimorar a qualidade dos cursos e programas de extensão	Aprofundar as exigências na apresentação da proposta.	X	X	X	X	X
	Estimular o uso de novas tecnologias educacionais nos cursos e programas como às de ensino personalizado, EaD, técnicas diversificadas de ensino em grupo, monitoria e seminários.	X	X	X	X	X
Fomentar a pesquisa educacional de eficiência e de avaliação dos cursos e programas	Priorizar projetos que incluam pesquisa educacional		X	X	X	X
	Estimular a apresentação dos resultados das pesquisas		X	X	X	X
	Estimular a publicação em revistas científicas		X	X	X	X
	Oferecer cursos de capacitação para os docentes (pesquisa, discurso e ética).	X	X	X	X	X



Metas	Ações	Cronograma				
		2015	2016	2017	2018	2019
Ampliar as metas de extensão de forma articulada com setores e da universidade e da comunidade.	Desenvolver projetos de extensão em parceria que ampliem o desenvolvimento cultural regional e viabilizem ações sociais para melhoria da qualidade de vida, da saúde, da educação e preservação do ambiente.	X	X	X	X	X
	Estimular a parceria entre os cursos e serviços para o desenvolvimento da extensão		X	X	X	X
	Fornecer cursos de extensão para a melhoria do desempenho dos recursos humanos.		X	X	X	X
Desenvolver uma gestão partilhada para melhoria na eficiência e da qualidade de vida no trabalho	Criação de meios de comunicação ágeis com professores, funcionários e alunos estimulando a apresentação de dúvidas, sugestões e outras possibilidades de participação.	X	X	X	X	X
	Estimular a participação de funcionários, alunos e professores no colegiado de extensão, nas pesquisas e nos cursos de extensão.	X	X	X	X	X
Ampliar a interdisciplinaridade em eventos acadêmico-culturais promovidos por professores e alunos	Continuar a estimular a integração multidisciplinar das Semanas Acadêmicas como já estão ocorrendo entre alguns cursos.	X	X	X	X	X
	Dar estímulo à pesquisa de avaliação educacional das Semanas Acadêmicas.		X	X	X	X
	Prover apoio e assessoria à realização das Semanas e pesquisa avaliativa das mesmas.	X	X	X	X	X



Metas	Ações	Cronograma				
		2015	2016	2017	2018	2019
	Apoiar, orientar e dar assistência para a publicação da pesquisa de avaliação em periódicos técnico e/ou científicos.		X	X	X	X
Estimular a oferta de eventos comemorativos social e cientificamente relevantes.	Estimular semanas e/ou eventos comemorativos sobre temas estabelecidos por organismos internacionais e nacionais para o ano, ou decorrentes de movimentos socioculturais ou de eventos adversos.	X	X	X	X	X
	Estimular a interdisciplinaridade e a integração com empresas, entidades e instituições da comunidade.	X	X	X	X	X
Estimular a melhoria dos serviços de extensão que atendem às comunidades externa e interna à UNIMES	Oferecer condições para melhoria de seus Recursos Humanos.	X	X	X	X	X
	Apoiar as iniciativas das gestões de serviços para melhoria de suas condições de serviço.	X	X	X	X	X
	Apoiar a apresentação das pesquisas sobre os serviços em eventos.	X	X	X	X	X
	Estimular a publicação das pesquisas em periódicos científicos.	X	X	X	X	X
	Viabilizar a capacitação e a atualização de seus Recursos Humanos.	X	X	X	X	X
	Criar um programa de participação colaborativa-formativa para ex-alunos atuarem nos serviços.	X	X	X	X	X



1.3.2.4 Parcerias

Para “promover parcerias e intercâmbios com instituições nacionais e internacionais de forma a ampliar processos educacionais e aperfeiçoar o conhecimento”, **são determinadas as metas abaixo:**

Metas	Ações/Quantificação	Cronograma				
		2015	2016	2017	2018	2019
Intercâmbio com IES da América Latina, EUA e Europa	3	X	X	X	X	X

1.3.2.5 Gestão

Para “implementar processos de gestão compartilhada com a comunidade acadêmica para suplementação das necessidades da universidade e da comunidade”, **são determinada as metas abaixo:**

Metas	Ações/Quantificação	Cronograma				
		2015	2016	2017	2018	2019
Aperfeiçoamento dos processos de planejamento e gestão institucional.	Investimento em programas de capacitação e a qualificação gerencial e acadêmica de pessoal docente e técnico administrativo.		X	X	X	X
Promover o desenvolvimento qualitativo da Universidade, em todas as áreas, ações, atividades, na capacitação de pessoal e na co-responsabilidade de gestão e planejamento.	Otimização de processos de gestão administrativa e acadêmica.	X	X	X	X	X
	Atualização do processo de planejamento e gestão institucional.		X	X	X	X
	Incorporação de mecanismos de avaliação da qualidade.		X	X	X	X



Metas	Ações/Quantificação	Cronograma				
		2015	2016	2017	2018	2019
Melhoria do sistema de comunicação na universidade e nas suas relações com a sociedade. Implementar os processos de comunicação, divulgação, serviços e informações da universidade, promovendo a imagem institucional.	Implantação de uma política de comunicação e marketing institucional permanente, visando dar visibilidade às ações da universidade.		X	X	X	X
	Implementação de mecanismos de melhoria da comunicação inter e intra universitária, através de mídias integradoras.		X	X	X	X
Modernização e ampliação da infraestrutura física. Adequar a infraestrutura às necessidades acadêmicas e administrativas, dando suporte às ações de ensino, pesquisa e extensão.	Implementação de um processo de modernização da infraestrutura organizacional da Universidade.		X	X	X	X
	Execução do plano de construção/ampliação e conservação da estrutura física, adequada aos portadores de necessidades especiais.	X	X	X	X	X



Metas	Ações/Quantificação	Cronograma				
		2015	2016	2017	2018	2019
Modernização e adequação da infra-estrutura, de salas de aula, de laboratórios e demais espaços de apoio às atividades didático-pedagógicas dos cursos. Dotar a universidade de condições materiais e equipamentos visando melhor apoio às atividades didático-pedagógicas dos cursos.	Permanente adequação da infra-estrutura de laboratórios, salas de aula e salas de apoio às atividades acadêmicas.	X	X	X	X	X
	Construção de mecanismos de avaliação de laboratórios, salas de aula e demais espaços físicos para definição de prioridades de investimentos.	X	X	X	X	X
	Melhoria da infra-estrutura de atendimento aos docentes visando à disponibilização de alternativas para criação de materiais didáticos para capacitação pedagógica e apoio administrativo.	X	X	X	X	X
	Estruturação de serviços de suporte técnico para atendimento à comunidade acadêmica no que se refere aos portadores de necessidades especiais.	X	X	X	X	X
Modernização e ampliação do acervo bibliográfico.	Ampliação do acervo bibliográfico (livros, periódicos, CDRooms, software, vídeos, DVD e outros).	X	X	X	X	X
Modernizar e ampliar o acervo bibliográfico, em todas as áreas, de acordo com políticas definidas neste plano.	Ampliação do acesso e divulgação da base de dados	X	X	X	X	X
	Ampliação do número de usuários à rede, via Internet, à comunidade acadêmica.	X	X	X	X	X



Metas	Ações/Quantificação	Cronograma				
		2015	2016	2017	2018	2019
Modernização dos sistemas de controle e gestão acadêmica e administrativa da universidade. Modernizar os sistemas de planejamento, capacitação, gestão e controle da universidade.	Aperfeiçoamento do sistema de processamento de dados, agilizando ações da área acadêmica e administrativa.	X	X	X	X	X
Criação de espaços de convívio social para a comunidade acadêmica e técnico-administrativa.	Aprimoramento dos relacionamentos e comportamentos da comunidade acadêmica.	X	X	X	X	X
	Estimulo ao convívio, às trocas, à produtividade, à satisfação e à qualidade de trabalho.	X	X	X	X	X
	Estimulo à integração de novos docentes e pessoal técnico-administrativo à Universidade.	X	X	X	X	X



1.3.2.6 Temáticas afro-brasileira e indígena

Para “implementar e fomentar estudos relativos às temáticas de inclusão, notadamente temas da cultura afro-brasileira e indígena”, **são determinada as metas abaixo:**

Metas	Ações/Quantificação	Cronograma				
		2015	2016	2017	2018	2019
Grupos de estudos	2	X	X	X	X	X
Ações comunitárias	1 anual (mínimo)	X	X	X	X	X

1.3.2.7 Educacional ambiental

Para “incentivar e apoiar ações relativas à política de educação ambiental no âmbito da universidade e suas regiões de abrangências”, **são determinada as metas abaixo:**

Metas	Ações/Quantificação	Cronograma				
		2015	2016	2017	2018	2019
Grupos de estudos e pesquisas.	Seminários	X	X	X	X	X
Campanhas no âmbito da UNIMES e regiões de abrangência.	Palestras internas e externas para a comunidade acadêmica e/ou regional.	X	X	X	X	X
Seminários temáticos envolvendo os cursos de graduação	Seminários semestrais.	X	X	X	X	X



1.3.2.8 Direitos Humanos

Para “incentivar e apoiar ações relativas à política de direitos humanos no âmbito da universidade e suas regiões de abrangências”, **são determinada as metas abaixo:**

Metas	Ações/Quantificação	Cronograma				
		2015	2016	2017	2018	2019
Grupos de estudos e pesquisas.	Seminários	X	X	X	X	X
Campanhas no âmbito da UNIMES e regiões de abrangência.	Palestras internas e externas para a comunidade acadêmica e/ou regional.	X	X	X	X	X
Seminários temáticos envolvendo os cursos de graduação	Seminários semestrais.	X	X	X	X	X



1.3.3 Mecanismos de Acompanhamento Sistemático dos Objetivos e Metas

Para o sucesso de um planejamento e gestão organizacional, além de estarem claros os objetivos e metas a serem atingidos, é fundamental que haja um acompanhamento efetivo e eficaz de todo o processo, com o fim de verificar se as ações estão em consonância com o planejado. Assim, para cuidar que as ações estejam sendo cumpridas e para rever as metas inicialmente estabelecidas, a Instituição promove constante acompanhamento dos objetivos traçados envolvendo toda a comunidade acadêmica.

O gestor deste acompanhamento é o Pró-Reitor Acadêmico, que faz suas observações, reportando-se ao Reitor. Cabe ao Conselho Universitário a tarefa de monitorar e avaliar o processo mediante reuniões semestrais, específicas para tal fim.

Atualmente, a Comissão Própria de Avaliação mediante o Projeto de Auto-Avaliação conduz os trabalhos de avaliação dos objetivos e metas atingidos.



1.4 ÁREA (S) DE ATUAÇÃO ACADÊMICA

1.4.1 GRADUAÇÃO PRESENCIAL

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO	PORTARIA
Ciências Exatas e da Terra	Matemática	Port. MEC nº 297/2013
Ciências da Saúde	Educação Física	Port. MEC nº 286/2012
	Enfermagem	Port. MEC nº 824/2014
	Medicina	Port. MEC nº 482/2011
	Odontologia	Port. MEC nº 246/2014
	Nutrição	Res. CONSUN nº 12/2015
Ciências Agrárias	Medicina Veterinária	Port. MEC nº 824/2014
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	Port. MEC nº 260/2007
	Ciências Contábeis	Port. MEC nº 97/1996
	Direito	Port. MEC nº 668/1992
Ciências Humanas	Arqueologia	Res. CONSUN nº 12/2015
	Geografia	Port. MEC nº 286/2012
	História	Port. MEC nº 286/2012
	Pedagogia	Port. MEC nº 286/2012
Tecnológico	Tecnologia em Alimentos	Res. CONSUN nº 17/2012
	Tecnologia em Comércio Exterior	Res. CONSUN nº 12/2015
	Tecnologia em Logística	Res. CONSUN nº 21/2012

1.4.2 GRADUAÇÃO ENSINO À DISTÂNCIA

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSO	PORTARIA
Ciências Exatas e da Terra	Química	Port. SERES nº 652/15
	Física	Port. SERES nº 652/15
	Matemática	Port. SERES nº 227/13
Ciências Biológicas	Ciências Biológicas	Port. SERES nº 449/15
Ciências Sociais Aplicadas	Administração	Par. CNE/CES nº 453/05
	Ciências Contábeis	Port. SERES nº 227/13
	Ciências Sociais	Port. SERES nº 227/13
	Serviço Social	Port. SERES nº 652/15
Ciências Humanas	Filosofia	Res. CEPE/CONSUN Nº 11/06
	Geografia	Port. SERES nº 227/13
	História	Port. SERES nº 227/13
	Pedagogia	Par. CNE/CES nº 453/05
Ciências Linguística, Letras e Artes	Artes Visuais	Res. CEPE/CONSUN Nº 11/06
	Letras	Port. SERES nº 227/13
	Música	Port. SERES nº 652/15
Tecnológicos	Gestão Ambiental	Port. SERES nº 652/15
	Gestão Pública	Port. SERES nº 652/15
	Gestão de Recursos Humanos	Res. CEPE/CONSUN Nº 55/13
	Tecnologia da Informação	Port. SERES nº 652/15
	Tecnologia Logística	Port. SERES nº 652/15

1.4.3 LATO SENSU

CURSO
Docência e Pesquisa para o Ensino Superior
Educação Inclusiva
Educação Infantil
Implantodontia
Implantodontia para Estrangeiros
Ortodontia
Ortodontia para estrangeiros
Peridontia para Estrangeiros



Periodontia
Periodontia para estrangeiros
Prótese dentária
Psicopedagogia

1.4.4 STRICTO SENSU

CURSO
Mestrado profissional em Saúde e Meio Ambiente



2. PROJETO PEDAGÓGICO INSTITUCIONAL

O Projeto Pedagógico Institucional é um instrumento político, filosófico e teórico-metodológico que norteia as práticas acadêmicas da IES, tendo em vista sua trajetória histórica, inserção regional, vocação, missão, visão e objetivos gerais e específicos.

O Projeto Pedagógico Institucional da UNIMES sintetiza as discussões na comunidade acadêmica, coletivamente construído, com reflexões e práticas presentes no cotidiano da Instituição. O projeto, muito mais que um documento técnico-burocrático, é considerado um instrumento de ação política e pedagógica que garante “uma formação global e crítica para os envolvidos no processo, como forma de capacitá-los para o exercício da cidadania, a formação profissional e o pleno desenvolvimento pessoal” (Veiga, 2005, p.16).

O PDI, em consonância com o PPI e com os Projetos Pedagógicos dos Cursos – PPCs, demonstra como a IES pretende concretizar seu projeto educacional, definindo as metas a serem alcançadas nos períodos de tempo definidos e os recursos humanos e materiais necessários à manutenção e desenvolvimento das ações propostas. Este projeto visa construir elementos de aperfeiçoamento das práticas pedagógicas e de melhoria dos cursos oferecidos pela UNIMES.

2.1 Inserção Regional

2.1.1 A cidade de Santos – SP

Santos é uma das cidades mais antigas do Brasil, portanto histórica, mas também cosmopolita, portuária, e ecológica. Seu povoamento começou por volta de 1540 e o passado deixou legados preciosos em casarões, museus e igrejas, destacando-se a Bolsa Oficial do Café, marco da riqueza da cidade. Santos abriga o maior complexo portuário da América Latina, construído no início do século XX, fase de grande progresso como escoradouro de café. Suas praias são limpas, com jardins coloridos, entremeados de amendoeiras e palmeiras. Decretos, leis e iniciativas resgataram seu velho charme de cidade litorânea ecologicamente correta. Santos oferece ainda vida cultural intensa, um centro comercial dinâmico, bares movimentados, restaurantes requintados e todo o conforto de um moderno centro turístico.



Elevada a Vila em 1545, Santos tem sua origem relacionada com a chegada dos primeiros colonizadores portugueses ao Brasil, na expedição de Martim Afonso de Souza. Este veio distribuir, entre os fidalgos que o acompanhavam, as terras ao redor da Ilha de São Vicente. Dentre eles estava Brás Cubas oficialmente fundador de Santos.

Do povoado partiram muitas bandeiras, que penetraram no interior do território brasileiro, em busca de riquezas. No porto também desembarcaram, no início deste século, novos colonizadores: os imigrantes, estes oriundos de diversas partes do mundo. \

Terra da caridade e da liberdade, Santos teve a primeira Santa Casa de Misericórdia da América. É o berço de figuras de renome, como os irmãos Bartolomeu e Alexandre de Gusmão e os irmãos Andradas, dentre os quais se projetou José Bonifácio de Andrade e Silva, personagem maior da Proclamação da Independência. Graças a seus filhos ilustres e ao espírito comunitário, Santos sempre se destacou na história nacional, ora envolvida na libertação dos escravos, ora lutando pela independência do País.

Santos tem inúmeros monumentos históricos, compostos por azulejos e mármore, máscaras e estátuas, pinturas em tela e afrescos, altares e túmulos, gradis de ferro e postes de iluminação, pormenores que valorizam as obras.

Externos observadores, os rostos esculpidos nas fachadas testemunham a preservação do acervo. No centro de Santos permanecem ainda alguns trabalhos do pintor e historiador Benedicto Calixto, dentre eles os painéis do Salão dos Pregões da Bolsa Oficial de Café, de 1922.

A arte Sacra se manifesta em igrejas coloniais, barrocas, neogóticas e no museu instalado no Mosteiro de São Bento, que guarda relíquias como a imagem de Santa Catarina de Alexandria, do século XVI, que assistiu a fundação de Santos e, segundo a lenda, chegou a proteger a cidade de um ataque de piratas.

O Outeiro de Santa Catarina é o local do marco inicial da povoação da cidade. O pequeno monte, significado da palavra outeiro, foi dado pelo Capitão-Mor Antônio de Oliveira aos primeiros povoadores do lugar em 1539. Mais tarde Brás Cubas, o fundador de Santos, adquiriu as terras virgens junto ao local, para construir um novo ancoradouro.

No século XVI, Luiz de Góes e sua esposa, Catarina de Aguiar, uma família que morava próximo do local, construíram na base do morro a capela de Santa Catarina de Alexandria, a primeira de Santos e que em 1540 se tornou a primeira matriz. Quando o corsário inglês Tomas Cavendish saqueou a vila, em 1591, a capela foi destruída e a



imagem da santa, jogada ao mar. Em meados do século XVII, a peça foi resgatada por escravos e, em 1663, iniciou-se a reconstrução da capela, agora no topo do outeiro.

Ao longo dos séculos XVIII e XIX, o morro foi sendo desbastado para a obtenção de aterro para construção do porto. A igreja foi demolida. Entre 1880 e 1884, o médico João Éboli, estabelecido em Santos, mandou construir uma casa acastelada sobre o bloco de pedra restante. Após longo processo de decadência, o local foi tombado em 1985 e reconstruído pela Prefeitura em 1992. Hoje abriga a sede da Fundação Arquivo e Memória de Santos, instituição responsável pela gestão dos arquivos públicos e da memória não edificada da cidade. No Pantheon dos Andradas, construído ao lado do Conjunto do Carmo, está o jazigo de José Bonifácio de Andrade e Silva, o Patriarca da Independência, e de seus irmãos Antônio Carlos, Martim Francisco e Padre Patrício Manuel. O prédio inaugurado em 7 de setembro de 1923, conta com monumento projetado pelo escultor Rodolpho Barnadelli e executado na Itália. Além das urnas, o templo cívico apresenta quadros em bronze com cenas da História do Brasil e inscrições de frases dos irmãos Andradas.

Foi o Centro Histórico, compreendido pelo quadrilátero entre as ruas São Bento, São Francisco, Constituição e o cais do Porto, que primeiro viu surgir uma cidade próspera, vanguardista e, acima de tudo, bonita.

Prédios, praças, ruas e vielas até hoje compõem um cenário que se caracteriza como conjunto arquitetônico dos mais importantes dentre os remanescentes no Brasil.

Do simples colonial ao rebuscado barroco, da austeridade vitoriana à suntuosidade neoclássica, a diversidade de estilos marca presença nas fachadas. O estado de preservação caracteriza os imóveis construídos para ocupação militar, residencial, comercial ou religiosa, já que a cidade se concentrava naquela região até o final do século passado.

Com o crescimento do porto e a instalação da Ferrovia Santos-Jundiaí, houve necessidade de sanear o restante da ilha, o que levou ao deslocamento da população para a praia.

Santos é, enfim, uma cidade cheia de cultura impressa em seus monumentos, museus e artes. Cidade sempre preparada para receber turistas o ano inteiro, dispõe de muitas formas de lazer, entretenimentos, comércio, hospedagens, passeios, etc. Em 1998, a Organização das Nações Unidas apontou a cidade de Santos como a primeira no estado de São Paulo em qualidade de vida, e a terceira do Brasil.



É neste cenário que a UNIMES está inserida, Desde a sua criação, a partir do curso de Educação Física, a UNIMES procurou identificar as potencialidades regionais e se integrar no esforço de capacitação educacional dos cidadãos da “cidade porto”.

Situação atual da cidade de Santos:

População estimada 2014	433.565
População 2010	419.400
Área da unidade territorial (km ²)	280,674
Densidade demográfica (hab/km ²)	1.494,26

Fonte: IBGE

2.1.2 Região Metropolitana da Baixada Santista

A Constituição Federal em seu artigo 25, parágrafo 3º estabelece que: "os Estados poderão, mediante lei complementar, instituir regiões metropolitanas, aglomerações urbanas e microrregiões, constituídas por agrupamentos de municípios limítrofes, para integrar a organização, o planejamento e a execução de funções públicas de interesse comum". A Constituição Estadual de São Paulo, por sua vez, em seu artigo 153, parágrafo primeiro, define: "considera-se Região Metropolitana o agrupamento de municípios limítrofes que assuma destacada expressão nacional, em razão de elevada densidade demográfica, significativa conurbação e de funções urbanas e regionais com alto grau de diversidade, especialização e integração sócioeconômica, exigindo planejamento integrado e ação conjunta permanente dos entes públicos nela atuantes".

Na década de 60, aconteceram as primeiras tratativas visando a criação da Região Metropolitana da Baixada Santista. Na década de 70 jornais e clubes de servir destacaram a importância de um Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado da Região da Baixada Santista e a Prefeitura de Santos em colaboração com o Rotary Club de Santos promoveu o 1º Ciclo de Palestras sobre a Metropolização da Baixada Santista.

No período de 1989 a 1993, os prefeitos eleitos reuniram-se, no início de suas gestões criando um colegiado de prefeitos para tratar dos problemas comuns que as cidades enfrentavam. Depois criaram um grupo técnico de planejamento executivo, constituído por 2 técnicos de cada prefeitura, para equacionar essas questões comuns.



Em dezembro de 1992, os prefeitos eleitos das nove cidades que compõem a Região Metropolitana da Baixada Santista se reuniram com o intuito de buscar soluções para os problemas comuns que afligiam a região e elegeram nove temas prioritários: Transporte Coletivo; Saúde; Educação; Destinação final do Lixo; Turismo; Balneabilidade das Praias e Saneamento Básico; e Habitação.

Os esforços da Secretaria de Assuntos Metropolitanos e dos nove prefeitos da região foram recompensados com a criação em 30 de julho de 1996, da Região Metropolitana da Baixada Santista através de Lei Complementar nº 815/96. Outro passo importante nesse ínterim foi a instalação do Conselho de Desenvolvimento da Região Metropolitana da Baixada Santista por meio do Decreto Estadual nº 41.361 de 27 de novembro de 1996, composto pelos nove prefeitos da região (em caráter provisório) e nove representantes do Estado nas áreas de interesse comum: Planejamento e Uso do Solo, Transporte e Sistema Viário, Saneamento Básico, Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Atendimento Social e Habitação.

Importante ressaltar que em 1995, ou seja, um ano antes da efetiva criação da Região Metropolitana, o Ministério da Educação credenciava a Universidade Metropolitana de Santos. Mais uma vez a UNIMES demonstrava sua forte inserção regional, atenta às vocações e às inspirações de sua comunidade.

A Região Metropolitana da Baixada Santista é uma região densamente urbanizada constituída por municípios que, independente de sua vinculação administrativa, fazem parte de uma mesma comunidade sócio-econômica e cuja interdependência gera a necessidade de coordenação e realização de funções públicas de interesse comum. Conforme pode ser observado no desenho a seguir, esta região é integrada pelas cidades de: Bertioga, Cubatão, Guarujá, Itanhaém, Mongaguá, Peruíbe, Praia Grande, Santos e São Vicente.



Bertioga

População estimada 2014	55.138
População 2010	47.645
Área da unidade territorial (km ²)	490,148
Densidade demográfica (hab/km ²)	97,21

Fonte: IBGE

Guarujá

População estimada 2014	308.989
População 2010	290.752
Área da unidade territorial (km ²)	143,577
Densidade demográfica (hab/km ²)	2.026,80

Fonte: IBGE

Cubatão

População estimada 2014	126.105
População 2010	118.720
Área da unidade territorial (km ²)	142,879
Densidade demográfica (hab/km ²)	830,91

Fonte: IBGE

São Vicente

População estimada 2014	353.040
População 2010	332.445
Área da unidade territorial (km ²)	147,893
Densidade demográfica (hab/km ²)	2.247,88

Fonte: IBGE

Praia Grande

População estimada 2014	293.695
População 2010	262.051
Área da unidade territorial (km ²)	147,065
Densidade demográfica (hab/km ²)	1.781,87

Fonte: IBGE

Mongaguá

População estimada 2014 ⁽¹⁾	51.580
População 2010	46.293
Área da unidade territorial (km ²)	141,865
Densidade demográfica (hab/km ²)	326,00



Fonte: IBGE

Peruíbe

População estimada 2014 ⁽¹⁾	64.531
População 2010	59.773
Área da unidade territorial (km ²)	324,549
Densidade demográfica (hab/km ²)	184,40

Fonte: IBGE

Itanhaném

População estimada 2014 ⁽¹⁾	94.977
População 2010	87.057
Área da unidade territorial (km ²)	601,845
Densidade demográfica (hab/km ²)	144,69

Fonte: IBGE

Segue abaixo pesquisa de intenção de realização de cursos de graduação com candidatos da região metropolitana da baixada santista (2014).

Dias da pesquisa	9	10	11	12	15	16	18	19	22	23	24	Total Geral
Historia					1							1
Adm, Contabéis	1	1				2	1					5
Ciencias Biológicas	1											1
Direito				3	2	1	1	2		1		10
Ed.física		1		1	2	2			3			9
Enfermagem		1								3		4
Eng. Alimentos					1							1
Gastronomia									1			1
Geografia										1		1
Historia						1	1	4		1	1	8
M. veterinária	3	3	2	1	1	1	1	1	1			14
Medicina	44	27	9	11	19	32	15	21	19	19	5	221
Odontologia	1		2	4	2	1	1		1	1		13
Pedagogia		1	1						1	1		4
Quimica						1						1
Sem curso definido								1				1
Tecnologia em Alimentos											1	1
Tecnologia em Logistica					1	1						2
												0
Total Geral	50	34	14	20	29	42	20	29	26	27	7	298



2.1 Princípios filosóficos e teórico-metodológicos gerais que norteiam as práticas acadêmicas da instituição

A UNIMES utiliza, no desenvolvimento de seus cursos, observadas as especificidades de cada projeto pedagógico, metodologias ativas e interativas, centradas no aluno, voltadas para o seu desenvolvimento do aluno. Alguns princípios metodológicos merecem destaque:

- **Interdisciplinaridade:** a integração disciplinar possibilita análise dos objetos de estudo sob diversos olhares, constituindo-se questionamentos permanentes que permitam a (re)criação do conhecimento.

- **Formação profissional para a cidadania:** as instituições têm o compromisso de desenvolver o espírito crítico e a autonomia intelectual, para que, por intermédio do questionamento permanente dos fatos, o profissional possa contribuir para o atendimento das necessidades sociais.

- **Estímulo à autonomia intelectual:** a autonomia significa ser autor da própria fala e do próprio agir, sendo coerente na integração do conhecimento com a ação. O desenvolvimento de uma postura investigativa por parte do estudante é fundamental para que construa sua autonomia intelectual e profissional.

- **Responsabilidade, compromisso e solidariedade social:** compreensão da realidade social e o estímulo à solidariedade social devem ser o ponto integrador das ações de extensão vinculadas ao currículo.

- **Diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem:** diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem e a inserção do aluno na rede de serviços desde os primeiros anos dos cursos devem contribuir para a formação do profissional generalista, capaz de atuar nos diferentes níveis, e de integrar criticamente conhecimentos teóricos, práticos, e realidade sócio-econômica, cultural e política.



Os princípios metodológicos são estabelecidos em consonância com os projetos pedagógicos, observados os critérios que favorecem as atividades de ensino individualizado, de grupo e de estudos teóricos.

Os cursos devem buscar sempre o desenvolvimento de programas que privilegiem descobertas de novas metodologias, enfocando o uso e a adequação de recursos audiovisuais, de informática, de novos métodos e técnicas de ensino, visando sempre o aperfeiçoamento do trabalho acadêmico.

Destacam-se, como metodologia de ensino aprendizagem as seguintes atividades: aulas dialogadas, dinâmicas de grupo, leituras comentadas, fichamentos, aulas expositivas, visitas técnicas, aulas práticas, ensaios em laboratórios, estudos de meio, seminários, simpósios, palestras, pesquisa bibliográfica e iniciação científica.

2.2 Políticas de Ensino

A UNIMES adota como referencial pedagógico a prática da “educação ao longo de toda a vida”, conforme apresentada pela UNESCO no Relatório da Comissão Internacional sobre a Educação para o Século XXI e as diretrizes nacionais para educação.

Nessa perspectiva, a educação proporciona ao indivíduo um conhecimento dinâmico da realidade social, dos outros e de si mesmo, capacitando-o para o exercício profissional em tempos de mudanças.

Conforme enfatizado no referido Relatório, “a educação deve transmitir, de fato, de forma maciça e eficaz, cada vez mais, saberes e saber-fazer evolutivos, adaptados à civilização cognitiva, pois são as bases das competências do futuro. Simultaneamente, compete-lhe encontrar e assinalar as referências que impeçam as pessoas de ficar submergidas nas ondas de informações, mais ou menos efêmeras, que invadem os espaços públicos e privados e as levem a orientar-se para projetos de desenvolvimento individuais e coletivos. À educação cabe fornecer, de algum modo, os mapas de um mundo complexo e constantemente agitado e, ao mesmo tempo, a bússola que permita navegar através dele”.

Focada nessas premissas norteadoras, a UNIMES incorpora aos seus cursos abordagens que busquem:



- Aprender a conhecer significa, antes de tudo, o aprendizado dos métodos que nos ajudam a distinguir o que é real do que é ilusório e ter, assim, acesso aos saberes de nossa época. A iniciação precoce na ciência é salutar, pois ela dá acesso, desde o início da vida humana à não-aceitação de qualquer resposta sem fundamentação racional e/ou de qualquer certeza que esteja em contradição com os fatos.
- Aprender a fazer é um aprendizado da criatividade. "Fazer" também significa criar algo novo, trazer à luz as próprias potencialidades criativas, para que venha a exercer uma profissão em conformidade com suas predisposições interiores.
- Aprender a viver juntos significa, em primeiro lugar, respeitar as normas que regulamentam as relações entre os seres que compõem uma coletividade. Porém, essas normas devem ser verdadeiramente compreendidas, admitidas interiormente por cada ser, e não sofridas como imposições exteriores. "Viver junto" não quer dizer simplesmente tolerar o outro com suas diferenças embora permanecendo convencido da justeza absoluta das próprias posições.
- Aprender a ser implica em aprender que a palavra "existir" significa descobrir os próprios condicionamentos, descobrir a harmonia ou a desarmonia entre a vida individual e social.

Focada nessas premissas norteadoras, a UNIMES incorpora na realização da atividade de ensino abordagens que busquem:

- A construção coletiva expressa na intenção e prática de cada segmento que constitui a Instituição, levando em conta a articulação dialética, diferenciação e integração, globalidade e especificidade;
- A interação recíproca com a sociedade caracterizada pela educação e desenvolvimento econômico-social sustentáveis, reafirmando o seu compromisso como potenciadora da formação humana e profissional;



- A construção permanente da qualidade de ensino: entendida e incorporada como processual e cotidiana da graduação e da pós-graduação, indagando continuamente sobre: Que tipo de sociedade temos e queremos?, Qual a função dos cursos superiores frente às novas relações sociais e de produção?, Qual o perfil do profissional a formar frente às exigências do mercado de trabalho?;
- A integração entre ensino, pesquisa e extensão buscando a construção de um processo educacional fundado na elaboração/reelaboração de conhecimentos, objetivando a apreensão e intervenção na realidade enquanto uma totalidade dinâmica e contraditória;
- A extensão voltada para seus aspectos fundamentais, quais sejam, tornar a coletividade beneficiária direta e imediata das conquistas do ensino e da pesquisa, socializando o saber e a coleta do saber não-científico elaborado pela comunidade para, estruturando-o em bases científicas, restituí-lo a sua origem;
- O desenvolvimento curricular contextualizado e circunstanciado, expressão da concepção de conhecimento entendido como atividade humana e processualmente construído na produção da vida material;
- A busca permanente da unidade teoria e prática, o que exige a incorporação de professores e alunos em atividades de pesquisa e iniciação científica.

A política da UNIMES para o ensino fundamenta-se na integração do ensino com a pesquisa e a extensão, objetivando formação de qualidade acadêmica e profissional. Cultiva e promove, portanto, uma prática calcada em princípios éticos que possibilite a construção do conhecimento técnico-científico, o aperfeiçoamento cultural e o desenvolvimento de um pensamento reflexivo, crítico e responsável. São princípios básicos dessa política:

- Formação de profissionais nas diferentes áreas do conhecimento;



- Formação política, social e econômica de cidadãos capazes de interagir na sociedade;
- Valorização dos princípios éticos;
- Flexibilização dos currículos, de forma a proporcionar ao aluno a maior medida possível de autonomia na sua formação acadêmica;
- Atualização permanente dos projetos pedagógicos, levando-se em consideração as Diretrizes Curriculares e as demandas da região onde a Instituição está inserida.

A UNIMES reconhecendo o importante papel social que a educação continuada realiza na promoção do desenvolvimento e bem-estar da sociedade, possui uma política de pós-graduação que resulta em um ensino pós-graduado de alto padrão e de acordo com as normas estipuladas pela Fundação Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES e do Conselho Nacional de Educação e sua Câmara de Ensino Superior. Os princípios básicos desta política são:

- Contribuição e participação do desenvolvimento regional e nacional na formação de recursos humanos qualificados;
- Oferecimento de ensino pós-graduado de alto padrão e de acordo com as normas estipuladas pela CAPES/MEC;
- Desenvolvimento de pesquisas em áreas consideradas prioritárias;
- Integração da pós-graduação à graduação.

2.3 Políticas de Pesquisa

A política de pesquisa implementada pela Universidade Metropolitana de Santos se assenta na percepção da pesquisa não só como instrumento de fortalecimento do ensino e da produção científica da UNIMES, mas também, e, sobretudo, na crença de que a pesquisa é o meio, por excelência, de renovação do conhecimento científico e avanço da ciência. Ademais, a pesquisa contribui também para o conhecimento dos problemas sociais e outros e, indiretamente, para o conhecimento dos caminhos de solução desses problemas.



A UNIMES incentiva e promove a pesquisa para a produção de conhecimento e apoio necessário à qualificação do ensino, pautando-se pelos seguintes princípios:

- conhecimento científico como principal patrimônio para o desenvolvimento econômico sustentável;
- compromisso com as principais demandas das regiões dos diferentes campi;
- a pesquisa contribui para propor soluções alternativas e criativas face às transformações sociais;
- incentiva e promove a pesquisa associada às atividades de ensino e extensão;
- reversão do resultado da pesquisa para benefício da comunidade.

Para incentivar e promover as atividades de pesquisa, a UNIMES utiliza as seguintes estratégias de ação:

- A difusão do espírito científico;
- A consolidação e ampliação de grupos de pesquisa permanentes, a partir da captação, fixação e desenvolvimento de docentes mestres e doutores;
- O incentivo aos mestres e doutores em formação, através de bolsas e de uma política de cargos e salários que vem fixando um quadro permanente mais qualificado e em condições de sustentar um processo de pesquisa e pós-graduação;
- Captação de doutores e sua fixação nos grupos de pesquisa em formação;
- Realização de convênios e contratos com instituições financiadoras de pesquisa e com o setor produtivo;
- Manutenção de estruturas de apoio indispensáveis tais como: biblioteca atualizada e informatizada, setor multimídia, logística de informática, documentação, laboratórios, equipamentos e outros meios necessários;
- Manutenção do Comitê de Ética na Pesquisa
- Ampliação da iniciação científica.

Parcela significativa do corpo docente possui carga horária atribuída pela IES para a realização das atividades de pesquisa. Além disso, a Instituição promove e incentiva a



apresentação de produção científica e de resultados em eventos científicos.

A Instituição oferece também subsídios para viabilizar a execução dos projetos de pesquisa apresentados pelos docentes. Estes subsídios vão desde a disponibilização de infra-estrutura para a realização da pesquisa até o apoio financeiro para a mesma.

Para o corpo discente, a UNIMES oferece bolsas de iniciação científica. Além das bolsas oferecidas pela própria IES, os alunos podem ser beneficiados com bolsas destinadas por órgãos de fomento com os quais a UNIMES mantém convênio.

Considerando que a oferta de bolsas não alcança a todos os alunos inscritos em programas e projetos de pesquisa, a UNIMES oferece estímulos à participação voluntária do corpo discente, consubstanciados em mecanismos de divulgação dos trabalhos realizados: publicação e apresentação em eventos científicos.

A UNIMES possui alguns acordos de cooperação técnica e científica firmados com agências de fomento, que prevêm, entre outros, o oferecimento de bolsas de iniciação científica.

O Programa de Iniciação Científica encontra-se implantado e sua realização é anual. O PIC-UNIMES é um programa exclusivamente para alunos de graduação da UNIMES, voltado para a iniciação científica de novos talentos em todas as áreas de conhecimento. A política de iniciação científica da UNIMES encontra-se explicitada no Programa de Iniciação Científica da UNIMES.

REGULAMENTO DO PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS

Título I

Dos Objetivos do Programa

Art. 1º. O Programa de Iniciação Científica da UNIMES (PIC-UNIMES) tem por objetivos:

I. Despertar a vocação científica e desenvolver talentos para a pesquisa, mediante a participação de estudantes de graduação em projetos de nível reconhecido;

II. Contribuir para a formação de recursos humanos para a pesquisa, reduzindo o tempo médio de titulação de mestres e doutores;

III. Incentivar a consolidação de uma política de pesquisa para iniciação científica nos cursos de graduação da UNIMES, reforçando a integração entre graduação e pósgraduação, através da qualificação dos melhores alunos para os programas de



pósgraduação;

IV. Estimular pesquisadores a engajarem estudantes de graduação nas atividades de iniciação científica e tecnológica, integrando jovens em grupos de pesquisa, de forma a acelerar a expansão e renovação do quadro de pesquisadores e, conseqüentemente, estimular a produção científica e o envolvimento de novos orientadores.

Título II

Da Gestão do Programa

Art. 2º. A gestão do PIC-UNIMES é atribuição da Coordenação de Pesquisa Acadêmica (CPeA).

Parágrafo Único. O Coordenador de Pesquisa Acadêmica nomeará um Comitê Gestor do Programa.

Art. 3º. São atribuições do Coordenador de Pesquisa Acadêmica:

I. Responder pelo Programa perante a UNIMES;

II. Indicar os integrantes do Comitê Gestor do Programa e submeter a aprovação do CEPE;

III. Participar ativamente na organização dos processos de seleção, avaliação e no acompanhamento sistemático das ações do Programa;

IV. Elaborar o Edital, de acordo com as normas do Programa, além de divulgar e coordenar as atividades ali definidas;

V. Programar, ao final da vigência do Edital, o Congresso de Iniciação Científica da UNIMES;

VI. Incentivar a participação de alunos e professores da UNIMES no Programa.

Art. 4º. São atribuições do Comitê Gestor:

I. Propor normas para o processo de seleção de alunos;

III. Promover, acompanhar e participar de reuniões parciais com alunos e orientadores;

IV. Participar das reuniões convocadas pelo Coordenador de Pesquisa Acadêmica;

V. Analisar os projetos inscritos no Programa, de acordo com o Edital vigente;

VI. Avaliar o desempenho dos alunos e orientadores durante a vigência do Edital.

Título III

Dos Requisitos e Atribuições do Orientador



Art. 5º. O orientador deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Ter, no mínimo, título de mestre na área do projeto (ou perfil equivalente), com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural divulgada nos principais veículos de comunicação da área;

II. Ser pesquisador em regime de trabalho de tempo parcial ou integral;

III. Ter disponibilidade comprovada para o desenvolvimento do projeto.

Art. 6º. São atribuições do orientador:

I. Orientar o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos Relatórios de Acompanhamento e Final, organização de material para apresentação do Trabalho em congressos e seminários e também no livro de resumos;

II. Acompanhar as exposições dos relatórios técnicos feitas por seus orientandos por ocasião das apresentações programadas, principalmente no Congresso de Iniciação Científica da UNIMES;

III. Incluir os nomes dos alunos que tiveram participação efetiva em trabalhos publicados e apresentados em congressos e seminários.

Título IV

Dos Requisitos e Deveres do Aluno

Art. 7º. O aluno deverá preencher os seguintes requisitos:

I. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIMES;

II. Apresentar rendimento acadêmico com média global igual ou superior a 7,0 (sete);

III. Não ter vínculo empregatício, não receber qualquer modalidade de bolsa, e não participar de monitoria ou estágio remunerados;

IV. Ter disponibilidade comprovada para o desenvolvimento da pesquisa.

Art. 8º. São deveres do aluno:

I. Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;

II. Apresentar, após seis meses de vigência da bolsa, um Relatório de Acompanhamento, em formulário próprio;

III. Apresentar os resultados finais da pesquisa no Congresso Anual de Iniciação Científica, acompanhados de um trabalho final escrito, preferencialmente, nos moldes de um artigo de revista científica da área do conhecimento;

Título V

Dos Requisitos do Plano de Trabalho

Art. 9º. O Plano de Trabalho deverá fazer parte de um Projeto de Pesquisa e



preencher os seguintes requisitos:

I. Ter mérito técnico-científico para um programa de IC;

II. Ter caráter individualizado;

III. Ter viabilidade técnica e econômica.

Título VI

Do Processo de Seleção

Art. 10. Haverá divulgação do Edital do PIC, contendo os critérios que nortearão a seleção, os documentos exigidos, requisitos do Projeto e do Plano de Trabalho do aluno, período e local de inscrições.

Art. 11. O orientador poderá ter até dois bolsistas remunerados e dois na qualidade de voluntário.

Art. 12. O orientador será avaliado quanto ao seu nível de produção científica, técnica e artística, bem como a capacidade de orientação.

Art. 13. O desempenho acadêmico do aluno indicado será avaliado através da sua média global.

Art. 14. O Plano de Trabalho será avaliado pelo Comitê Gestor em seus aspectos fundamentais: objetivos específicos vinculados ao projeto do orientador, metodologia, resultados esperados e cronograma.

Art. 15. A Coordenação de Pesquisa Acadêmica, juntamente com o Comitê Gestor, fará a distribuição das bolsas de acordo com a ordem de classificação dos orientadores.

Art. 16. O resultado da seleção será afixado em área de circulação, bem como na página da UNIMES na Internet, na data constante do Edital.

Título VII

Das Inscrições

Art. 17. O período e as condições para inscrição no PIC-UNIMES serão estipulados em Edital.

Art. 18. O Edital será enviado pela CPeA a todas as Faculdades da UNIMES e estará disponível na página da UNIMES na Internet

Art. 19. As inscrições e a conferência dos documentos serão efetuados pela CPeA.

Art. 20. O orientador deverá apresentar solicitação de bolsa, com a documentação completa, de acordo com o Edital. Não serão aceitas inscrições com documentação incompleta.

Título VIII



Da Bolsa de Iniciação Científica

Art. 21. Serão concedidas bolsas de iniciação científica, em valores definidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, para alunos e orientadores.

Art. 22. A vigência da bolsa será de doze meses, permitida uma única renovação por período igual.

Art. 23. A bolsa será cancelada, nos casos de:

- I. Conclusão, interrupção ou desistência do curso;
- II. Perda das condições essenciais à concessão.

Art. 24. É permitida a substituição de alunos bolsistas que tenham desistido da bolsa, ou que não tenham apresentado desempenho satisfatório, devendo a comunicação, nesses casos, ser encaminhada pelo orientador à Coordenação de Pesquisa Acadêmica, até o primeiro dia útil do mês subsequente.

Art. 25. Caberá ao Comitê Gestor indicar o nome do bolsista substituto, de acordo com a ordem de classificação, por área, ocorrida no processo de seleção, preferencialmente os inscritos no mesmo projeto.

Título IX

Do Acompanhamento e da Avaliação

Art. 26. No primeiro mês de vigência das bolsas, a CPeA reunirá orientadores e alunos, por grande área, para a divulgação dos compromissos assumidos junto ao Programa.

Art. 27. Após seis meses de vigência do Edital, o aluno deverá entregar um Relatório de Acompanhamento, segundo o padrão estabelecido pela Coordenação de Pesquisa Acadêmica, para avaliação das atividades desenvolvidas.

Art. 28. O Comitê Gestor, com a participação do Coordenador de Pesquisa Acadêmica, avaliará as atividades desenvolvidas pelo aluno através da apresentação dos trabalhos, na forma de painel ou comunicação oral, no período entre a entrega do Relatório de Acompanhamento e o término da vigência do Edital.

Art. 29. O Congresso de Iniciação Científica da UNIMES será realizado após um ano de vigência do Edital.

Título X

Das Disposições Finais

Art. 30. Os formulários referentes à participação no Programa estarão disponíveis na página da UNIMES na Internet.



Art. 31. Os casos omissos serão resolvidos no âmbito da Coordenação de Pesquisa Acadêmica, em conjunto com o Comitê Gestor.

2.4 Políticas de Educação Inclusiva

A UNIMES acredita que as políticas de educação inclusiva proporcionam um ambiente favorável à aquisição de igualdade de oportunidades e participação total dos portadores de necessidades especiais no processo de aprendizagem. O sucesso delas requer um esforço claro, não somente por parte dos professores e dos profissionais da educação, mas também por parte dos colegas, pais, famílias e voluntários.

As políticas adotadas reconhecem as necessidades diversas dos alunos, acomodando os estilos e ritmos de aprendizagem e assegurando uma educação de qualidade a todos, por meio de metodologias de ensino apropriadas, arranjos organizacionais, uso de recursos diversificados e parceria com as organizações especializadas.

Atento à sua responsabilidade social, a UNIMES adota as seguintes políticas para os portadores de necessidades especiais:

I. Para alunos com deficiência visual, a Instituição pode proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso, sala de apoio contendo:

- sistema de síntese de voz, impressora Braille acoplada a microcomputador ou máquina de datilografia Braille;
- gravador e fotocopadora que amplie textos;
- aquisição gradual de acervo bibliográfico em fitas de áudio;
- software de ampliação de tela;
- equipamento para ampliação de textos para atendimento a aluno com visão subnormal;
- lupas, réguas de leitura;
- scanner acoplado a microcomputador; e,
- aquisição gradual de acervo bibliográfico dos conteúdos básicos em Braille;



II. Para alunos com deficiência auditiva, a Instituição pode proporcionar, caso seja solicitada, desde o acesso até a conclusão do curso:

- intérpretes de língua de sinais/língua portuguesa, especialmente quando da realização de provas ou sua revisão, complementando a avaliação expressa em texto escrito ou quando este não tenha expressado o real conhecimento do aluno;
- flexibilidade na correção das provas escritas, valorizando o conteúdo semântico; e, • aprendizado da língua portuguesa, principalmente, na modalidade escrita, para o uso de vocabulário pertinente às matérias do curso em que o estudante estiver matriculado.

III. Para alunos com deficiência física, a Instituição pode proporcionar:

- eliminação de barreiras arquitetônicas para circulação do estudante, permitindo o acesso aos espaços de uso coletivo;
- reserva de vagas em estacionamentos nas proximidades das unidades de serviços;
- rampas com corrimãos ou colocação de elevadores, facilitando a circulação de cadeira de rodas;
- portas e banheiros com espaço suficiente para permitir o acesso de cadeira de rodas;
- barras de apoio nas paredes dos banheiros; e, • lavabos, bebedouros e telefones públicos em altura acessível aos usuários de cadeira de rodas.

IV. Para os professores e pessoal técnico, programa de capacitação para a educação inclusiva, constando, especialmente, da oferta de:

- informações sobre as características essenciais necessárias ao aprendizado dos portadores de necessidades sociais;
- cursos, seminários ou eventos similares, ministrados por especialistas; cursos para o entendimento da linguagem dos sinais.

V. Para a comunidade social, a oferta de:

- campanhas de sensibilização e de motivação para a aceitação das diferenças;



- parcerias com as corporações profissionais e com as entidades de classe (sindicatos, associações, federações, confederações etc.) com o objetivo de ações integradas Escola/Empresa/Sociedade Civil organizada para o reconhecimento dos direitos dos portadores de necessidades sociais como direitos humanos universais;
- integração Escola/Empresas para a oferta de estágios profissionais, incluindo empregos permanentes, com adequadas condições de atuação para os portadores de necessidades especiais.

2.5 Políticas de Extensão

As atividades de extensão realizadas na UNIMES têm como objetivo promover a interação transformadora entre a Instituição e a sociedade, integrando as artes e a ciência ao ensino, à pesquisa e ao desenvolvimento social.

Toda atividade de extensão acadêmica pressupõe uma ação junto à comunidade, disponibilizando ao público externo à Instituição, o conhecimento adquirido com o ensino e a pesquisa desenvolvidos na Universidade.

Por outro lado, essa ação produz um novo conhecimento a ser trabalhado e articulado com o ensino e a pesquisa. Assim, a articulação entre a Universidade e a sociedade por meio da extensão é um processo que permite a transferência para a sociedade dos conhecimentos desenvolvidos com as atividades de ensino e pesquisa.

As ações de extensão na UNIMES apresentam grande diversidade e derivam da natureza da Universidade, cuja função é cultivar o saber, no sentido da sua produção, disseminação e aplicação. Com essa amplitude e complexidade, a extensão universitária na UNIMES, assume alguns requisitos:

- Trabalho processual onde a relação escola-professor-aluno-sociedade passa a ser de intercâmbio, de interação, de modificação mútua e de complementaridade;
- Veículo de comunicação permanente com diferentes setores da sociedade, numa perspectiva contextualizada;
- Meio de formar profissionais-cidadãos capacitados a antecipar e criar respostas às questões da sociedade;



- Alternativa de produção de conhecimento, de aprendizado mútuo e de realização de ações simultaneamente transformadoras entre a Universidade e sociedade;
- Aprendizagem recíproca entre alunos, professores e sociedade que ocorre em qualquer espaço e momento, dentro e fora da Universidade;
- Vivência social, política e profissional dos professores, alunos e técnicos-administrativos por intermédio de uma ação interdisciplinar, interdepartamental e interinstitucional.

De acordo com suas características, as atividades de extensão são classificadas como:

- Cursos de Extensão: são aqueles ministrados no âmbito da UNIMES que respondem a demandas não atendidas pela atividade regular do ensino formal de graduação ou de pós-graduação.
- Eventos: são atividades de curta duração como palestras, seminários, exposições, congressos, entre outras, que contribuem para a disseminação do conhecimento.
- Projetos de Extensão de Ação Contínua: têm como objetivos o desenvolvimento de comunidades, a integração social e a integração com instituições de ensino.
- Programas Permanentes: são empreendimentos que se caracterizam por uma organização estável e por disponibilizar a divulgação científica, artística e cultural.

O objetivo precípuo da extensão universitária é propiciar canais interativos multidirecionados entre a Universidade e a sociedade. Para atingir esse objetivo, é indispensável que se disponha de recursos materiais, tanto para a implementação da atividade como para a sustentação de tarefas administrativas e de controle a elas inerentes.

Cabe à Coordenação de Extensão Acadêmica, em harmonia com os proponentes de projetos, articular as ações necessárias à captação de recursos, quer no setor público, quer no setor privado, para viabilizar a sua realização. Algumas ações, contudo, dificilmente conseguirão financiamento externo. Frequentemente, são atividades de grande alcance social, tanto para a Universidade e seus interesses de ensino e pesquisa como para a sociedade, contribuindo para a melhoria das condições de vida, particularmente das populações excluídas.



Para que a Coordenação de Extensão Acadêmica possa apoiar financeiramente as atividades que não contam com recursos externos, é necessário que disponha de meios. Para tanto, a Instituição está criando um Fundo de Apoio à Extensão Institucional, o qual será constituído por uma alíquota de 5% da receita bruta dos cursos de graduação.

A UNIMES desenvolve projetos de extensão, compreendendo atividades que se destinam a promover a integração da Instituição com a comunidade, de modo permanente e/ou circunstancial.

As atividades de extensão, no âmbito da Instituição, são realizadas sob a forma de: promoção de Seminários, Simpósios, Encontros e Cursos de Extensão; promoção de congressos para comunicação e divulgação de resultados decorrentes das atividades de ensino e pesquisa; intercâmbio com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras, bem como outros meios a seu alcance; articulação com o sistema empresarial, visando à promoção de oportunidades de estágios e outras atividades; prestação de serviços visando à integração com a comunidade local e regional; treinamento pré-profissional de pessoal discente dos cursos de graduação e dos cursos de pós-graduação; atendimento direto à comunidade e instituições públicas ou particulares; promoção de atividades e/ou participação em iniciativas de natureza cultural; divulgação de estudos sobre aspectos da realidade local e regional; estímulo à criação literária, artística, científica, tecnológica e esportiva; publicação de trabalhos de interesse cultural.

A UNIMES mantém convênios com entidades e instituições da região, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de formação de pessoal. Busca-se, também, por meio da celebração de convênios, a parceria com órgãos públicos, instituições, empresas e profissionais de Santos e região para a realização de estágios extracurriculares.

2.6 Políticas de Gestão

A gestão acadêmica da UNIMES dispõe de organização formal de estrutura simples, que visa a propiciar à administração agilidade e flexibilidade. Os cursos dispõem de coordenadores próprios, que dão cumprimento às diretrizes curriculares, controle de frequência de professores e alunos, distribuição de cargas horárias, projetos pedagógicos



e outras questões essenciais na vida dos cursos e, conseqüentemente, da gestão acadêmica.

A estrutura organizacional caracteriza-se por níveis hierárquicos responsáveis pela formulação, deliberação e execução das atividades institucionais, que se interpenetram, objetivando à qualidade da formação profissional e da gestão e possibilitando a implantação das medidas.

Os órgãos de deliberação e de execução são concebidos com poucos níveis hierárquicos, uma vez que a hierarquia menos extensa contribui para tornar mais fácil a comunicação, exige menor controle burocrático, facilita a gestão de processos e de rotinas e a delegação de competências, podendo-se obter, em conseqüência, maior envolvimento dos corpos docente, discente e técnico-administrativo. Essa estrutura permite instaurar processos de decisão mais ágeis, com participação dos diferentes segmentos que constituem a comunidade acadêmica, possibilitando aos setores autonomia e responsabilidade pelas decisões adotadas.

2.7 Responsabilidade social da instituição

Desde sua criação, a Universidade Metropolitana de Santos tem pautado sua atuação pela efetiva interlocução com a sociedade. A UNIMES possui políticas que estabelecem o compromisso com a responsabilidade social no desenvolvimento das suas atividades. Neste sentido, verifica-se a preocupação quanto à qualidade da formação dos seus alunos e dos serviços prestados; a permanente promoção de valores éticos; a realização de programas de incentivos ao corpo social; a busca pelo aprimoramento e qualidade de vida de seus colaboradores; o estabelecimento de parcerias com ONGs e instituições públicas para a realização de fins comuns.

O tema responsabilidade social está presente nas atividades de ensino e pesquisa da UNIMES, por meio de vários mecanismos. Pode-se citar a realização de seminários e encontros versando sobre o tema; o desenvolvimento de projetos de pesquisa e/ou de iniciação científica; cursos de capacitação de docentes e funcionários técnico-administrativos, entre outros.

Da mesma forma, o tema está presente na realização das atividades de extensão, que têm como foco o desenvolvimento econômico e social, defesa do meio ambiente, memória cultural, produção artística e patrimônio cultural. Em grande medida, as atividades



extensionistas estão voltadas para a melhoria da qualidade de vida da sociedade, mediante prestação de serviços vinculados aos programas da área da saúde.

São desenvolvidas, ainda, ações extensionistas com o objetivo de promover a difusão de conhecimento pertinente às áreas dos cursos oferecidos.

As iniciativas realizadas apresentam um papel significativo no processo de desenvolvimento econômico e social da região, na medida em que procuram responder aos anseios da sociedade, observadas as peculiaridades locais.

Adicionalmente, a UNIMES ocupa um importante papel no processo de redução das desigualdades sociais, com a adoção de políticas de inclusão social, oferecendo, por exemplo, bolsas de estudos para estudantes que apresentem hipossuficiência econômica. Dessa forma, permite e garante o acesso à educação superior às mais variadas classes sociais.

3 IMPLEMENTAÇÃO DA INSTITUIÇÃO E ORGANIZAÇÃO ACADÊMICA

3.1 Cronograma de implantação e desenvolvimento da instituição para o período de vigência do PDI

Tabela I - Programação de abertura de cursos de Graduação (Bacharelado, Licenciatura e Tecnólogo)

Curso	Habilitação	Integralização	2015	2016	2017	2018	2019
Museologia e Patrimônio	Bacharelado	4 anos					X
Gestão Hospitalar	Tecnólogo	3 anos					X
Engenharia Civil	Bacharelado	5 anos				X	
Comunicação e Expressão	Bacharelado	4 anos		X			
Biomedicina	Bacharelado	4 anos			X		
Teologia	Licenciatura	3 anos	X				



Tabela II – Programação de abertura de cursos de Pós-Graduação (Lato e Stricto Sensu)

Nome do Curso	Modalidade	Nº turmas	Ano previsto para a solicitação
Anestesiologia Veterinária e Terapia Intensiva	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Atuação de Médicos Veterinários nos Sistemas Públicos	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Auditoria interna de sistemas de gestão Integrados (ISO 9001)	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Cardiologia dos animais de pequeno porte	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Cirurgia de tecidos moles nos animais de pequeno porte	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Clinica Médica	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Coordenador Pedagógico e a Prática Educativa	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Dentística	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Dermatologia dos animais de pequeno porte	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Educação Física Escolar	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Educação Matemática : Competências, Habilidades e Significados	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Educação para a diversidade	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Educação Patrimonial: Desafios para o Ensino, a História	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Enfermagem obstétrica	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Ensino das Ciências da Natureza	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Ensino de Artes Visuais	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Ensino de Geografia	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Ensino de língua e literaturas de língua portuguesa	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Formação de Valores na prática da Educação	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Formação Pedagógica: Tecnologias on line	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Gestão Ambiental para Educadores	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Gestão em serviços de saúde	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
História, Filosofia e Sociologia das Ciências da Natureza	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
MBA (Master in business Administration) em Marketing	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019



Metodologia de Ensino de Língua Inglesa	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Metodologia e ensino de língua Espanhola	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Metodologias de ensino aplicadas à educação de jovens e adolescentes	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Oncologia dos animais de pequeno porte	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Personal trainer	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Prótese dentária para estrangeiros	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Psicologia Junguiana nas áreas da Saúde, Educação e Organização	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Saúde coletiva e da família	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Saúde da família e comunidade	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Saúde única (one health)	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Segurança Pública	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Sistema de Gestão de Qualidade e Segurança Alimentar	Especialização	1	2015/2016/2017/2018/2019
Medicina Veterinária	Mestrado Acadêmico	1	2015
Medicina Veterinária no meio ambiente litorâneo	Mestrado Acadêmico	1	2015
Ciências da Saúde na Costa da Mata Atlântica	Mestrado Acadêmico	1	2015
Práticas docentes no ensino fundamental	Mestrado Acadêmico	1	2016
Medicina	Doutorado	1	2017/2018
Ensino	Doutorado	1	2017/2018



Tabela IV - Programação de abertura de cursos a Distância

Curso	Vagas Anuais	Carga Horária (horas)	Ano Implantação
Bacharelado em Geografia	1000	3000	2015
Bacharelado em História	1000	3000	2015
Bacharelado em Tradutor e Intérprete	1000	3000	2015
Bacharelado em Ciências Econômicas	1000	3000	2015
Tec em Gastronomia	1000	1600	2016
Tec em Design de Moda	1000	1600	2016
Engenharia de Produção	1000	3600	2016
Engenharia Ambiental	1000	3600	2016
Licenciatura em Educação Física	1000	2840	2016
Bacharelado em Administração Pública	1000	3000	2017
Bacharelado em Arquitetura e Urbanismo	1000	3600	2018
Direito	1000	3700	2019

Tabela V - Programação de abertura de cursos de Extensão

Atividade	Curso	Vagas	Período
Empresa Junior	Administração	40	2015-2019
Teatro no Ensino das Artes	Artes	30	2015-2019
Dança no Ensino de Artes	Artes	30	2015-2019
Música no Ensino de Artes	Artes	30	2015-2019
Programa de Educação Ambiental	Ciências Biológicas	40	2015-2019
Nivelamento em Língua Biologia	Ciências Biológicas	40	2015-2019
Planejamento Contábil Tributário	Ciências Contábeis	40	2015-2019
Direito Penal	Direito	30	2015-2019
Mediação e Arbitragem	Direito	30	2015-2019
Advocacia Trabalhista	Direito	30	2015-2019
Treinamento Desportivo	Educação Física	30	2015-2019



Ginástica Laboral	Educação Física	30	2015-2019
Saúde da Mulher	Enfermagem	30	2015-2019
Filosofia Moderna	Filosofia	20	2015-2019
Instrumentação para Ensino da Física	Física	40	2015-2019
Analista Ambiental	Geografia	40	2015-2019
Educação Ambiental	Gestão Ambiental	30	2015-2019
Manejo Ambiental	Gestão Ambiental	30	2015-2019
História, Cultura e Memória	História	30	2015-2019
Inglês para Fins Específicos	Letras	20	2015-2019
Bioestatística	Matemática	40	2015-2019
Instrumentação para Ensino da Matemática	Matemática	40	2015-2019
Nivelamento em Língua Matemática	Matemática	40	2015-2019
Saúde Mental	Medicina	40	2015-2019
Diagnóstico e Tratamentos de Feridas	Medicina	30	2015-2019
Desenvolvimento de Raciocínio Clínico	Medicina	30	2015-2019
Endocrinologia em Cães e Gatos	Medicina Veterinária	30	2015-2019
Implantodontia	Odontologia	12	2015-2019
Cirurgia Plástica Periodontal	Odontologia	12	2015-2019
Cirurgia Oral Menor	Odontologia	12	2015-2019
Manipulação Cirúrgica do Tecido Ósseo	Odontologia	40	2015-2019
Endodontia	Odontologia	12	2015-2019
Aperfeiçoamento em Libras	Pedagogia	40	2015-2019
Brincadeira e Jogos e suas Teorias	Pedagogia	40	2015-2019
Produção de Materiais Pedagógicos para Educação	Pedagogia	30	2015-2019
Nivelamento em Língua Portuguesa	Pedagogia	20	2015-2019
Construção de textos científicos	Química	20	2015-2019
Auditoria e Gestão	Recursos Humanos	40	2015-2019
Planejamento, Recrutamento e Seleção	Recursos Humanos	40	2015-2019
Gestão de Pessoas	Recursos Humanos	40	2015-2019
Elaboração de Projetos Sociais	Serviço Social	30	2015-2019
Alimentos Funcionais	Tecnologia de Alimentos	40	2015-2019
Gestão Estratégica e Empreendedora	Tecnologia em Marketing	30	2015-2019
Gestão Integrada	Tecnologia Logística	40	2015-2019
Gestão de Operações Logísticas	Tecnologia Logística	40	2015-2019
Semana Acadêmicas	Todos os cursos da IES	Ilimitado	2015-2019



Tabela VI - Programação de Pesquisa

Projetos	Modalidade	Nº de alunos	Nº turmas	Local de funcionamento	Ano previsto para a implantação
Projetos implementados	Iniciação científica / Stricto Sensu	20	Todas, exceto 1º e último semestre	Laboratórios da IES	2015
Projetos implementados	Iniciação científica / Stricto Sensu	20	Todas, exceto 1º e último semestre	Laboratórios da IES	2016
Projetos implementados	Iniciação científica / Stricto Sensu	20	Todas, exceto 1º e último semestre	Laboratórios da IES	2017
Projetos implementados	Iniciação científica / Stricto Sensu	20	Todas, exceto 1º e último semestre	Laboratórios da IES	2018
Projetos implementados	Iniciação científica / Stricto Sensu	20	Todas, exceto 1º e último semestre	Laboratórios da IES	2019



3.2 Plano para atendimento às diretrizes pedagógicas, estabelecendo os critérios gerais para definição de:

Perfil de egresso

O perfil do egresso da UNIMES está intrinsecamente vinculado ao perfil profissional definido no projeto pedagógico de cada curso, aliado à filosofia da instituição nesse projeto, qual seja: formar profissionais com perfil empreendedor, com consciência ética aprimorada, alto nível educacional, competente, além de comprometidos com o desenvolvimento socioeconômico.

O perfil dos egressos dos cursos em funcionamento na UNIMES está em consonância com a missão da IES e com a proposta curricular de cada curso. A definição do PPC leva em consideração o perfil desejado para cada curso, observando a seleção de conteúdos necessários, as competências e as habilidades a serem desenvolvidas. Considera-se, também, a necessidade de preparação dos alunos para o mundo do trabalho, de atendimento às novas demandas econômicas e de emprego, de formação para a cidadania, de preparação para a participação social em termos de fortalecimento ao atendimento das demandas da comunidade.

Prioriza, efetivamente, a formação de pessoas que reconheçam a educação como processo articulador/mediador, indispensável a todas as propostas de desenvolvimento sustentável a médio e longo prazo e de propiciar formação ética, explicitando valores e atitudes por meio de atividades que desenvolvam a vida coletiva, a solidariedade e o respeito às diferenças culturalmente contextualizadas.

Assim, tendo como base pesquisas sobre o ensino superior brasileiro, sobre o mercado de trabalho e levando em consideração a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e os princípios para as diretrizes curriculares dos cursos de graduação, define-se o perfil do egresso da UNIMES:

1. formar pessoas bem educadas, capazes de adaptarem-se a novas situações e se ajustarem bem na economia;
2. preparar pessoas versáteis, mais do que profissionais com perfis estreitamente delimitados;



3. proporcionar ao graduando sólida formação geral e humanística, com a capacidade de análise e articulação de conceitos e argumentos, de interpretação e valorização dos fenômenos profissionais e sociais, aliada a uma postura reflexiva e visão crítica que fomente a capacidade de trabalho em equipe, favoreça a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, além da qualificação para a vida, o trabalho e o desenvolvimento da cidadania;

4. desenvolver, no graduando, a capacidade de tomada de decisão e de resolução de problemas numa realidade diversificada e em constante transformação;

5. desenvolver, no graduando, a capacidade analítica, a visão crítica e a competência para adquirir novos conhecimentos;

6. preparar o graduando para o domínio das habilidades relativas à efetiva comunicação e expressão oral e escrita;

7. preparar o graduando para o exercício da profissão escolhida;

8. Incentivar a formação humanista e solidária.

3.2.1 Seleção de conteúdos

Os cursos ofertados pela UNIMES têm suas matrizes curriculares centradas em competências e habilidades que o aluno deve desenvolver até a conclusão do programa. Portanto, o princípio que norteia a seleção dos conteúdos de cada curso, respeitando as diretrizes curriculares da área, é também o desenvolvimento pretendido de determinadas habilidades e competências.

A matriz curricular centrada em competências implica um ambiente pedagógico caracterizado pela adoção de alternativas metodológicas inovadoras, dinâmicas e ativas, focadas no estudante como protagonista do seu próprio aprendizado.

As fontes de informação são muitas e variadas e não residem exclusivamente no docente, exigindo dele novas competências para dirigir o processo ensino-aprendizagem, visto que a adoção deste tipo de matriz curricular reposiciona os conhecimentos como recursos e exige que o professor assuma a tarefa de regular o processo de formação e tenha uma prática pessoal dos conhecimentos na ação, participando de processos de pesquisa ou de aplicação tecnológica.

Ao considerar-se, também, que as práticas e os métodos são válidos em função da mediação pedagógica que o estudante necessita e de que há necessidade em adaptá-las



às competências do perfil profissional desejado, poder-se-ia apresentá-los como instrumentos de ensino-aprendizagem capazes de desenvolver determinadas habilidades que incluem a organização de dados e ações, o planejamento prévio do trabalho, exercícios de aplicação, práticas de laboratório, intercâmbio de informações, programas auto-instrucionais, leitura de manuais, entre outros.

É necessário levar em conta, ainda, atividades que envolvem o estudante em intenso processo de síntese e aplicação de conhecimentos, permitindo ancorá-los na reflexão-ação-reflexão, como a resolução de problemas, a pesquisa e as experiências em laboratório, os projetos livres e dirigidos, os debates e as visitas culturais e técnicas orientadas, os workshops e oficinas, permitindo o trabalho em projetos experimentais simulados, bem como naqueles de casos reais.

Há necessidade também das atividades que propiciem o desenvolvimento de competências comportamentais e das habilidades interpessoais e estas devem ser desenvolvidas com trabalhos em equipes, debates e fóruns de discussão.

A prática pedagógica centrada em desenvolvimento de competências e habilidades estimula o corpo docente a criar novos meios facilitadores da aprendizagem, o que implica permanente pesquisa e troca de informações entre os atores desse processo.

Os conteúdos que compõem as disciplinas e as atividades que integram as matrizes curriculares dos cursos da UNIMES foram selecionados a partir do perfil dos egressos estabelecidos e da missão institucional.

A estruturação dos conteúdos curriculares supõe a elaboração de uma seleção, um recorte intencional que sempre terá, explicitamente ou não, uma lógica justificante. Essa seleção de conhecimentos, atitudes, valores e metodologias, considerados importantes, têm por referência determinados destinatários e contextos, o estado do conhecimento científico e a realidade cotidiana da cultura. Também é importante frisar que a referida seleção deve ser um processo coletivo, pois selecionar, classificar, distribuir e avaliar conhecimentos mobiliza as múltiplas representações que percorrem os espaços culturais.



Alguns critérios gerais devem presidir a seleção dos conteúdos, entre os quais cabe destacar:

- Relevância social, com vistas a atender às necessidades e condições locais e regionais, guardando-se sua inserção no contexto nacional e internacional, bem como considerando-se as expectativas dos diferentes segmentos sociais e a atuação dos profissionais da área.
- Atualidade, caracterizada pela incorporação de novos conhecimentos produzidos e pela releitura sistemática dos disponíveis, com referência a padrões locais, regionais, nacionais e internacionais do avanço científico-tecnológico e à universalidade do conhecimento.
- Potencialidade para o desenvolvimento intelectual autônomo dos estudantes, permitindo-lhes lidar com mudanças e diversidades tecnológicas, econômicas e culturais, assim como com a busca, avaliação e seleção crítica de novas informações em diversificadas fontes.
- Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade no desenvolvimento dos conteúdos, possibilitando a abordagem do objeto de estudos sob diversos olhares, incluindo a perspectiva da análise teórica, de questões contemporâneas, bem como da dimensão sociocultural.
- Conteúdos estruturantes dos diferentes campos de conhecimento, com maiores possibilidades de integração horizontal entre as diferentes áreas de estudos e integração vertical, o que permitirá organizar a aprendizagem do aluno em níveis crescentes de complexidade.

Os dados e informações obtidos pela caracterização dos alunos ingressantes são critérios centrais a serem considerados na seleção e na organização dos conteúdos, bem como nos princípios metodológicos, apresentados em seguida.



Princípios metodológicos

A UNIMES utiliza, no desenvolvimento de seus cursos, observada as especificidades de cada projeto pedagógico, metodologias ativas e interativas, centradas no aluno, voltadas para o seu desenvolvimento. Alguns princípios metodológicos merecem destaque:

- **Interdisciplinaridade:** a integração disciplinar possibilita análise dos objetos de estudo sob diversos olhares, constituindo-se questionamentos permanentes que permitam a (re)criação do conhecimento.
- **Formação profissional para a cidadania:** traduzida no compromisso de desenvolver o espírito crítico e a autonomia intelectual.
- **Estímulo à autonomia intelectual:** entendida como autoria da própria fala e do próprio agir, é fundamental para a coerência da integração do conhecimento com a ação. O desenvolvimento de uma postura investigativa por parte do estudante é fundamental para que este construa sua autonomia intelectual e profissional.
- **Responsabilidade, compromisso e solidariedade social:** materializada na compreensão da realidade social e no estímulo à solidariedade, deve ser o ponto integrador das ações de extensão vinculadas ao currículo.
- **Diversificação dos cenários de ensino-aprendizagem:** visualizada como a inserção do aluno na rede de serviços desde os primeiros anos dos cursos, deve contribuir para a formação do profissional generalista, capaz de atuar nos diferentes níveis e de integrar criticamente conhecimentos teóricos, práticos e a realidade sócio-econômica, cultural e política.

Os princípios metodológicos são estabelecidos em consonância com os projetos pedagógicos, observados os critérios que favorecem as atividades de ensino individualizado, de grupo, estudos teóricos e atividades práticas.

Os cursos devem buscar sempre o desenvolvimento de programas que privilegiem descobertas de novas metodologias, enfocando o uso e a adequação de recursos audiovisuais, de tecnologia da informação, de novos métodos e técnicas de ensino, visando sempre ao aperfeiçoamento do trabalho acadêmico.



Destacam-se como metodologia de ensino aprendizagem as seguintes atividades: aulas dialogadas, dinâmicas de grupo, leituras comentadas, fichamentos, aulas expositivas, visitas técnicas, aulas práticas, ensaios em laboratórios, estudos de meio, seminários, simpósios, palestras, pesquisa bibliográfica e iniciação científica, entre outros.

Processos de Avaliação CPA

O processo de autoavaliação da Universidade se desenvolve por meio de uma metodologia participativa, de forma aberta e cooperativa, no âmbito das discussões com a comunidade acadêmica.

Diversos instrumentos e métodos combinados são utilizados, conforme as necessidades e situações específicas, focos e aprofundamentos exigidos pela própria dinâmica de atuação da CPA. Os instrumentos de avaliação utilizados são: reuniões, questionários, entrevistas, análise de documentos oficiais.

Com o objetivo de garantir a operacionalidade e a propagação na comunidade acadêmica das ações de auto-avaliação, a CPA, órgão autônomo da estrutura de gestão acadêmica, tem uma interlocução direta com os membros da reitoria, com coordenadores de campus, com coordenadores de cursos e com a comunidade acadêmica em geral.

Atividades prática profissional, complementares e de estágio

Estágio

O estágio é entendido como um componente curricular que integra um conjunto de atividades que o aluno desenvolve em situações reais de vida e de trabalho, sob a supervisão de um docente ou auxiliar de ensino. Propicia a aproximação do futuro profissional com a realidade em que irá atuar, permitindo-lhe aplicar, ampliar e fazer revisões nos conhecimentos teórico-práticos adquiridos durante sua vida acadêmica, contribuindo para sua aprendizagem profissional, social e cultural.

Neste sentido constitui-se num espaço privilegiado para a integração das atividades de ensino, pesquisa e extensão. Além disso, as experiências vivenciadas pelo estagiário



poderão se constituir em objeto de estudo, análise e reflexão, transformando-se em temas ou problemas a serem desenvolvidos nos Trabalhos de Conclusão do Curso.

As atividades permanentes de prática profissional, articuladas ao ensino, estão ligadas ao conceito de capacidade laborativa na medida em que as competências geradas irão contribuir para a formação específica do estudante no que se refere à sua formação profissional.

A UNIMES oportuniza situações concretas vinculadas à prática profissional dos graduandos, visando ao desempenho técnico, humano e político.

As atividades permanentes de prática profissional articuladas com o ensino estão ligadas ao conceito de “laborabilidade” (em lugar de empregabilidade) na medida em que essas competências constituem na verdade um trabalhador polivalente, que pode, quando bem preparado, ser mais autônomo para decidir seu percurso no mundo do trabalho, orientado por docentes competentes.

Atividades Complementares

As atividades complementares possibilitam a real integração entre teoria e prática profissional, valendo como parte de um currículo exposto, de um lado, e, oculto, de outro, já que não se encontra muito explicitado em estruturas curriculares regimentais; a adoção de linhas de pesquisa que orientem e direcionem a prática, buscando respostas para as questões do cotidiano e a sustentação dos modelos de ensino voltados para a prática; programas de ensino sustentados em concepções pedagógicas crítico-reflexivas, com orientação teórico-metodológica que articule ensino-trabalho e integração teoria-prática, adotando-se, para tanto, princípios da educação sujeito da aprendizagem.

3.3 - Inovações consideradas significativas, especialmente quanto à flexibilidade dos componentes curriculares

O Currículo dos Cursos de Graduação da UNIMES com base Diretrizes Curriculares e pelo Projeto Pedagógico determinam para um perfil acadêmico e profissional do egresso. A Lei 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabeleceu as “Diretrizes e Bases da Educação Nacional”, determina o fim dos currículos mínimos obrigatórios, na construção dos currículos dos cursos de graduação. Com isso, a Diretriz Curricular, Resolução



CNE/CES n.º 1300/2001 de 04/12/2001, incorpora, em seus artigos e parágrafos, a flexibilização curricular, que trouxe avanços significativos.

A flexibilização curricular é essencial e onde se encontra o ponto de interseção do contexto do ensino e dos cursos superiores com a busca pelo novo, considerando o entrelaçamento dos aspectos globais e locais. A flexibilização curricular alia-se à diversidade dos sujeitos às práticas, favorecendo o exercício concreto da autonomia universitária e da cidadania por meio da organização/gestão administrativa e pedagógica/docente, da produção do conhecimento, da melhoria da sua infra-estrutura e das condições de trabalho dos professores, além da valorização dos egressos.

Neste sentido, a flexibilização vertical compreende o núcleo de formação livre em que o aluno tem a possibilidade de ampliar sua formação em qualquer campo do conhecimento, com base estrita no seu interesse individual.

A flexibilização horizontal deve possibilitar ao aluno o desenvolvimento e o aproveitamento de várias atividades acadêmicas para fins de integralização curricular. A flexibilização horizontal permite que as atividades desenvolvidas pelos alunos, durante sua permanência na universidade, possam ser contabilizadas no seu histórico escolar, e são elas que formam os alicerces de uma formação pautada na diversidade de opções que contemplem as principais práticas de ensino-aprendizagem.

Nesse modelo de flexibilização curricular, o aluno é o centro do processo ensino-aprendizagem, onde não lhe são apresentadas soluções prontas, deixando que produzam coletivamente o seu próprio conhecimento. Além disso, procura-se trabalhar as relações humanas, buscando o desenvolvimento do aluno como cidadão ético, e ainda o desenvolvimento social e cultural no conhecimento do senso-comum e na busca de novas tecnologias.

3.4 Avanços tecnológicos

A UNIMES incorpora de maneira crescente os avanços tecnológicos ao ensino de graduação. Para tanto, destina receita do seu resultado financeiro para a aquisição de microcomputadores, multimídia, telas inteligentes e softwares. Incentiva, também, a participação de seus docentes e discentes em Congressos e Seminários que abordem temas relacionados à incorporação de novas tecnologias ao processo de ensino/aprendizagem para que promovam no âmbito da UNIMES as inovações desejadas.



Para a superação de modelos pedagógicos e curriculares tradicionais não basta que se proceda a uma diferenciação conteudística; é necessária uma série de inovações metodológicas que otimizem a realização de atividades por parte tanto de alunos quanto de professores e que possibilitem a efetiva interdisciplinaridade.

Com este objetivo, a UNIMES desenvolve, no âmbito dos seus cursos, as seguintes alternativas didático-pedagógicas que caracterizam o modelo de ensino implantado, além das já tradicionalmente conhecidas e executadas secularmente:

a) desenvolvimento de Trabalhos em Parceria tanto com IES nacionais quanto com estrangeiras, além de outras instituições cuja atuação venha a complementar a formação do aluno;

b) utilização de simulações como recursos didáticos: são estratégias que procuram simular algum aspecto da realidade, colocando o aluno bem próximo às situações de vida, possibilitando um retorno imediato acerca das consequências, atitudes e decisões. No ensino superior as simulações têm como objetivo principal o desenvolvimento de atitudes dos alunos e secundariamente os seguintes objetivos: estimular a reflexão acerca de determinado problema; promover um clima de descontração entre os alunos; favorecer o autoconhecimento; desenvolver empatia; analisar situações de conflito; desenvolver atitudes específicas; desenvolver habilidades específicas;

c) incentivo ao estudo independente, com uma metodologia centrada no estudante: este tipo de ensino apresenta as seguintes características: respeito ao ritmo de aprendizagem de cada aluno; individualização da avaliação; propiciamento de formas alternativas de instrução e conteúdo; delegação ao estudante de maior responsabilidade por sua aprendizagem; propiciamento maior de autonomia intelectual; facilitação da aquisição de maior confiança por parte do estudante em seus recursos e o alcance de certas metas, que não seriam atingidas em outras situações;

d) estímulo ao uso de Metodologias de Ensino Baseadas na Interação: são muitos os métodos baseados na interação, entre eles: a discussão; o debate; a mesa redonda; o seminário; o simpósio; o painel; o diálogo, a entrevista; e o estudo de casos;

e) implementação em algumas áreas da metodologia do Aprendizado Baseado em Problemas, com o estudo centrado em casos reais;



f) estabelecimento de um Programa de Integração dos professores e alunos com a realidade da profissão e necessidades do mercado, bem como com os avanços tecnológico-científicos e as tendências futuras para a área.

Adicionalmente, dentre as práticas pedagógicas que podem ser consideradas de grande relevância inovadora, está a concepção do Ensino de Educação à Distância, amparado pela última geração da tecnologia de transmissão de imagens e áudio, com suporte da Internet de Banda Larga, computação gráfica exclusivamente desenvolvida para o ensino e programa específico de capacitação de professores e corpo de tutores educacionais.

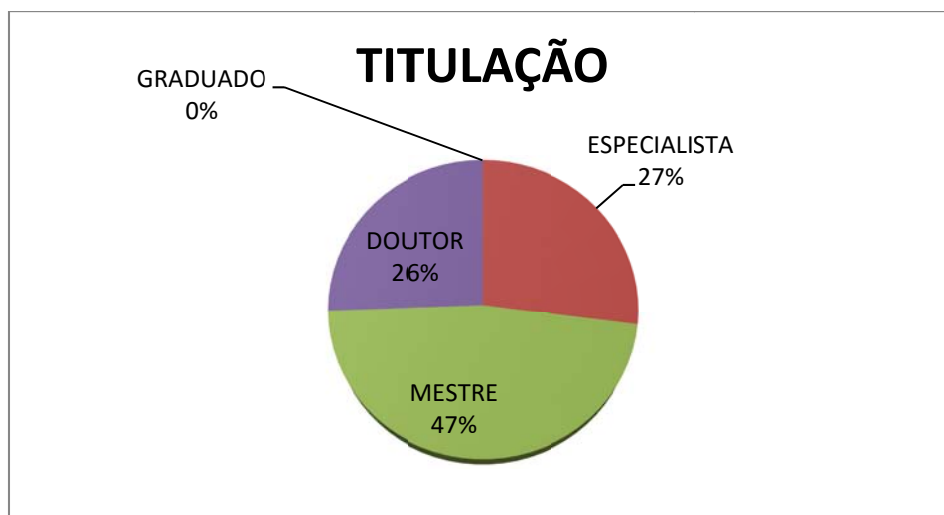
Paralelamente, a instituição estimula a adoção de ações educacionais para dinamizar a aplicação de aulas práticas, visitas técnicas, fortalecimento da pesquisa e extensão nos diversos cursos da Universidade. Novos recursos audiovisuais estão sendo incorporados permanentemente ao processo ensino-aprendizagem.

4 CORPO DOCENTE

O quadro docente da UNIMES é integrado por 340 professores, sendo 87 doutores, 161 mestres, 92 especialistas, conforme pode ser observado no quadro a seguir.

TITULAÇÃO		
	n	%
ESPECIALISTA	92	27.1%
MESTRE	161	47.4%
DOUTOR	87	25.6%
TOTAL DE PROFESSORES	340	100.00%





REGIME DE TRABALHO		
	n	%
INTEGRAL	130	38.2%
PARCIAL	125	36.8%
HORISTA	85	25.0%
TOTAL DE PROFESSORES	340	100.00%

Esses professores possuem experiência profissional no magistério superior e fora do magistério. Os professores que integram o quadro docente da UNIMES estão contratados em regime de tempo integral, regime de tempo parcial e horista

Política de Incentivos

A UNIMES estimula a produção científica, técnica, pedagógica e cultural do corpo docente, pelos seguintes meios:

- afastamento integral ou parcial para realização de programa de capacitação docente;
- consignação de recursos orçamentários aos incentivos profissionais planejados;
- concessão de auxílio para execução de projeto científico, técnico, pedagógico e cultural;
- concessão de auxílio financeiro para participação em eventos científicos, tecnológicos, artísticos, culturais, etc.

Políticas de Apoio



Orientar os professores na condução das suas disciplinas, sugerindo metodologias, recursos, atividades e propostas de trabalho, além de orientar também a relação professor-aluno. Assessoramento do corpo docente nas fases de planejamento, execução e avaliação da disciplina por ele ministrada, buscando a melhoria da qualidade do processo ensino-aprendizagem.

Adicionalmente, foi implementado o serviço de apoio psicopedagógico, com a finalidade de oferecer ao professor orientação para o enfrentamento de eventuais dificuldades de relacionamento com o corpo discente, bem como propor novas ferramentas e estratégias para obtenção de um melhor rendimento acadêmico.

Políticas de Expansão

Para o período de vigência deste PDI, a UNIMES planeja a expansão do seu quadro docente, tanto em termos de sua titulação, quanto em termos do número de professores. Esta expansão decorrerá, principalmente, da implantação de novos cursos de Graduação, da ampliação dos programas de Pós-Graduação e da instalação do Núcleo de Educação a Distância (EAD).

4.1 - Requisitos de titulação

A Universidade Metropolitana de Santos organiza a carreira de seus docentes por meio de Plano de Carreira.

CAPÍTULO 1: JUSTIFICATIVA/OBJETIVOS

Cláusula 1^a: O Plano de Carreira do Pessoal Docente do Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN, mantenedor da **Universidade Metropolitana de Santos - Unimes**, em conformidade com o Regimento Geral e o Projeto Pedagógico Institucional, observa os fundamentos e resultados de outros documentos relevantes para a atividade do Magistério Superior no âmbito da Instituição, como os Projetos Pedagógicos dos Cursos, o Programa de Avaliação Institucional, o Programa de Capacitação Docente, o Código de Ética e os demais atos sujeitos à anuência da Universidade.

Cláusula 2^a: Fundamenta-se pela necessidade de ser implantado institucionalmente e assumido, individual e coletivamente, como expressão



atualizada das normas de promoção de recursos humanos e de valorização profissional da comunidade docente da **Universidade Metropolitana de Santos**.

Cláusula 3ª: Constitui-se de projeção valorativa da educação preconizada pela **Universidade Metropolitana de Santos**, que observa critérios, fatores e parâmetros relativos à qualificação e ao desempenho docente que se justifiquem como prevalência de autêntica consciência ética e profissional, passível de um processo dinâmico e abrangente de avaliação, dentro do sistema educacional da Instituição.

Cláusula 4ª: Forma-se por um conjunto de oportunidades organizadas sistêmica e racionalmente, associado à gradativa melhora do desempenho profissional do pessoal docente da Universidade Metropolitana de Santos, tendo como objetivo incentivar o aprimoramento técnico, científico e cultural do professor, valorizar sua experiência de magistério e produção intelectual, e demais atividades afins, em conformidade com o Programa de Capacitação Docente da UNIMES.

Cláusula 5ª: As oportunidades caracterizam-se por posições qualitativa e retributivamente hierarquizadas, em função de fatores compreendidos no campo do ensino, da pesquisa, da extensão e da gestão universitária, e de atributos ligados ao exercício dessas mesmas atividades e de outras de nível superior consideradas neste Plano.

Cláusula 6ª: À luz do referido conceito, alinham-se os seguintes objetivos específicos do presente Quadro de Carreira Docente:

I - definir atribuições, direitos e deveres, responsabilidades e pré-requisitos de capacitação profissional e acadêmica para as categorias docentes, dentro da estrutura de trabalho da **Universidade Metropolitana de Santos**;

II - estabelecer critérios para seleção de professores, bem como para o provimento das diferentes categorias ocupacionais, ressalvadas outras normas de recrutamento estabelecidas pela Mantenedora;

III- fixar critérios para a progressão no quadro de carreira docente da **Universidade Metropolitana de Santos**;



IV - incentivar o corpo docente a participar de programas de educação continuada, dentro ou fora da Instituição;

V - viabilizar o acompanhamento da capacidade produtiva e do enriquecimento curricular do professor;

VI - adotar tabela salarial e de progressão funcional condizente com o mercado de trabalho, que permita o crescimento gradativo e sistemático da remuneração docente, compatível com o trabalho desenvolvido e o aprimoramento da sua capacitação profissional.

CAPÍTULO 2: TABELA REMUNERATÓRIA

Cláusula 1ª: Para os cargos da carreira do Magistério Superior fica estabelecida a seguinte escala de salários:

ENQUADRAMENTO	Título	INGRESSANTE	Base
AUXILIAR	ESPECIALISTA		23,93
ASSISTENTE I	ESPECIALISTA		26,09
ASSISTENTE II	MESTRE	INGRESSANTE	26,09
ASSISTENTE III	MESTRE		28,44
	DOUTOR	INGRESSANTE	28,44
ASSISTENTE IV	MESTRE		30,99
	DOUTOR	INGRESSANTE	30,99
ADJUNTO I	MESTRE		33,78
	DOUTOR	INGRESSANTE	33,78
ADJUNTO II	DOUTOR		36,82
ADJUNTO III	DOUTOR		40,14
TITULAR I	DOUTOR		43,75
TITULAR II	DOUTOR		47,69
TITULAR III	DOUTOR		51,98



TITULAR IV	DOUTOR		56,66
------------	--------	--	-------

Cláusula 2ª: A cada 05 (cinco) anos de efetivo exercício no magistério na **Universidade Metropolitana de Santos**, é atribuído ao Professor um adicional de 5% (cinco por cento) sobre a remuneração-base, até o limite de 04 (quatro) quinquênios e 20% (vinte por cento).

Cláusula 3ª: O salário do professor visitante é definido pela Gerência de Recursos Humanos, conforme qualificação e experiência na área de atuação e mediante pesquisa de mercado.

CAPÍTULO 3: DENOMINAÇÃO DAS CARREIRAS E SUAS SUBDIVISÕES

Cláusula 1ª: O corpo docente da **Universidade Metropolitana de Santos** é constituído por professores integrantes da carreira do Magistério Superior.

Cláusula 2ª: A estrutura da Carreira do Magistério Superior é constituída pelas seguintes categorias:

- I** – Professor Auxiliar de Ensino
- II** – Professor Assistente
- III** – Professor Adjunto
- IV** – Professor Titular

CAPÍTULO 4 – DISCRIMINAÇÃO OCUPACIONAL DE CADA CARGO DOCENTE

Cláusula 1ª: O quadro de carreira docente da Universidade Metropolitana de Santos compreende os professores contratados nas categorias previstas neste Plano.

Cláusula 2ª: São atividades comuns a todas as categorias:

- I** - ministrar aulas, preparar cursos, programas, componentes curriculares e planos de aula na área de especialização específica pertinente ao curso de Ensino Superior;
- II** - avaliar os alunos;



- III - realizar pesquisa e atividades de extensão alinhadas com o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI);
- IV - participar de atividades administrativas e eventos acadêmicos;
- V - cumprir todos os prazos previstos no calendário escolar aprovado pela Instituição;
- VI - participar da elaboração dos projetos pedagógicos dos cursos em que leciona;
- VII - cumprir carga horária e ementa dos componentes curriculares que leciona;
- VIII - elaborar e desenvolver novos conteúdos e metodologias de ensino;
- IX - manter-se atualizado das novas tecnologias, metodologias e outros instrumentos que contribuam para o aperfeiçoamento acadêmico;
- X - desenvolver outras atividades correlatas.

Parágrafo Único - Nas categorias de professores adjuntos e titulares, prevê-se, ainda, o desenvolvimento de projetos de pesquisa, a produção científica, a participação e/ou liderança de grupos de pesquisa, a orientação de mestrados e doutorados, a representação nos Órgãos Colegiados Superiores da Instituição e a avaliação de projetos pedagógicos.

Cláusula 3ª: Para efeito deste Plano de Cargos e Carreira, docentes especialistas que não possuem titulação acadêmica podem, em casos excepcionais, ser enquadrados nas categorias de Assistente e Adjunto.

Parágrafo Primeiro – Para efeito de equiparações funcionais referidas no caput, a Comissão Permanente do Pessoal Docente levará em conta, isolada ou cumulativamente:

I - cargos na esfera pública:

- a) hierarquia funcional;
- b) tempo de carreira;
- c) especialidade em relação às necessidades acadêmicas da Universidade;

II - cargos na esfera privada:

- a) hierarquia funcional;
- b) tempo de carreira;
- c) especialidade em relação às necessidades acadêmicas da Universidade;
- d) porte e modalidade das empresas das quais participa ou participou;



III - profissionais empreendedores:

- a) histórico do empreendedor;
- b) porte e modalidade do empreendimento.

Parágrafo Segundo – As decisões da Comissão de Pessoal Docente são uniformes em relação às situações análogas.

Parágrafo Terceiro – Cabe recurso da análise ao CONSUN, que emitirá parecer conclusivo.

Cláusula 4ª: O tutor pertence a um quadro administrativo complementar e vincula-se aos cursos, programas e componentes curriculares nas modalidades a distância e semipresencial, não estando abrangido, portanto, pelo presente Plano de Carreira.

Cláusula 5ª: A Educação a Distância e suas submodalidades (semipresencialidade, e-learning, educação on-line) são exercidas por docentes do quadro de carreira.

Cláusula 6ª: A Instituição mantém um programa de capacitação contínua, obrigatório, para atuação em EaD.

CAPÍTULO 5 – SUBDIVISÃO DE CADA CARGO

Cláusula 1ª: A categoria de Auxiliar de Ensino não contará com níveis; as demais apresentam três níveis (I, II, III e IV), dos quais o nível IV é o mais elevado.

Cláusula 2ª: O Conselho Universitário (CONSU) deliberará, anualmente, sobre a lotação para as categorias de Adjunto e Titular.

Cláusula 3ª: Fica estabelecido que, no caso de vacância para substituição nas categorias de Adjunto e Titular, será realizada avaliação pela Comissão Permanente do Pessoal Docente, na forma de funcionamento prevista na cláusula que trata dos critérios de promoção por merecimento e antiguidade.

CAPÍTULO 6 - CRITÉRIOS DE PROMOÇÃO



Cláusula 1ª: Para a categoria de **Professor Auxiliar de Ensino**, exige-se:

I - diploma de graduação de curso superior na área de conhecimento específica do curso em que será inicialmente enquadrado e de pós-graduação *Lato Sensu* com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas que inclua a área de estudo da disciplina para a qual o docente foi indicado.

II - apresentar plano de evolução na formação acadêmica com a obrigatoriedade de participação em curso de *Strictu Sensu* como critério de permanência no quadro docente da UNIMES em, no mínimo, três anos a partir da contratação;

III - ter experiência mínima de três anos no mercado de trabalho não docente devidamente comprovada.

Cláusula 2ª: Para a categoria de **Professor Assistente**, exige-se:

I - no nível I, a comprovação de:

- a) diploma de graduação de curso superior que inclua a área de estudo da disciplina para a qual o docente foi indicado;
- b) curso de pós-graduação com, no mínimo, 360 (trezentas e sessenta) horas;
- c) exercício profissional ou docência, na área de estudo da disciplina para a qual o docente foi indicado, com experiência mínima de 03 (três) anos e u 01 (um) ano na UNIMES;
- d) estar regularmente inscrito em programa de pós-graduação *strictu sensu*.
- e) ter experiência mínima de três anos no mercado de trabalho não docente devidamente comprovada.

II - no nível II, a comprovação de:

- a) título de Mestre, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- b) exercício profissional na UNIMES de no mínimo 3 (três) anos e 02 (dois) anos na UNIMES;
- c) estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.



III - no nível III, a comprovação de:

a) para Mestres:

- 1) título obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente, além da experiência mínima de 04 (quatro) anos no Magistério Superior e o mínimo de 03 (três) anos na UNIMES;
- 2) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.

b) para Doutores:

- 1) título obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente e com exercício da docência de 04 (quatro) anos e na UNIMES de, no mínimo, três anos.
- 2) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.

III - no nível IV, a comprovação de:

a) para Mestres:

- 1) título obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente, além da experiência mínima de 04 (quatro) anos no Magistério Superior e o mínimo de 03 (três) anos na UNIMES;
- 2) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.
- 3) no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.

b) para Doutores:

Parágrafo único – A categoria de Professor Assistente é o nível máximo possível para ingresso de professores no quadro docente da Universidade Metropolitana de Santos.

Cláusula 3ª: Para a categoria de **Professor Adjunto**, exige-se:

I - no nível I, a comprovação de:

a) para Mestres:



- 1) título de Mestre, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- 2) experiência mínima de 05 (cinco) anos no Magistério Superior e três anos na UNIMES;
- 3) no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.

b) para Doutores:

- 1) título de Doutor, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- 2) experiência mínima de 05 (cinco) anos no Magistério Superior e três anos na UNIMES;
- 3) no mínimo 150 (cento e cinquenta) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.

II - no nível II, a comprovação de:

a) para Mestres:

- 1) título de Mestre, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- 2) experiência mínima de 06 (SEIS) anos no Magistério Superior e 03 (três) anos na UNIMES;
- 3) no mínimo 180 (cento e oitenta) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.

b) para Doutores:

- 1) título de Doutor, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- 2) experiência mínima de 06 (SEIS) anos no Magistério Superior e 03 (três) na UNIMES;



- 3) no mínimo 180 (cento e oitenta) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano;
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.

III – no nível III, a comprovação de:

a) Doutores:

- 1) título de Doutor, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- 2) experiência mínima de 06 (SEIS) anos no Magistério Superior na UNIMES;
- 3) no mínimo 210 (duzentos e dez) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.

Cláusula 4ª: Para a categoria de **professor Titular**, exige-se:

I - no nível I, a comprovação de:

- 1) título de Doutor, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- 2) experiência mínima de 08 (OITO) anos no Magistério Superior na UNIMES;
- 3) no mínimo 250 (duzentos e cinquenta) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.

II – no nível II, a comprovação de:

- 1) título de Doutor, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;



- 2) experiência mínima de 10 (dez) anos no Magistério Superior da UNIMES;
- 3) no mínimo 270 (duzentos e setenta) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.
- 5) Estar, obrigatoriamente, participando do quadro docente de curso de strictu sensu.

III - no nível III, a comprovação de:

- 1) título de Doutor, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- 2) experiência mínima de 10 (dez) anos no Magistério Superior na UNIMES;
- 3) no mínimo 300 (trezentos) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.
- 5) Estar, obrigatoriamente, participando do quadro docente de curso de strictu sensu.

IV – no nível IV, a comprovação de:

- 1) título de Doutor, obtido em Programa credenciado pelo MEC, ou revalidação do diploma, conforme legislação vigente;
- 2) experiência mínima de 12 (doze) anos no Magistério Superior na UNIMES;
- 3) no mínimo 320 (trezentose vinte) pontos, observados os critérios definidos na respectiva Cláusula deste Plano.
- 4) Estar, obrigatoriamente, envolvido em grupos de pesquisa na área de atuação.
- 5) Estar, obrigatoriamente, participando do quadro docente de curso de strictu sensu.



Parágrafo único - Nos casos de ingresso na Universidade, os docentes são enquadrados, conforme sua titulação, podendo solicitar enquadramento e promoção após 24 (vinte e quatro) meses da admissão, até o nível de Assistente I.

Cláusula 5ª: A promoção a uma categoria ou nível faz-se, anualmente, em períodos a serem definidos pelo CONSUN e de acordo com a disponibilidade de vagas.

Cláusula 6ª: O requerimento deve ser protocolado no setor de Recursos Humanos, acompanhado dos documentos que comprovem o solicitado.

Cláusula 7ª: O setor de Recursos Humanos encaminha o expediente à Comissão Permanente do Pessoal Docente, que, após apreciação, o envia à Reitoria para prosseguimento do processo, de acordo com o edital publicado.

Cláusula 8ª: Após decisão final do CONSU, o expediente é encaminhado ao setor de Recursos Humanos para as providências cabíveis.

Cláusula 9ª: As promoções por mérito e por antiguidade são realizadas, quando da existência de vagas, alternadamente, dentro de cada categoria profissional, começando-se sempre pelo mérito, conforme critérios de avaliação estabelecidos na respectiva Cláusula.

Cláusula 10ª: Fica definida a promoção por antiguidade mediante o exercício da atividade de docência pelo período ininterrupto de 15 (quinze) anos de magistério na Universidade Metropolitana de Santos.

Cláusula 11ª: Não há progressão horizontal automática nas categorias Adjunto e Titular.

Cláusula 12ª: A Comissão Permanente do Pessoal Docente é composta pelo Diretor Administrativo, que a preside, por 03 (três) professores indicados pela Reitoria e por 01 (um) membro indicado pela Mantenedora e o profissional responsável pelo setor de recursos humanos.

Cláusula 13ª: Cabe à Comissão Permanente do Pessoal Docente:



I - analisar os requerimentos de enquadramento e promoção;

II - dar parecer nas solicitações indicadas no inciso I e encaminhar o expediente à Reitoria para decisão.

CAPÍTULO 7 - CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

CLÁUSULA 1ª: Para ingresso na Carreira do Magistério Superior, prevê-se um processo de seleção que consta de:

I – análise de curriculum vitae com ênfase em:

- a) titulação acadêmica;
- b) produção científica;
- c) tempo de docência no Magistério Superior;

II – entrevista destinada à avaliação final de qualificação científica, literária, filosófica ou artística.

III – prova didática com foco no componente curricular para o qual está sendo, inicialmente, contratado.

Parágrafo único – As normas do processo seletivo serão publicadas com, no mínimo, 30 (trinta) dias de antecedência.

Cláusula 2ª: Entende-se por enquadramento na Carreira do Magistério Superior o ingresso em uma determinada categoria e, por promoção, a passagem de uma categoria para outra ou de um nível para outro na mesma categoria.

Cláusula 3ª: Para efeito de enquadramento e promoção na Carreira do Magistério Superior, são considerados os seguintes critérios de produção, dedicação e pontuação:

I - A participação docente em atividades acadêmico científicas e culturais será considerada no processo de pontuação exigido para a progressão na carreira docente, sempre considerando os três últimos anos de exercício profissional do docente. Portanto, não haverá a possibilidade de pleitear progressão na carreira em espaço inferior a 3 anos exceto se docente, comprovadamente, atingir a pontuação total exigida em prazo inferior a 3 anos.



INDICADORES DE PRODUÇÃO	PONTOS POR UNIDADE
ORIENTAÇÕES CONCLUÍDAS	
TCC de graduação	1
TCC de lato senso	1
Iniciação Científica – UNIMES	2
Iniciação Científica – Agências de fomento externas	3
Dissertações de Mestrado	5
Teses de Doutorado	10
PARTICIPAÇÃO EM BANCAS EXAMINADORAS	
Dissertação de Mestrado	2
Tese de Doutorado	4
Concurso Público	6
PESQUISAS	
Com recursos da UNIMES	2
Com recursos externos e ganhos para a pesquisa	10
PRODUÇÃO ACADÊMICA PUBLICADA	
Livro publicado como autor ou organizador	15



Capítulo de livro	8
Artigo em periódico Qualis da área do professor	15
Trabalho completo em anais	4
Trabalho completo em anais internacionais	10
ORGANIZAÇÃO DE EVENTO	
Participação de comissão organizadora - Nacional	4
Organização de encontro na UNIMES	5
EXTENSÃO	
Projeto na UNIMES com captação de recursos externos	10
Serviços na UNIMES com captação de recursos externos	25
Cursos de extensão ministrados	5

II - A participação de docente em atividades de gestão em cargos existentes na estrutura organizacional da UNIMES e órgão de classe ou de gestão de recursos para a ciência (fomento) serão pontuadas independentemente do tempo em que o docente permanecer na função e superar o limite de três anos. O docente, para considerar estes pontos, até o limite máximo previsto, deverá estar oficialmente exercendo a função no período mínimo de um ano e respeitar o limite máximo de três anos para pontuação. A manutenção no cargo limita o uso de sua pontuação aos totais a seguir definidos.

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO	Pontos	Máximo
Reitoria e/ou Pró-Reitoria	20	60
Coordenação de cursos de graduação	15	45
Coordenação de cursos de strictu sensu	15	45
Assessoria de órgão e oficialmente	10	30



designado		
Membro de Comissões Internas por designação	02	10
Membro Eleito de Colegiados	05	10
Membro de conselhos deliberativos ou órgãos de classe	02	10
Membro de conselhos ou diretoria de órgãos de fomento	15	15

DOCÊNCIA NA UNIMES	
Contar com avaliação docente superior à média do curso em que leciona	Critério mínimo para pleitear progressão
Não apresentar ausências considerados os três últimos anos letivos que superem a casa dos 5% de ausências, independentemente de seu abono.	Critério mínimo para ser aceita a solicitação de progressão

Cláusula 4ª: A produção acadêmica (bibliográfica, técnica e artística), para efeitos de pontuação, deve limitar-se aos últimos 03 (três) anos.

Parágrafo Primeiro - Os critérios de desempate obedecem à seguinte ordem:

- a) titulação;
- b) tempo de magistério na **Universidade Metropolitana de Santos**;
- c) tempo de magistério em Instituições de Ensino Superior;
- d) idade.

Parágrafo Segundo - Para a qualificação do corpo docente, a **Universidade Metropolitana de Santos** mantém Programas de Capacitação Docente, de acordo com a disponibilidade orçamentária.

CAPÍTULO 8 – DECLARAÇÃO DE EXISTÊNCIA DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA DA PROFISSÃO E CONVENÇÃO COLETIVA EM VIGOR, COM CLÁUSULA SOBRE QUADRO DE CARREIRA

Cláusula 1ª: O Plano de Cargos e Carreira respeita o artigo 461, parágrafos 20 e 30 da CLT, e súmula 06 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, além das disposições da Convenção Coletiva de Trabalho da categoria em vigor (especialmente sua cláusula 35, parágrafo 3º), firmada entre o SINDICATO DOS PROFESSORES DE SANTOS E REGIÃO e o SINDICATO DAS ENTIDADES MANTENEDORAS DE ESTABELECIMENTOS DE ENSINO SUPERIOR DO ESTADO DE



SÃO PAULO, e regula-se conforme as diretrizes, normas, critérios, condições das cláusulas constantes deste instrumento.

CAPÍTULO 9 – DECLARAÇÃO DE ABRANGÊNCIA TERRITORIAL COM A INDICAÇÃO DOS LOCAIS E/OU UNIDADES DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS TRABALHADORES.

CLÁUSULA 1ª: O Plano de Cargos e Carreira Docente possui abrangência territorial em todos os campi, unidades ou estabelecimentos de ensino e demais locais de prestação de serviços dos professores da Universidade Metropolitana, sob vínculo empregatício com a Mantenedora (Centro de Estudos Unificados Bandeirante), destacando-se expressamente as seguintes Unidades integrantes do Campus: Campus Bandeirante I, situado na Rua da Constituição, nº 374, Bairro Vila Nova, Santos – São Paulo, CEP.: 11.015-470. Campus Bandeirante II, FEFIS (Faculdade de Educação Física de Santos), situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 536, Bairro Encruzilhada, Santos – São Paulo, CEP.: 11.045-002. Campus Bandeirante III, situado na Rua Conselheiro Saraiva, nº 31, Bairro Vila Nova, Santos – São Paulo, CEP.: 11.013-520. Campus Bandeirante IV Hospital Veterinário (Faculdade de Medicina Veterinária), situado na Avenida Antônio Manuel de Carvalho, nº 3.935, Morro da Nova Cintra, Santos – São Paulo, CEP.: 11.080-300. Núcleo de Educação a Distância, situado na Avenida Conselheiro Nébias, nº 536, Encruzilhada, Santos – São Paulo, CEP.: 11.045-002.

Parágrafo único - Para o caso dos docentes que atuam na Educação a Distância (EAD), a abrangência territorial é nacional.

CAPÍTULO 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA 1ª: Nos casos aplicáveis, os professores atuais permanecem nas suas respectivas categorias e níveis, quando da implantação deste Plano de Cargos e Carreira.

CLÁUSULA 2ª: As normas e critérios adotados por este Plano, relacionadas com a admissão e progressão funcional, avaliação de desempenho e desempate:

I - não contemplam nem autorizam quaisquer interpretações ou práticas



discriminatórias, para efeitos admissionais ou de permanência da relação jurídica de trabalho, proibidas pela Lei nº 9.029, de 13 de abril de 1995;

II - deverão observar, ainda, eventuais exigências previstas em legislação específica de cada profissão, quando for o caso.

CLÁUSULA 3ª: O requerente declara, para os devidos fins, que cumpre o estabelecido no Decreto número 5.773, de 09/05/2006, que dispõe "sobre o exercício das funções de regulação, supervisão e avaliação de Instituições de Educação Superior e de graduação e sequenciais no Sistema Federal de Ensino".

CLÁUSULA 4ª: O regime jurídico do pessoal docente da **Universidade Metropolitana de Santos** é o da legislação trabalhista e demais diplomas legais aplicáveis, com os acréscimos constantes das convenções e acordos coletivos, dos regulamentos administrativos, normas regimentais ou resoluções editadas pela Mantenedora e colegiados competentes da Universidade e demais atos baixados por seus dirigentes.

CLÁUSULA 5ª: Compreendem-se como atividades docentes no âmbito da Instituição as inerentes ao sistema indissociável de ensino, pesquisa e extensão e às funções de gestão universitária e de avaliação institucional, quando desempenhadas por professores.

CLÁUSULA 6ª: É direito do pessoal docente integrante do quadro de carreira, além daqueles discriminados no Regimento Geral da Universidade, ou estabelecidos em acordo ou convenção coletiva de trabalho, prevalecendo sempre estes sobre os demais, participar do Plano de Cargos e Carreira, de acordo com as normas de inclusão e progressão funcional nele definidos.

CLÁUSULA 7ª: O trabalho docente na **Universidade Metropolitana de Santos** é constituído de Regime de Trabalho Integral, Parcial e Horista, considerando-se:

I – Regime de Tempo Integral – O regime de tempo integral compreende a prestação de 40 horas semanais de trabalho, nele reservado o tempo de, pelo menos, 20 horas semanais para estudos, pesquisa, trabalhos de extensão, planejamento e avaliação.



II – Regime de Tempo Parcial - Docentes contratados com doze (12) ou mais horas semanais de trabalho, nelas, reservados, pelo menos, 25% do tempo para estudos, gestão, extensão, planejamento, avaliação e orientação de alunos.

III – Regime Horista - Docentes contratados pela instituição, exclusivamente, para ministrar horas-aula, independentemente da carga horária contratada, ou que não se enquadrem nos outros regimes de trabalho definidos nesta Cláusula.

Parágrafo primeiro – Professores com regime de tempo previsto nos incisos I e II devem ter, no mínimo, 08 (oito) horas na graduação e/ou pós graduação, com exceção do Reitor, Pró-reitores e Coordenadores de Curso.

Parágrafo segundo – O professor contratado como Horista deve, quando solicitado, comparecer às reuniões a que for convocado, sendo remunerado para tanto, quando fora de seu horário de trabalho.

Parágrafo terceiro – O planejamento e a avaliação das atividades são realizados pelas respectivas Coordenações.

Parágrafo quarto – Os projetos de pesquisa e/ou extensão são acompanhados pelas Coordenações de Curso e pelas respectivas Pró-reitorias. Para renovação, os projetos são avaliados pelos Órgãos Colegiados competentes.

CLÁUSULA 8ª: O professor do quadro de carreira do Magistério Superior que desenvolve atividades relacionadas à administração acadêmica exerce seu horário de trabalho, definido de acordo com as exigências da atividade que ocupa, e faz jus aos valores estabelecidos no Plano de Gerenciamento por Objetivos (GPO), em função do atendimento dos indicadores.

CLÁUSULA 9ª: Os casos omissos são submetidos à apreciação dos Órgãos Colegiados competentes para normatização e/ou decisão.

CLÁUSULA 10ª: O presente Plano de Cargos e Carreira Docente entrará em vigor na data da sua aprovação.

Santos, 24 de junho de 2014.

RUBENS FLÁVIO DE SIQUEIRA VIEGAS

Diretor Presidente



4.5 Procedimentos para substituição eventual dos professores do quadro

Professor Visitante – professor de outra instituição (IES/Instituição de Pesquisa do país ou do exterior) convidado para desenvolver atividades de ensino (graduação ou pós-graduação) e/ou de pesquisa ou extensão, por um período de tempo determinado.

Professor Temporário – professor contratado por período certo e determinado, para preencher vaga de professor incapacitado para as funções ou para cumprir tarefa previamente estabelecida, podendo permanecer nessa condição por findo o qual, deverá submeter-se ao processo seletivo para ingressar na Carreira Docente.

A contratação de professores visitantes ou temporários para as substituições eventuais dos professores do quadro regular, é realizada para atender a necessidade temporária e excepcional, por tempo determinado e por processo seletivo simplificado, que não se constitui concurso para ingresso na carreira do magistério superior.

4.6 - Cronograma de expansão do corpo docente, considerando o período de vigência do PDI

Cronograma e plano de expansão do corpo docente, com titulação, detalhando perfil pretendido para o período de vigência do PDI:

Titulação	2015	2016	2017	2018	2019
Especialista	2%	2%	2%	2%	2%
Mestre	3%	3%	3%	3%	3%
Doutor	2%	2%	2%	2%	2%
Total	7%	7%	7%	7%	7%



5 CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO

5.1 - Os critérios de seleção e contratação

O critério adotado pela UNIMES visa adequar o corpo técnico administrativo a demanda de mercado assegurando a qualidade de serviços no atendimento das necessidades no cumprimento das diretrizes da instituição.

O preenchimento das vagas existentes depende da aprovação da mantenedora, após validação o processo inicia – se com o recrutamento e seleção interno e externo.

O processo seletivo compreende na divulgação da descrição sucinta das habilidades/competências necessárias para o atendimento do perfil desejado para o preenchimento da vaga.

Caso o candidato detenha das habilidades exigidas para o cargo, passará pelas seguintes fases: entrevista, dinâmicas, aplicação de provas práticas/conhecimento específico e ao final entrevista com o gestor da área.

A seleção interna para vagas em aberto enfoca funcionários com capacidade técnica para a função, compromisso com a instituição e aprovação na prova de seleção de interna.

5.2 - Políticas de qualificação plano de carreira e regime de trabalho

A UNIMES organiza a carreira do corpo Técnico-Administrativo por meio de Plano de Carreira. Nesse plano encontram-se contempladas cinco categorias funcionais: Auxiliar, Assistente, Analista, Supervisor e Coordenador. A cada uma dessas categorias, associam-se sete níveis orientadores da progressão horizontal, destinados a alicerçar a passagem gradual de uma categoria à seguinte.

Políticas de Qualificação

A qualificação de seu corpo técnico-administrativo é tarefa permanente e contínua da UNIMES, tendo como fundamento a associação da teoria com a prática, mediante cursos de aprimoramento profissional.



Periodicamente os funcionários da UNIMES passam por cursos de aperfeiçoamento e/ou atualização, objetivando a melhoria da qualificação ao mesmo tempo em que se obtém o aprimoramento das relações interpessoais, particularmente aquelas verificadas no contato com o corpo discente.

A UNIMES disponibiliza aos seus funcionários os seguintes incentivos, além dos previstos no Plano de Carreira:

- Bolsas de estudos integrais ou parciais para cursos de graduação ou pós-graduação lato-sensu oferecidos pela própria instituição;
- Cursos de treinamento profissional;

Segue abaixo o plano de qualificação do corpo técnico-administrativo:

TÍTULO I - DO OBJETIVO

Art. 1º. O Plano de Qualificação do Corpo Técnico-Administrativo tem por objetivo aprimoramento profissional do seu quadro técnico-administrativo, de modo a promover a melhoria da qualidade das funções técnicas, administrativas e de gerência da UNIMES.

Parágrafo único. Entende-se por aprimoramento profissional a conclusão de cursos de atualização, treinamento, aperfeiçoamento, graduação e pós-graduação na área de atuação do servidor.

TÍTULO II - DOS INCENTIVOS

Art. 2º. A UNIMES disponibiliza aos seus funcionários os seguintes incentivos, além dos previstos no Plano de Carreira:

- I – Bolsas de estudos integrais ou parciais para cursos de doutorado e mestrado, em instituições nacionais e de graduação, especialização ou aperfeiçoamento nos programas desenvolvidos pela UNIMES, ou na ausência desses em outras instituições nacionais;
- II – Oferta de cursos de treinamento e atualização profissional, com bolsas integrais ou parciais;
- III – Licença, sem perda do vencimento (integral ou parcial), para participação em



programas de pós-graduação e/ou de treinamento profissionais, quando não for possível a compatibilização entre o horário de trabalho e desses cursos, conforme a disponibilidade financeira e pessoal.

TÍTULO III - DOS REQUISITOS

Art. 3º. Os funcionários podem requerer os benefícios deste Plano desde que atendam aos seguintes critérios:

I – Nos programas de doutorado, os que possuam, no mínimo, o título de mestre e desde que esse curso seja de interesse da sua função, a critério da Reitoria;

II – Nos programas de mestrado, os que sejam portadores de certificados de cursos de especialização e desde que esse curso seja de interesse da sua função, a critério da Reitoria;

III – Nos cursos de especialização, os que obtiverem o melhor desempenho individual nas avaliações institucionais e desde que esse curso seja de interesse da sua função, a critério da Reitoria;

IV – Nos cursos de graduação, os que obtiverem o melhor desempenho individual nas avaliações institucionais e desde que esse curso seja de interesse da sua função, a critério da Reitoria;

Parágrafo único. Em todos os casos anteriores os servidores deverão estar vinculados, ao tempo do requerimento, no mínimo por dois anos a UNIMES.

TÍTULO IV - DA ADMINISTRAÇÃO DO PLANO

Art. 4º. O presente Plano será administrado pela Reitoria, a quem compete:

I – Gerenciar todas as atividades de apoio administrativo e financeiro aos cursos e aos seus participantes;

II – Elaborar relatórios periódicos sobre o funcionamento dos programas;

III – Submeter ao Conselho Universitário as propostas de recrutamento, seleção, admissão e dispensa de funcionários para os programas, bem como a alocação dos demais recursos necessários a cada curso ou atividade;



IV – Presidir a comissão encarregada de selecionar os candidatos para os programas, segundo os critérios estabelecidos neste Plano e nas demais normas expedidas pelos órgãos próprios da UNIMES.

TÍTULO V - DO CUSTEIO

Art. 5º. Os programas de graduação, mestrado, doutorado, especialização, aperfeiçoamento, treinamento ou atualização profissional, incluídos no Plano de Qualificação, serão financiados com recursos próprios da mantenedora e por recursos alocados por terceiros.

TÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º. A UNIMES, anualmente, aprovará as ações e as metas deste Plano para o ano letivo seguinte, bem como sua articulação com os planos similares de instituições congêneres e de organismos de financiamento.

Art. 7º. Este Plano entrará em vigor na data de sua publicação.

Segue abaixo o quadro administrativo atual da IES:

Cargo/função	Número
Administrativo	47
Almoxarifado	1
Audio-visual	7
Biblioteca	9
C.p.d.	8
Central de copias	2
Certificados e diplomas	1
Clinica	4
Compras	2
Contabilidade	7
Contas a pagar	3
Copa	2
Departamento pessoal	6



Diretoria administrativa	6
Financeiro	12
Grafica	1
Grupo de comunicação	11
Grupo de multimidia	3
Grupo tecnico	14
Laboratorios	7
Limpeza	60
Manutencao	30
Orientacao e pesquisa	3
Procuradoria institucional	1
Protocolo	5
Recepcao	8
Reitoria	11
Secretaria	24
Seguranca	27
Seguranca do trabalho	8
Telefonia	6
Triagem	4
Tutoria	80
Total	420

5.3 - Cronograma de expansão do corpo técnico/administrativo, considerando o período de vigência do PDI:

Cronograma e plano de expansão do corpo técnico/administrativo:

PROJEÇÃO Técnico Administrativo	2015	2016	2017	2018	2019
Ensino Fundamental/Médio	3%	2%	2%	0%	0%
Ensino Superior incompleto	2%	2%	2%	1%	0%
Ensino Superior completo	1%	1%	1%	1%	1%
Pós-Graduação	1%	1%	1%	1%	1%
Total	8%	6%	6%	3%	2%





6 CORPO DISCENTE

6.1 - Formas de acesso

O acesso aos cursos será por processo seletivo.

Para graduação, a Magnífica Reitora da Universidade Metropolitana de Santos – UNIMES –, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com a legislação vigente, tornará pública a abertura das inscrições para o processo seletivo (vestibular) semestralmente. A seleção será feita com base na classificação dos candidatos, de acordo com os resultados obtidos nas provas do vestibular. As vagas serão informadas através de edital de processo seletivo correspondentes aos diversos cursos, bem como os respectivos atos normativos, duração do curso (tempo mínimo de integralização) e turnos em que os cursos são oferecidos. Serão abertas as inscrições para o processo seletivo em período definido. As inscrições para o vestibular dos cursos poderão ser feitas pela internet, no site www.unimes.br. As inscrições também poderão ser feitas presencialmente na secretaria acadêmica. No ato de inscrição o candidato deverá informar o curso escolhido e poderá, caso tenha interesse, indicar outras duas opções de curso, selecionados dentre os cursos oferecidos pela UNIMES no presente processo seletivo. O candidato deverá preencher a ficha de inscrição e imprimir o boleto para pagamento da taxa de inscrição. As informações prestadas no ato da inscrição são responsabilidade do candidato, que deve verificar se os dados estão corretos antes de concluir o processo.

O candidato com necessidades especiais que se enquadrarem no Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 terá direito a condições personalizadas para realização da prova. Para isso, deverá prestar as informações necessárias para o seu atendimento, no ato da inscrição.

Encontra-se em estudo, na Pró-Reitoria Acadêmica, a fórmula para aproveitamento dos resultados do ENEM no processo seletivo para os cursos da graduação.



6.2 - Programas de apoio pedagógico e financeiro

Apoio pedagógico

- Fornecer ao aluno a oportunidade de um diálogo individualizado e sigiloso acerca de suas eventuais dificuldades de rendimento escolar, bem como orientação para mudanças eficazes de atitude e/ou encaminhamento para tratamentos especializados que possam se fazer necessários, na rede particular (estes, claro, a cargo do aluno).
- Oferecer ao professor, orientação psicopedagógica para o enfrentamento de eventuais dificuldades de relacionamento com o corpo discente, bem como propor novas ferramentas pedagógicas para obtenção de um melhor rendimento acadêmico.

Estratégias:

Um a três atendimentos individuais de 30 minutos, após inscrição prévia no setor e/ou encaminhamento docente.

Critérios para encaminhamento:

Dificuldades no rendimento escolar que não sejam atribuídas a desinteresse ou absenteísmo.

Retenções específicas em determinadas disciplinas que envolvam habilidades específicas, com aproveitamento regular nas demais.

Orientação acerca de metodologia de estudo.

Apoio financeiro

A UNIMES possui um Programa de Concessão de Bolsas de Estudo. As bolsas de estudo são destinadas aos estudantes regularmente matriculados junto aos cursos de graduação da UNIMES.

A concessão e a manutenção da bolsa de estudo está subordinada ao implemento, pelo aluno, das seguintes condições:

- 1) Estar regularmente matriculado na Instituição;



- 2) Estar rigorosamente em dia com o pagamento de suas mensalidades e demais obrigações financeiras para com a Instituição;
- 3) Manter aproveitamento escolar e índice de frequência satisfatórios e suficientes para a aprovação ao final do ano letivo;
- 4) Não lhe ter sido cominada nenhuma sanção regimental;
- 5) Não manter matérias em regime de dependência;
- 6) Ser aprovado ao final do ano letivo e não ter sido reprovado em anos anteriores;
- 7) Fornecer, a qualquer tempo, a juízo exclusivo da Instituição, documentos e informações com o fito de comprovar o preenchimento dos requisitos gerais e específicos para concessão e manutenção da bolsa de estudos requerida.

O descumprimento de quaisquer das condições estipuladas implica na imediata e automática perda da bolsa, que é imediatamente disponibilizada para preenchimento por outro aluno.

É de competência da Reitoria, por qualquer um de seus membros, a apreciação e concessão das bolsas de estudo, em qualquer modalidade, ad referendum do CEUBAN.

A UNIMES disponibiliza as seguintes modalidades de bolsas de estudo:

- I – Bolsa Reembolsável;
- II – Bolsa-Desconto.

A bolsa reembolsável compreende a concessão de um desconto, que poderá atingir 50% do valor da anuidade do curso, e que será reembolsado à Instituição pelo aluno, a partir do primeiro mês subsequente ao da sua colação de grau na Instituição, a ser pago em número de parcelas igual ao período de vigência do benefício.

Tem direito à concessão da bolsa reembolsável o aluno cuja diferença entre rendimentos e despesas do grupo familiar resulte, comprovadamente, em disponibilidade pecuniária líquida mínima de 100% e máxima de 200% do valor da mensalidade.

A concessão da bolsa reembolsável estará sujeita, ainda, ao preenchimento dos demais requisitos, conjuntamente:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;



- Exposição de motivos, limitada a 01 (uma) lauda escrita, em letra legível, no anverso do formulário;
- Cópias autenticadas do documento de identidade, CPF, comprovante de pagamento da última mensalidade vencida, comprovante de rendimentos, referentes aos últimos três meses, do requerente, dos fiadores e demais familiares conviventes;
- Cópias autenticadas dos comprovantes de gastos e despesas feitas pelo grupo familiar do aluno nos últimos três meses, relativos, exclusivamente, a moradia, alimentação, saúde, transporte, vestuário e educação;
- Apresentação de um fiador idôneo, a juízo da Instituição, que não poderá ter restrições financeiras junto aos órgãos de crédito, mediante apresentação de certidão negativa dos órgãos competentes e de protesto;
- Existência de bolsa disponível no momento da apreciação do requerimento.

A bolsa-desconto importará num abatimento no valor da mensalidade vigente, sujeito ao fiel cumprimento de todas as disposições aplicáveis ao caso, em percentual a ser fixado de acordo com as seguintes categorias:

I – Bolsa Familiar;

II – Bolsa-Treinamento;

III – Bolsa-Atleta.

A bolsa familiar poderá ser concedida, exclusivamente, em caso de matrícula de parentes colaterais em primeiro grau, limitada a soma dos percentuais de descontos concedidos a 20%.

A concessão da bolsa estará sujeita, ainda, ao preenchimento dos demais requisitos, conjuntamente:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;
- Exposição de motivos, limitada a 01 (uma) lauda escrita, em letra legível, no anverso do formulário;
- Comprovação do vínculo de parentesco colateral em primeiro grau, mediante juntada de cópia autenticada de Certidão de Nascimento dos alunos parentes matriculados na Instituição.



DIRETRIZES E REQUISITOS PARA A CONCESSÃO DE BOLSAS DE ESTUDOS

CAPÍTULO I – DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º. Fica instituído o Programa de Concessão de Bolsas de Estudo da Universidade Metropolitana de Santos, que será regido pelo disposto na presente Portaria.

Art. 2º. Têm legitimidade exclusiva para pleitear as bolsas de estudo regulamentadas nesta Portaria os estudantes regularmente matriculados junto aos cursos de graduação de nível superior mantidos e ministrados pela UNIMES.

§1º. Os alunos que tenham se matriculado no primeiro ano do respectivo curso, ou que tenham ingressado na instituição através de transferência, só poderão pleitear bolsas de estudos, qualquer que seja a modalidade, depois de decorridos seis meses desde a matrícula ou transferência iniciais, com o pagamento integral das mensalidades vencidas nesse período, cujo pedido deverá ser protocolizado em até 30 dias.

§2º. Todo ano, serão afixados os números máximos de bolsas para cada curso, em suas diferentes modalidades e categorias, que deverão ser requeridas até o primeiro dia letivo do mês de março do ano letivo corrente, excetuado o prazo estabelecido no parágrafo anterior.

§3º. Não será recebido nenhum requerimento de bolsa após o prazo fixado pela Instituição.

§4º. Os pedidos de bolsa serão atendidos, invariavelmente, por sua ordem de chegada, constatada através de apontamento próprio do Protocolo Geral.

§5º. O simples encaminhamento do requerimento de bolsa, pelo aluno, não lhe assegura o direito à percepção da mesma, que dependerá de aprovação e preenchimentos dos requisitos previstos nesta Portaria e outros a exclusivo critério da Instituição.

§6º. Em qualquer caso, a concessão e a manutenção da bolsa estará subordinada ao implemento, pelo aluno, das seguintes condições: 1) Estar regularmente matriculado na Instituição; 2) Estar rigorosamente em dia com o pagamento de suas mensalidades e demais obrigações financeiras para com a Instituição; 3) Manter aproveitamento escolar e índice de frequência satisfatórios e suficientes para a aprovação ao final do ano letivo; 4) Não lhe ter sido cominada nenhuma sanção regimental; 5) Não manter matérias em regime de dependência; 6) Ser aprovado ao final do ano letivo e não ter sido reprovado em anos anteriores; 7) Fornecer, a qualquer tempo, a juízo exclusivo da Instituição, documentos e informações com o fito de comprovar o preenchimento dos requisitos gerais e específicos para concessão e manutenção da bolsa de estudos requerida.

§7º. O descumprimento de quaisquer das condições estipuladas no parágrafo anterior implicará na imediata e automática perda da bolsa, que será imediatamente disponibilizada para preenchimento por outro aluno, nos termos do §4º, se for o caso.

§8º. Qualquer que seja a modalidade de bolsa concedida, sua validade terá início da data da decisão que a deferir, vigendo até o fim do ano letivo correspondente.

§9º. Para cada ano letivo deverá ser efetuado um novo requerimento de bolsa, cujo percentual não se confunde com o desconto por pontualidade eventualmente existente, e nem compreenderá valores de expediente, adaptações ou dependências, resumindose tão somente à mensalidade escolar do ano em curso.



Art. 3º. É de competência da Reitoria, por qualquer um de seus membros, a apreciação e concessão das bolsas de estudo, em qualquer modalidade, *ad referendum* do Centro de Estudos Unificados Bandeirante - CEUBAN.

Parágrafo Único. A decisão resultante da competência descrita no *caput* é soberana e irrecorrível.

Art. 4º. Não será permitida a concessão de mais de uma bolsa de estudos para o mesmo aluno, bem como não terão direito ao benefício alunos que já sejam beneficiados por bolsas de estudos concedidas por terceiros, inclusive provenientes de programas de financiamento estudantil promovidos pelo Poder Público.

CAPÍTULO II – DAS MODALIDADES DE BOLSAS

Art. 5º. A UNIMES disponibilizará as seguintes modalidades de bolsas de estudo:

I – Bolsa Reembolsável;

II – Bolsa-Desconto.

Bolsa Reembolsável

Art. 6º. A Bolsa Reembolsável compreende a concessão de um desconto, que poderá atingir 50% (cinquenta por cento) do valor da anuidade do curso, e que será reembolsado à Instituição pelo aluno, a partir do primeiro mês subsequente ao da sua colação de grau na Instituição, a ser pago em número de parcelas igual ao período de vigência do benefício.

§1º. O valor total a ser reembolsado será equivalente à soma dos valores dos descontos concedidos a esse título, mês a mês, durante o período de vigência da bolsa, sobre os quais incidirá, ao final do ano letivo de concessão, taxa de 1% ao mês, correspondente a correção monetária e juros, a incidir sobre o débito consolidado.

§2º. Terá direito à concessão da bolsa reembolsável o aluno cuja diferença entre rendimentos e despesas do grupo familiar resulte, comprovadamente, em disponibilidade pecuniária líquida mínima de 100% (cem por cento) e máxima de 200% (duzentos por cento) do valor da mensalidade.

§3º. A concessão da bolsa reembolsável estará sujeita, ainda, ao preenchimento dos demais requisitos, conjuntamente:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;
- Exposição de motivos, limitada a 01 (uma) lauda escrita, em letra legível, no anverso do formulário;
- Cópias autenticadas do documento de identidade, CPF, comprovante de pagamento da última mensalidade vencida, comprovante de rendimentos, referentes aos últimos três meses, do requerente, dos fiadores e demais familiares conviventes;
- Cópias autenticadas dos comprovantes de gastos e despesas feitas pelo grupo familiar do aluno nos últimos três meses, relativos, exclusivamente, a moradia, alimentação, saúde, transporte, vestuário e educação;
- Apresentação de um fiador idôneo, a juízo da Instituição, que não poderá ter restrições financeiras junto aos órgãos de crédito, mediante apresentação de certidão negativa dos órgãos competentes e de protesto;
- Existência de bolsa disponível no momento da apreciação do requerimento.



§4º. Para os efeitos deste artigo, considera-se grupo familiar o conjunto de pessoas, residentes na mesma e única moradia, que possuam entre si vínculo familiar e de dependência econômica, bem como de união estável reconhecida judicialmente.

§5º. Caso não haja bolsas reembolsáveis disponíveis no momento da apreciação do requerimento, este terá sua apreciação sobrestada até que seja disponibilizada nova bolsa, mantido, em qualquer caso, o número máximo de bolsas disponíveis para o ano letivo em vigor.

§6º. Será imprescindível a apresentação de um fiador para garantia do pagamento das parcelas a serem reembolsadas, com renda mensal igual ou superior ao dobro do valor da mensalidade vigente, sendo obrigatória a assinatura conjunta, como fiador, do cônjuge ou companheiro, se houver.

Bolsa-Desconto

Art. 7º. A Bolsa-Desconto importará num abatimento no valor da mensalidade vigente, sujeito ao fiel cumprimento de todas as disposições desta Portaria, aplicáveis ao caso, em percentual a ser fixado de acordo com as seguintes categorias:

I – Bolsa Familiar;

II – Bolsa-Treinamento;

III – Bolsa-Atleta.

Bolsa Familiar

Art. 8º. A Bolsa Familiar poderá ser concedida, exclusivamente, em caso de matrícula de parentes colaterais em primeiro grau, limitada a soma dos percentuais de descontos concedidos a 20% (vinte por cento).

Art. 9º. O percentual referido no artigo anterior será disponibilizado ao grupo familiar correspondente, de modo não-acumulável, que será concedido integralmente em favor do aluno cuja mensalidade tenha valor menor.

§1º. Havendo interesse de todos os alunos parentes interessados, o percentual máximo poderá ser distribuído em quotas de percentuais iguais, a critério exclusivo da Instituição, sempre limitadas ao disposto no *caput*.

§2º. Sendo os alunos parentes matriculados em cursos cuja diferença de mensalidades não ultrapasse 20% da de menor valor, ou em se tratando de alunos de mesmo curso, a bolsa será automaticamente consolidada e concedida ao aluno que tenha se matriculado primeiro na Instituição.

§3º. Cessará de plano a vigência da bolsa quando remanescente na Instituição apenas um dos integrantes do grupo familiar.

§4º. A concessão da bolsa estará sujeita, ainda, ao preenchimento dos demais requisitos, conjuntamente:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;
- Exposição de motivos, limitada a 01 (uma) lauda escrita, em letra legível, no anverso do formulário;
- Comprovação do vínculo de parentesco colateral em primeiro grau, mediante juntada de cópia autenticada de Certidão de Nascimento dos alunos parentes matriculados na Instituição.

Bolsa Treinamento

Art. 10º. A Bolsa-Treinamento poderá ser concedida a alunos que realizem treinamento na área de sua formação, em órgãos internos da Instituição ou entidades conveniadas, e que estejam cursando a partir o 4º



semestre ou 2º ano do letivo respectivo, aprovados em processo seletivo específico, ou que sejam matriculados em cursos de extensão ou aperfeiçoamento.

§1º. O percentual da bolsa variará de 20 (vinte) a 100% (cem por cento), levando-se em conta o tempo de curso do candidato, sua evolução acadêmica, a carga horária semanal do estágio e sua colocação no processo seletivo.

§2º. Os critérios para abertura de vagas de estágio e o processo seletivo correspondente serão definidos pelos Diretores de cada curso, que, após parecer favorável da Reitoria, serão objeto de portaria específica.

§3º. A concessão da bolsa estará sujeita, ainda, ao preenchimento dos demais requisitos, conjuntamente: Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;

- Participação e aprovação em processo seletivo, nos termos da Portaria prevista no Artigo 2º.
- Existência de vagas, no momento da aprovação, respeitada a ordem de classificação dos candidatos;
- Assinatura de Termo de Estágio correspondente, conforme o disposto na Lei Federal 6.494/77.

§4º. Concedida a bolsa, o aluno estará obrigado ao cumprimento da carga horária prevista, sem prejuízo das demais condições de estágio previstas no respectivo Termo de Compromisso, sob pena de imediato cancelamento da bolsa ora concedida.

Bolsa-Atleta

Art. 11. A bolsa atleta poderá ser concedida a alunos com comprovado histórico esportivo, a partir de critérios definidos exclusivamente pela Instituição, sendo-lhe licenciado o uso da marca UNIMES para fins exclusivos de divulgação e representação da universidade em eventos, competições e atividades culturais.

§1º. A concessão da bolsa estará sujeita ao preenchimento dos seguintes requisitos, conjuntamente e sem prejuízo das regras gerais aplicáveis:

- Requerimento prévio e tempestivo, encaminhado ao Protocolo Geral, a ser preenchido em formulário próprio, mediante o pagamento da taxa de expediente em vigor;
- Exposição de motivos, limitada a 01 (uma) lauda escrita, em letra legível, no anverso do formulário;
- Apresentação de currículo desportivo com todo o histórico do atleta, como escolas, eventos e competições de que participou, bem como as respectivas colocações;
- Documentação comprobatória dos fatos reportados no currículo previsto na alínea anterior, bem como outros que se façam necessários, a critério da Instituição;
- Existência de vagas, no momento da aprovação, respeitada a ordem de classificação dos candidatos;
- Assinatura de instrumento correspondente para fins de representação esportiva.

§2º. Concedida a bolsa, o atleta deverá apresentar relatórios bimestrais de sua atuação, devendo representar a UNIMES com dignidade e espírito esportivo, mantendo conduta pessoal ilibada.

§3º. Ao atleta também será obrigatória a colaboração, quando convocado, em atividades esportivas, culturais e comunitárias promovidas ou de interesse da UNIMES.

§4º. No caso do parágrafo anterior, poderá o atleta se licenciar mediante justificativa prévia por escrito, com antecedência mínima de três dias anteriores ao da realização do evento.

CAPÍTULO III – DISPOSIÇÕES FINAIS



Art. 12. Ficam mantidas as bolsas ora concedidas até o presente momento, que obrigatoriamente serão extintas com o fim do presente ano letivo.

Art. 13. As Diretorias de cada curso deverão apresentar, em 60 (sessenta dias), minuta dos critérios de avaliação previstos no Art. 10, §2º, e número de vagas, para viabilizar a concessão de Bolsa-Treinamento.

Art. 14. Os casos omissos serão decididos pela Reitoria, por decisão irrecorrível.

Art. 15. A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

6.3 - Estimulos à permanência (programa de nivelamento, atendimento psico-pedagógico)

PROGRAMA DE NIVELAMENTO

A Universidade mantém mecanismos voltados ao estímulo à permanência de seus alunos, visando à redução dos índices de evasão. Tais mecanismos compreendem desde medidas de nivelamento e reforço de conteúdos até ações de atendimento pedagógico e extra-classe.

Para alunos ingressantes, o projeto pedagógico de cada curso prevê a adoção de medidas para nivelamento e reforço de conteúdos adquiridos até o Ensino Médio com reconhecidas deficiências, especialmente nas áreas de Língua Portuguesa, Matemática e Informática.

Por seu turno, o programa de Atendimento Pedagógico ao Discente atua na orientação acadêmica no que diz respeito à vida escolar do aluno, interessando-se por aspectos como desempenho, avaliação, trabalhos, provas e frequência, além de servir como atendimento específico para orientar o corpo discente no que diz respeito a problemas de aprendizagem. Este atendimento pode ser realizado tanto pelos coordenadores de curso como pelos professores, em horários disponibilizados para este fim.

Finalmente, as ações de atendimento extra-classe aos alunos são realizadas pelos coordenadores de curso, pelos professores em regime de trabalho de tempo integral e tempo parcial, com jornada semanal específica para este fim, assim como pelo serviço de Atendimento Pedagógico ao Discente.

Apoio Psicopedagógico



O Atendimento Pedagógico ao Discente destina-se a orientação acadêmica no que diz respeito à vida escolar do discente como notas, desempenho, trabalhos, provas e frequência; além de servir como atendimento específico para orientar o corpo discente no que diz respeito a problemas de aprendizagem.

Este atendimento pode ser feito tanto pelos coordenadores de curso como pelos professores em horários disponibilizados para este fim.

Atendimento extra-classe

O atendimento extra-classe aos alunos é realizado pelos coordenadores de curso, pelos professores em regime de trabalho de Tempo Integral e Tempo Parcial, com jornada semanal específica para atendimento ao aluno, assim como pelo Atendimento Pedagógico ao Discente.

6.4 - Organização estudantil (espaço para participação e convivência estudantil)

A UNIMES assegura a livre iniciativa para organização estudantil em seus *Campi*, incentiva a organização de representações de estudantes por curso e disponibiliza assessoramento acadêmico e administrativo para auxiliar a organização das representações dos estudantes. Compete à Coordenação de Curso operacionalizar procedimentos para a eleição de representantes estudantis, além de estabelecer cronograma para reuniões conjuntas.

Dentro da infra-estrutura física da IES, não há instalações exclusivamente designadas para sediar o Centro Acadêmico ou Diretórios e Associações Atléticas. Entretanto, a UNIMES coloca à disposição sua infra-estrutura de apoio, na forma de salas para a realização de reuniões, seminários, ciclos de debates, conferências, além de recursos de informática, móveis e utensílios necessários ao atendimento da gestão estudantil.



6.5 - Acompanhamento dos egressos

A Universidade Metropolitana de Santos tem como proposta uma linha permanente de estudos e análises sobre seus egressos, objetivando, entre outros, avaliar a qualidade do ensino e adequação dos seus currículos.

Esse trabalho contempla mecanismos para a criação de uma base de dados com informações atualizadas dos egressos, a promoção de um relacionamento contínuo entre a Instituição e seus egressos e avaliação da adequação da formação do profissional para o mercado de trabalho.

Além disso, a Instituição oferece programas de educação continuada voltados para os egressos, que têm por objetivo a constante atualização dos seus ex-alunos. Nesse sentido, são realizados seminários e outros eventos congêneres, cursos de curta duração e de especialização, elaborados de acordo com os interesses profissionais dos egressos.

Para o acompanhamento dos egressos adotam-se as seguintes ações:

- Manter a organização do cadastro de ex-alunos;
- Oferecer cursos de educação continuada, tais como aperfeiçoamento, extensão e pós-graduação (lato sensu);
- Oportunizar a participação dos egressos nas Jornadas Acadêmicas da Instituição;
- Criar página na Internet destinada aos ex-alunos com diversas aplicações: divulgação de trabalhos, eventos, mensagens etc.;
- Estimular a associação dos ex-alunos;
- Estimular a participação nos eventos sociais, culturais e esportivos da UNIMES;
- Criar via o site institucional, um banco de dados para cadastro e acompanhamento dos egressos;
- Estimular a permanência na IES e a oportunidade de atuação.

Cabe à congregação do curso, sob a responsabilidade do seu coordenador, a implantação de um cadastro dos alunos, mantendo-o e atualizando-o, permanentemente, bem como, encaminhando ao egresso, periodicamente, informações sobre seminários, cursos, encontros, semanas acadêmicas, etc.



7 ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA

7.1 - Estrutura organizacional com as instâncias de decisão

ESTATUTO DA UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS UNIMES

TITULO I DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FINS E AUTONOMIA

CAPITULO I DA DENOMINAÇÃO E SEDE

Art. 1º - A Universidade Metropolitana de Santos, adiante apenas **UNIMES**, reconhecida pela Portaria MEC nº 150/1996, é uma instituição de ensino superior particular, com sede em Santos (SP), mantida pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirantes - CEUBAN.

§1º – O Centro de Estudos Unificados Bandeirantes, adiante apenas **CEUBAN**, é uma entidade jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede, foro e atuação na cidade de Santos (SP), sito na Rua da Constituição nº 374 – Vila Mathias – CEP 11015-470.

§2º - A UNIMES credenciada através da Portaria nº 559/2006 para oferta na modalidade à distância tem como limite territorial de atuação as localidades constantes nas Portarias expedidas pelo Ministério da Educação publicadas no D.O.U e nos sistemas de informações do MEC.

CAPITULO II DA ENTIDADE MANTENEDORA

Art. 2º - Ao CEUBAN, nos termos do seu Estatuto, pertencem todos os bens utilizados pela UNIMES, ressalvados os de terceiros, dados em locação ou comodato.

Art. 3º - Da Mantenedora dependem no que concerne à UNIMES:

- I – Aceitação de legados, doações e heranças, que impliquem ou não em ônus;
- II – Criação e incorporação de unidades e instituições de ensino e pesquisa;
- III – Aprovação da proposta orçamentária e da prestação de contas;
- IV – Aprovação do plano diretor para o desenvolvimento da UNIMES;
- V – Aprovação de despesas extraorçamentárias;
- VI – Fixação da política salarial e anuidades ou semestralidades e demais encargos educacionais, observadas as normais legais;
- VII – Arrecadação da receita e realização da despesa;
- VIII – Aprovação de reforma do Estatuto da UNIMES, a ser submetida à deliberação final do MEC;
- IX – Designação do Reitor e dos Pró-Reitores;



- X – Dispensa e aceitação do pedido de exoneração do Reitor e dos Pró-Reitores;
- XI – Contratação e dispensa do pessoal docente, técnico e administrativo da UNIMES.

CAPITULO III

DAS CARACTERÍSTICAS DA UNIVERSIDADE E DA SUA AUTONOMIA

Art. 4º - A UNIMES é uma instituição pluridisciplinar de formação da cidadania e dos quadros profissionais de nível superior, de pesquisa e de extensão, dotada de autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar e de gestão financeira e patrimonial.

Art. 5º - No exercício de sua autonomia, são asseguradas à UNIMES, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

- I – Criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior, na forma da lei;
- II – Fixar os componentes curriculares dos seus cursos e programas, obedecidas as diretrizes emanadas pelo Poder Público;
- III – Estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;
- IV – Fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;
- V – Elaborar e reformar os seus estatutos em consonância com a legislação educacional em vigor;
- VI – Conferir graus, diplomas e outros títulos, e registrá-los;
- VII – Firmar contratos, acordos e convênios;
- VIII – Receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultantes de convênios com entidades públicas e privadas;
- IX – Sugerir os valores dos serviços prestados, obedecida a legislação pertinente.

Art. 6º - A autonomia disciplinar consiste na faculdade de fixar o próprio regime disciplinar, quanto aos docentes, discentes e funcionários.

Art. 7º - A Universidade tem por finalidade:

- I – Estimular a criação cultural e o desenvolvimento do espírito científico e do pensamento reflexivo;
- II – Formar fatores humanos, nas diferentes áreas de conhecimento, aptos para a inserção em setores profissionais e para a participação no desenvolvimento da sociedade brasileira, e colaborar na sua formação contínua.
- III – Incentivar o trabalho de pesquisa e investigação científica, visando o desenvolvimento da ciência e da tecnologia e da criação e difusão de cultura, e, desse modo, desenvolver o entendimento do homem e do meio em que vive;
- IV – Promover a divulgação de conhecimentos culturais, científicos e técnicos que constituem patrimônio da humanidade e comunicar o saber por meio do ensino, de publicações ou de outras formas de comunicação;
- V – Suscitar o desejo permanente de aperfeiçoamento cultural e profissional e possibilitar a correspondente concretização, integrando os conhecimentos que vão sendo adquiridos numa estrutura intelectual sistematizadora do conhecimento de cada geração;



VI – Estimular o conhecimento dos problemas do mundo presente, em particular os nacionais e regionais, prestar serviços especializados à comunidade e estabelecer com esta uma relação de reciprocidade;

VII – Promover a extensão, aberta à participação da população, visando à difusão das conquistas e benefícios da criação cultural e da pesquisa científica e tecnológica gerada pela instituição;

VIII – Desenvolver intercâmbio e cooperação com outras instituições científicas, culturais, nacionais e estrangeiras, tendo em vista o incremento das ciências, das letras e das artes;

IX – Orientar o estudante para a sua adequada integração profissional, proporcionando-lhe assistência social e material e complementando sua formação de valores éticos, morais e cívicos.

TÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA E DIDÁTICO-CIENTÍFICA

CAPÍTULO I DA ORGANIZAÇÃO E GESTÃO UNIVERSITÁRIA

Art. 8º - A UNIMES observará os princípios de gestão democrática e de racionalidade organizacional para integral aproveitamento dos seus recursos materiais e fatores humanos, conforme estabelece este estatuto.

Art. 9º - A UNIMES estará estruturada da seguinte forma:

I – Órgãos colegiados:

Conselho Universitário - CONSUN;

Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE;

Conselho de Curso;

Núcleo Docente Estruturante.

II – Órgãos executivos:

Chancelaria;

Reitoria;

Pró-Reitorias;

Coordenadoria de Curso.

Art. 10º - A criação, extinção ou modificação dos e Órgãos colegiados e executivos deverá ser fundamentada, aprovada e homologada pela CEUBAN.

Art. 11º - A UNIMES observará em todas as instâncias deliberativas o seguinte:

Publicidade dos atos e das informações;

Planejamento e avaliação periódica;

Prestação de contas acadêmicas e financeiras;

Quórum mínimo para o funcionamento de órgãos colegiados.



Art. 12º - São atribuições do Conselho Universitário:

- I – Fixar a política, as diretrizes e as normas gerais para o ensino, a pesquisa, a extensão e as atividades de apoio técnico e administrativo;
- II – Zelar pelo patrimônio moral e cultural da UNIMES;
- III – Exercer a jurisdição superior;
- IV – Elaborar ou reformar o Estatuto da UNIMES, para aprovação final do MEC;
- V – Aprovar o Regimento Geral e o regimento das unidades de ensino, pesquisa e extensão, e o seu próprio regimento, de acordo com este Estatuto e legislação vigente, após deliberação do CEPE;
- VI – Deliberar sobre o orçamento e o plano anual das atividades da UNIMES;
- VII – Fixar normas complementares a este Estatuto ou ao Regimento Geral;
- VIII – Resolver conflitos de atribuições entre os diversos órgãos da UNIMES;
- IX – Exercer o poder disciplinar, em grau de recurso;
- X – Deliberar sobre representações ou recursos que lhe forem encaminhados;
- XI – Instituir comissões ou comitês para estudar ou desempenhar funções especiais;
- XII – Deliberar sobre a concessão do título de Professor Emérito, Professor Honoris Causa, Doutor Honoris Causa e Mérito Comunitário;
- XIII – Deliberar sobre providências destinadas a prevenir ou corrigir atos de indisciplina coletiva;
- XIV – Promover a avaliação global da UNIMES e superintender todas as atividades de avaliação institucional;
- XV – Deliberar sobre casos omissos ou duvidosos e interpretar as normas estatutárias, regimentais e demais legislações aplicáveis.

§ 1º - Das decisões do CONSUN cabe recurso ao mesmo devendo o Presidente do Conselho designar um novo relator, estando o primeiro relator impedido de votar por já ter posição conhecida.

§ 2º - Por estrita arguição de ilegalidade, e após já ter recorrido ao CONSUN, cabe recurso das decisões à Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação, por intermédio do Ministro de Estado da Educação.

Art. 13º - São atribuições do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE:

I – Deliberar sobre:

- a) Criação, expansão, modificação e extinção de cursos;
- b) Ampliação e diminuição de vagas;
- c) Elaboração da programação dos cursos sequenciais, de graduação, de pós-graduação e de extensão;
- d) Programação das pesquisas e das atividades de extensão;
- e) Planos de carreira docente;
- f) Reforma do Regimento Geral, no que se refere ao ensino, à pesquisa, à extensão.

II – Coordenar as atividades didático-científicas da UNIMES;

III – Deliberar sobre o plano geral das atividades-fim da UNIMES;

IV – Fixar os limites máximo e mínimo de créditos e de disciplinas por período letivo;

V – Aprovar normas complementares de organização didática e regime acadêmico;



- VI – Coordenar a organização dos horários e aproveitamento do espaço físico à disposição da UNIMES;
- VII – Deliberar sobre o calendário acadêmico;
- VIII – Conhecer das representações e recursos que lhe forem submetidos, em matéria de ensino, pesquisa e extensão;
- IX – Instituir comissões ou comitês para estudar ou desempenhar funções especiais, no âmbito de sua competência;
- X – Resolver casos omissos na área específica do ensino, pesquisa e extensão;
- XI – Estabelecer normas gerais para o processo de seleção para os cursos oferecidos pela Universidade, assim como mecanismos de aproveitamento de estudos, nos casos de transferência e de matrícula de graduados;
- XII – Estabelecer procedimentos para revalidação de diplomas e certificados, obedecida a legislação vigente.

Parágrafo Único - As decisões do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE dependem da homologação do Conselho Universitário - CONSUN.

Art. 14º - Os órgãos colegiados serão regidos por regulamentação própria.

CAPÍTULO II DOS ÓRGÃOS EXECUTIVOS

SEÇÃO I DAS ATRIBUIÇÕES COMUNS

Art. 15º - São atribuições comuns aos ocupantes dos cargos ou funções de direção, supervisão, coordenação, chefia, secretariado e assessoramento, no âmbito de competência de cada área:

- I – Exercer a liderança e contribuir para a motivação dos fatores humanos, objetivando o exercício de suas funções e o desenvolvimento individual;
- II – Contribuir para a inovação permanente das ações da UNIMES, estimulando ideias e iniciativas dos fatores humanos;
- III – Elaborar relatório semestral de suas atividades e das dos setores respectivos;
- IV – Manter o superior hierárquico informado sobre ocorrências, na sua área de atuação, que possam influir, positiva ou negativamente, no desempenho institucional;
- V – Exercer o poder disciplinar, na forma deste Estatuto, do Regimento Geral e dos demais regulamentos;
- VI – Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços da UNIMES, contribuindo para a melhoria dos mesmos;
- VII – Zelar pelo cumprimento dos planos de ação e pela aplicação e controle orçamentários;
- VIII – Promover a avaliação periódica das pessoas e serviços, sob sua supervisão, integrando-se ao sistema institucional de avaliação.



SEÇÃO II DA CHANCELARIA

Art. 16º - A Chancelaria é o órgão máximo da Universidade e o ocupante do cargo de Chanceler é exercido pelo Presidente da Entidade Mantenedora.

Art. 17º - São atribuições do Chanceler:

- I - zelar pelo respeito aos princípios democráticos de liberdade de investigação, de ensino e de pensamento, para que a UNIMES se mantenha fiel a sua Missão e aos seus fins;
- II - presidir reuniões ou sessões a que comparecer;
- III - nomear, de sua livre escolha, o Reitor e os Pró-reitores;
- IV - delegar atribuições ao Reitor e aos Pró-reitores;
- V - homologar a proposta orçamentária e o plano de atividades da UNIMES;
- VI - assinar, em primeiro lugar, os títulos honoríficos;
- VII - exercer as demais atribuições que se incluam, de maneira expressa ou implícita, no âmbito de sua competência.

SEÇÃO III DA REITORIA

Art. 18º - A Reitoria, órgão executivo que superintende, coordena e fiscaliza todas as atividades universitárias, é exercida por um Reitor, auxiliado em suas funções por:

- I - Pró-Reitoria Acadêmica;
- II - Pró-Reitoria Administrativa.

Parágrafo Único - O Reitor e os Pró-Reitores são designados através de Portaria pela Chancelaria, para um Mandato de três anos, permitida a recondução.

Art. 19º - São atribuições do Reitor:

- I - Convocar e presidir às sessões de órgãos colegiados da UNIMES, com direito a voto de desempate, quando a elas estiver presente;
- II - Coordenar, fiscalizar e superintender todas as atividades universitárias, bem como zelar pela aplicação das normas estatutárias e legais;
- III - Escolher e nomear os membros do Conselho Universitário, Conselho de Ensino e Pesquisa e Extensão, os ocupantes dos cargos de direção, supervisão, coordenação, secretariado, chefia ou assessoramento da UNIMES.
- IV - Indicar à Mantenedora, para admissão, licença ou dispensa, o pessoal docente, técnico e de apoio administrativo da UNIMES;
- V - Exercer o poder disciplinar na jurisdição de toda a UNIMES;
- VI - Conferir graus e assinar diplomas e certificados, neles incluídos os títulos honoríficos;
- VII - Homologar ou pedir reexame das decisões dos colegiados;
- VIII - Sustar ex-officio atos de órgãos administrativos, acadêmicos ou comunitários contrários aos interesses da UNIMES ou infringentes das normas em vigor, submetendo sua decisão ao julgamento do Conselho Universitário, no prazo de cinco dias, sob pena de invalidade;



- IX - Apresentar à Mantenedora, anualmente, o relatório das atividades e a prestação de contas da UNIMES;
- X - Firmar convênios entre a UNIMES e entidades públicas ou particulares;
- XI - Baixar atos executivos no âmbito de sua competência e assinar os atos normativos dos colegiados superiores;
- XII - Instituir comissões ou comitês especiais, para estudo de problemas específicos;
- XIII - Promover a elaboração do plano anual de atividades da UNIMES;
- XIV - Promover a elaboração de proposta de orçamento geral da UNIMES, para deliberação do CONSUN;
- XV - Apresentar à Mantenedora, anualmente, ou quando solicitado, relatório sobre a execução orçamentária;
- XVI - Propor concessão de títulos honoríficos e criação de prêmios, ouvidos os órgãos competentes;
- XVII - Decretar o recesso parcial ou total das atividades de curso ou de toda atividade universitária, ouvido o Conselho Universitário;
- XVIII - Representar a UNIMES, interna e externamente;
- XIX - Resolver, em regime de urgência, os casos omissos deste Estatuto, ou do Regimento Geral, ad referendum do órgão competente.

Art. 20º - A definição das Pró-Reitorias e as atribuições dos Pró-Reitores constam do Regimento Geral da UNIMES.

Art. 21º - O Reitor é substituído, em suas faltas e impedimentos, pelo Pró-Reitor Acadêmico ou pelo Pró-Reitor Administrativo com Portaria específica para tal.

SEÇÃO IV DAS UNIDADES ACADÊMICAS

Art. 22º - São Unidades Acadêmicas, as Faculdades, compostas por um ou mais cursos de áreas afins, sendo sua administração exercida no âmbito de cada curso por um Coordenador, de livre escolha e indicação do Reitor.

§ 1º - Os Coordenadores dos cursos terão mandato de quatro anos, sendo substituído em seus impedimentos por um Professor integrante do Núcleo Docente Estruturante através de escolha do coordenador e homologado pelo Reitor.

§ 2º - As atribuições do coordenador de curso estão definidas no Regimento Geral da UNIMES.

CAPÍTULO III DAS UNIDADES DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

SEÇÃO I DOS CURSOS

Art. 23º - O Curso é a unidade acadêmica das Faculdades da UNIMES, para todos os efeitos de organização administrativa e didático-científica, sendo integrado pelo coordenador, pelos professores, pelos alunos, nele matriculados, e pelo pessoal técnico-administrativo, nele lotado.



Parágrafo Único - Os cursos, com os respectivos atos legais, são os constantes do Anexo I do Regimento Geral da UNIMES e dos sistemas de informação integrantes do Ministério da Educação.

Art. 24º - O Curso é integrado pelo Conselho de Curso e pelo Núcleo Docente Estruturante, para as funções deliberativas, e pelo Coordenador de Curso, para as tarefas executivas.

Parágrafo Único - O Conselho de Curso e o Núcleo Docente Estruturante têm sua regulamentação em ato legal próprio.

Art. 25º - O Coordenador de Curso, obedecendo à legislação, fará parte do Corpo Docente do curso podendo ou não ministrar aulas.

Art. 26º - À Reitoria compete expedir normas complementares para a organização e o funcionamento do Curso e sua articulação com os demais órgãos da UNIMES, desde que, tal ato, não dependa de aprovação dos órgãos colegiados da Universidade.

SEÇÃO II DOS ÓRGÃOS SUPLEMENTARES

Art. 27º - A UNIMES dispõem dos órgãos suplementares, cujas atribuições, organização e funcionamento são fixados em regulamentos, aprovados pela Reitoria.

§ 1º - Os órgãos suplementares serão instituídos por ato do Reitor, após análise dos órgãos competentes, comprovada sua necessidade acadêmica, de extensão, pós-graduação e pesquisa.

TÍTULO III DO ENSINO

CAPÍTULO I DO ENSINO DE GRADUAÇÃO

Art. 28º - A UNIMES ministra os seguintes tipos de cursos:

I - Superior de tecnologia, por campo de saber, de diferentes níveis de abrangência, abertos a candidatos que atendam os requisitos estabelecidos pelo CEPE;

II - De graduação, abertos a candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e tenham sido classificados em processo seletivo e a portadores de diploma de nível superior.

III - De pós-graduação, compreendendo programas de mestrado e doutorado, cursos de especialização, aperfeiçoamento e outros, abertos a candidatos diplomados em cursos de graduação e que atendam as exigências da instituição de ensino;

IV - De extensão, abertos a candidatos que atendam aos requisitos estabelecidos, em cada caso, pela instituição de ensino.



Parágrafo Único - Além dos cursos previstos neste artigo, a Universidade pode organizar outros, para atender as exigências de sua programação específica e fazer face às peculiaridades do mercado de trabalho regional.

CAPÍTULO II DO ENSINO DE PÓS-GRADUAÇÃO

Art. 29º - A UNIMES ministra as seguintes modalidades de cursos de pós-graduação:

- I - Doutorado;
- II - Mestrado;
- III - Especialização;
- IV - Aperfeiçoamento.

Parágrafo Único - O Regimento Geral e, complementarmente, o CEPE disciplinam o funcionamento dos cursos de pós-graduação.

CAPÍTULO III PESQUISA

Art. 30º - A pesquisa constitui atividade essencial na UNIMES, e tem como objetivo produzir, criticar e difundir conhecimentos culturais, artísticos, científicos e tecnológicos, associando-se ao ensino e à extensão.

Art. 31º - O regulamento interno da pesquisa está anexo ao Regimento Geral da UNIMES.

CAPÍTULO IV DA EXTENSÃO

Art. 32º - A extensão universitária é desenvolvida por meio de cursos e serviços, estendendo à comunidade as conquistas e os avanços científicos, tecnológicos e culturais resultantes das atividades de ensino e pesquisa da UNIMES.

Art. 33º - As ações de extensão são prestadas sob a forma de: atendimento, consultorias e assessorias; execução de estudos e pesquisas em torno de aspectos da realidade local ou regional; articulação com órgãos públicos e particulares; elaboração, orientação e execução de projetos; e participação em realizações de caráter científico, técnico, educacional, artístico ou cultural, entre outras especificadas no Regimento Geral da UNIMES.

TÍTULO IV DA COMUNIDADE UNIVERSITÁRIA

Art. 34º - A comunidade universitária é integrada por alunos, professores e pessoal não docente legalmente matriculados ou admitidos, na forma da lei, deste Estatuto ou do Regimento Geral da UNIMES.

Art. 35º - Os membros do corpo docente da UNIMES devem ser recrutados e selecionados entre pessoas de valor científico, competência técnica e seriedade profissional, obedecidos



os critérios fixados no Regimento Geral, no Plano de Carreira do Magistério e nos planos de capacitação.

Art. 36º - Constituem o corpo discente da Universidade os alunos regulares e especiais, matriculados nos seus cursos de graduação, superior de tecnologia, pós-graduação, nos termos do Regimento Geral da UNIMES.

Art. 37º - O corpo discente far-se-á representar, com direito a voz e voto, nos órgãos colegiados da Universidade, bem como em comissões especiais, na forma do disposto neste Estatuto e no Regimento Geral.

Art. 38º - A Universidade dispõe de quadro próprio de pessoal técnico-administrativo, regido pela legislação trabalhista vigente.

TÍTULO V DOS DIPLOMAS, CERTIFICADOS E TÍTULOS

Art. 39º - A UNIMES expede e registra diplomas e certificados para documentar a conclusão, em seus diferentes cursos, e concederá títulos honoríficos para distinguir personalidades eminentes.

§ 1º - Os diplomas correspondem a cursos de graduação e pós-graduação que satisfaçam às exigências da legislação em vigor, deste Estatuto e do Regimento Geral.

§ 2º - A expedição dos certificados, assim como os privilégios por eles conferidos, são discriminados na regulamentação dos respectivos cursos.

Art. 40º - A concessão de títulos honoríficos será regulamentada pelo CONSUN.

TÍTULO VI DO PATRIMÔNIO E DA ORDEM FINANCEIRA

Art. 41º - A Universidade tem pleno uso e gozo dos bens e imóveis colocados à sua disposição pelo CEUBAN.

Art. 42º - A CEUBAN é responsável pela gestão financeira da UNIMES, devendo suprir todas as suas necessidades quer no campo financeiro, quer no campo acadêmico.

Art. 43º - O regime financeiro obedece aos seguintes princípios e normas:

I - O exercício financeiro coincide com o ano civil;

II - O orçamento disciplina a previsão da receita e a fixação da despesa;

III - As alterações nas dotações orçamentárias, quando implicarem em aumento de despesas, dependem de aprovação da Mantenedora.

TÍTULO VII DOS PRÊMIOS E BOLSAS DE ESTUDO

Art. 44º - Como estímulo ao estudo, a Universidade pode:



- I - Conceder prêmios ou títulos correspondentes;
- II - Promover concessão de bolsas de estudos, treinamento e pesquisa, no País ou no estrangeiro;
- III - Subvencionar, total ou parcialmente, a publicação de trabalhos de valor.

Parágrafo Único - A distribuição dos prêmios e bolsas, prevista neste artigo, far-se-á de acordo com as disposições dos seus instituidores e regulamentação aprovada pelo CONSUN.

TÍTULO VIII DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 45º - O presente Estatuto só pode ser modificado em reunião com o *quorum* mínimo de dois terços dos membros do Conselho Universitário.

Art. 46º - A Universidade e as unidades que a constituem, por qualquer de seus órgãos docentes, discentes ou técnico-administrativos, abster-se-ão de promover ou autorizar quaisquer manifestações de caráter político-partidário ou religioso.

Parágrafo Único – Nenhum pronunciamento público que envolva a responsabilidade da Universidade pode ser feito sem autorização prévia do Reitor.

Art. 47º - Os casos omissos do presente Estatuto serão resolvidos pelo Conselho Universitário ou, em caso de urgência, pelo Reitor, *ad referendum* daquele órgão.

Art. 48º - O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação pelo MEC.

7.1.1 Órgãos de Apoio às Atividades Acadêmicas

São órgãos de apoio às atividades acadêmicas:

- Assessoria da Reitoria;
- Assessoria de Imprensa;
- Assessoria Jurídica;
- Biblioteca Central e Bibliotecas Setoriais dos Campi;
- Clínica Odontológica;
- Clínicas de Especialização em Odontologia;
- Coordenadoria Geral e Coordenadorias Acadêmicas;
- Delegacia Modelo;
- Departamento de Pesquisa;
- Departamento de Recursos Humanos;
- Empresa Júnior – FACCE / Marketing;



- Escritório Experimental de Assistência Jurídica;
- Fórum Modelo;
- Hospitais Conveniados;
- Hospital Universitário de Medicina Veterinária;
- Núcleo de Apoio Psicopedagógico;
- Núcleo de Computação: CPD-UNIMES;
- Núcleo de Educação a Distância;
- Núcleo de Estudos: Cidadania (Faculdade de Direito);
- Projeto Porto de Santos – Pesquisa e Extensão;
- Secretaria Geral;
- Setor Contábil e Secretaria;
- Setor de programas de financiamento diversos;
- Setor de Pós-Graduação, Pesquisa e Extensão;
- Setor Gráfico;

7.1.2 Autonomia da UNIMES em relação à Mantenedora

O CEUBAN, entidade mantenedora, é responsável pela UNIMES, cabendo-lhe assegurar a autonomia universitária e tomar as medidas necessárias ao seu bom funcionamento, respeitando os limites da lei e do Estatuto Social da IES, a liberdade acadêmica dos corpos docente e discente e a autoridade própria de seus órgãos.

A UNIMES é uma instituição dotada de autonomia didático-científica, administrativa e disciplinar e de gestão financeira e patrimonial. No exercício de sua autonomia, são asseguradas, sem prejuízo de outras, as seguintes atribuições:

- Criar, organizar e extinguir, em sua sede, cursos e programas de educação superior presencial e a distância, previstos em Lei;
- Fixar os currículos dos seus cursos e programas, observadas as diretrizes gerais pertinentes;
- Estabelecer planos, programas e projetos de pesquisa científica, produção artística e atividades de extensão;
- Fixar o número de vagas de acordo com a capacidade institucional e as exigências do seu meio;



- Elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes;
- Conferir graus, diplomas e outros títulos, e registrá-los;
- Firmar contratos, acordos e convênios;
- Aprovar e executar planos, programas e projetos de investimentos referentes a obras, serviços e aquisições em geral, bem como administrar rendimentos conforme dispositivos institucionais;
- Administrar os rendimentos e deles dispor na forma prevista no ato de constituição, nas leis e nos respectivos estatutos;
- Receber subvenções, doações, heranças, legados e cooperação financeira resultante de convênios com entidades públicas e privadas;
- Fixar o preço dos serviços prestados, obedecida a legislação pertinente.



7.2 - Relações e parcerias com a comunidade, instituições e empresas

A UNIMES desenvolve projetos de extensão, compreendendo atividades que se destinam a promover a integração da Instituição com a comunidade, de modo permanente e/ou circunstancial.

As atividades de extensão, no âmbito da Instituição, são realizadas sob a forma de: promoção de Seminários, Simpósios, Encontros e Cursos de Extensão; promoção de congressos para comunicação e divulgação de resultados decorrentes das atividades de ensino e pesquisa; intercâmbio com instituições congêneres, nacionais e estrangeiras, bem como outros meios a seu alcance; articulação com o sistema empresarial, visando à promoção de oportunidades de estágios e outras atividades; prestação de serviços visando à integração com a comunidade local e regional; treinamento pré-profissional de pessoal discente dos cursos de graduação de bacharelado e de licenciatura e dos cursos de pós-graduação; atendimento direto à comunidade e instituições públicas ou particulares; promoção de atividades e/ou participação em iniciativas de natureza cultural; divulgação de estudos sobre aspectos da realidade local e regional; estímulo à criação literária, artística, científica, tecnológica e esportiva; publicação de trabalhos de interesse cultural.

A UNIMES mantém convênios com entidades e instituições da região, com o objetivo de promover o intercâmbio de experiência nas áreas científica, técnica e cultural, bem como, nas atividades de ensino, pesquisa, extensão e de formação de pessoal.

Busca-se, também, por meio da celebração de convênios, a parceria com órgãos públicos, instituições, empresas e profissionais de Santos e região para a realização de estágios extracurriculares.

Prefeitura de Praia Grande

Prefeitura Municipal de Santos

Minuta de protocolo de cooperação – BIREME

Fundação Parque Tecnológico de Santos

Acordo de cooperação para estágios – Hospital Ana Costa

Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares de Santos

Prefeitura de Santos / Ambulatório Rosinha Viegas

Prefeitura Municipal de São Vicente

Educandário Anália Franco



Polo de Atenção Intensiva em Saúde Mental

Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Santos

Sindicato do Comercio Varejista da Baixada Santista

Sindicato da Indústria de Panificação e Confeitaria de Santos e Região

Procter & Gamble Industrial e Comercial Ltda

Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor

Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas e Cursos de Informática do Estado de São Paulo

Centro de Integração Escola-Empresa – CIEE



Segue abaixo a relação de programas de extensão universitária:

FACCE

Marketing Digital

Campanha de Arrecadação de brinquedos para o fundo social de solidariedade de santos

Semana da Facce

Visita Técnica Petrobrás

DIREITO

Ciclo de Palestras

Escritório Experimental

EDUCAÇÃO FÍSICA

Construser

Recreação

Rua de lazer

Mostra de dança

Dia da responsabilidade social

Dia das crianças

Tribuna kids

Fefis lazer e recreação

Desfile cívico militar

ENGENHARIA DE ALIMENTOS

XII Semana da Engenharia de Alimentos

Curso de capacitação



ENFERMAGEM

Mobilização contra a dengue

I Jornada de tratamento em doenças do fígado

Dia Nacional do combate a hipertensão arterial

Campanha da vacinação contra gripe

Palestras na Tivit – Cuidados com o recém nascido

O programa de educação pelo trabalho para a saúde/rede de atenção a saúde

Feira de ciências Colégio Passionista São Gabriel

Caravana da Saúde

Palestra no Educandário Anália Franco

Ação Social Educandário Anália Franco

25 anos do SUS em Santos

III Jornada interdisciplinar de oncologia

Feira do conhecimento do Ateneu Santista

Feira do conhecimento do Colégio Interativo

II Mostra Municipal de Experiência Acadêmico Prática

MEDICINA

Atendimentos Ambulatoriais

Casa da Hepatite

COMEC – Congresso Anual Médico / Científico

Trote Solidário

Baile dos Bichos

Comunidade, calamidades, chuvas, Cubatão

Semana das Ligas

Palestra – Forças Armadas do Brasil

Eu sou 12 por 8

Campanha da vacinação contra gripe

I Jornada de tratamento de doenças do fígado

MEDICINA VETERINÁRIA



IX Cãominhada TV Tribuna

Campanha de vacinação prefeitura de Santos

COMVIDA – Conselho Municipal de Proteção a Vida Animal

XV SAUMVET – Semana Acadêmica de Medicina Veterinária

27° Mutirão SOS Animais de Rua

Dia de Responsabilidade Social

28° Mutirão SOS Animais de Rua

Atendimento Hospital Veterinário

ODONTOLOGIA

Atendimento na clinica

Projeto assistencial em odontologia e otorrinolaringologia no orfanato senegalês

Projeto SOS Saúde no Sertão

Jornada Odontológica de Santos

Projeto assistencial em odontologia em orfanato nigeriano – Caminho Nações

EAD

Informática para a terceira idade

Meio ambiente, sustentabilidade e globalização

Cultura visual e leitura de imagens

IV Simpósio de oceanografia

Patrimônio e ciências humanas

I Simpósio de História

III Simpósio de Letras

III Simpósio de Biologia



São permanentes as linhas de pesquisa voltadas ao estudo dos seguintes temas regionais:

- Desenvolvimento do Complexo Portuário: estudo de novos modelos para administração e gerenciamento portuário;
- Exportação: estudo de medidas de qualidade para exportação de produtos;
- Logística: estudo de novos modelos para operações portuárias;
- Turismo: marketing, ecoturismo e turismo de negócios;
- Gestão ambiental do Porto de Santos;
- Gestão ambiental do Polo-Petroquímico de Cubatão;
- Saúde do Trabalho Portuário;
- Saúde Bucal de crianças e adolescentes das escolas da rede pública de ensino;
- Saúde Bucal: desenvolvimento de novos produtos para combate à cárie;
- Desenvolvimento da Pesca: organização administrativa e responsabilidade ambiental;
- Saúde de Animais da Fauna Marinha;
- Desenvolvimento de Novas Tecnologias para Produção de Alimentos;
- Desenvolvimento de Novas Técnicas de Embalagem para Alimentos.



8 AUTO – AVALIAÇÃO INSTITUCIONAL

8.1 - Metodologia, dimensões e instrumentos a serem a serem utilizados no processo de auto-avaliação

Processos de Avaliação CPA

O processo de autoavaliação da Universidade se desenvolve por meio de uma metodologia participativa, de forma aberta e cooperativa, no âmbito das discussões com a comunidade acadêmica.

Diversos instrumentos e métodos combinados são utilizados, conforme as necessidades e situações específicas, focos e aprofundamentos exigidos pela própria dinâmica de atuação da CPA. Os instrumentos de avaliação utilizados são: reuniões, questionários, entrevistas, análise de documentos oficiais (PDI, projeto pedagógico dos cursos, relatórios de gestão e outros).

Com o objetivo de garantir a operacionalidade e a propagação na comunidade acadêmica das ações de auto-avaliação, a CPA, órgão autônomo da estrutura de gestão acadêmica, tem uma interlocução direta com os membros da reitoria, com coordenadores de campus, com coordenadores de cursos e com a comunidade acadêmica em geral.

Entre os objetivos imediatos de um sistema de avaliação está o de fornecer subsídios, segundo critérios preestabelecidos, para a autorização e reconhecimento de cursos e para o credenciamento e credenciamento de instituições. O objetivo final deve ser a busca da qualidade nos processos de ensino superior.

Torna significativo assinalar que, do ponto de vista da administração da UNIMES, a melhoria da qualidade de suas ações tem como uma de suas prioridades, a “implementação das avaliações como processo sistemático, formativo e democrático que favoreça o exercício da cidadania e o aperfeiçoamento do desempenho institucional” e dentre as estratégias a avaliação é uma delas.



A UNIMES acredita que uma sistemática de avaliação interna deve ser entendida como um mecanismo que propicie e disponibilize informações para melhorar o seu desempenho acadêmico, garanta a eficiência administrativa e, por esse caminho, ajude na manutenção da Universidade como espaço público.

Com esse entendimento, a UNIMES chama a atenção para o significado público da educação desenvolvida pelas instituições superiores de ensino. Nesse contexto, a avaliação insere-se num campo mais amplo do que o de um trabalho isolado junto aos segmentos que sustentam a universidade – docente, aluno e técnicos, bem como junto ao seu entorno.

Objetivos Gerais:

- Garantir um processo de auto-avaliação com transparência, participação sobre o que faz a UNIMES, estabelecendo um contraponto entre a missão, os objetivos e as ações que efetivamente desenvolve, na busca de uma qualidade acadêmica.

- Impulsionar mudanças no processo acadêmico de produção e disseminação do conhecimento;

- Contribuir na formação dos cidadãos e profissionais e no desenvolvimento de atividades de pesquisa e extensão;

- Evidenciar o compromisso com a educação superior mais democrática e menos excludente.

- Fornecer estudos e orientações que subsidiem o processo de Planejamento e a implementação de medidas que conduzam à execução de um projeto acadêmico socialmente legitimado e relevante quanto a sua repercussão junto à comunidade interna e a sociedade em geral.

- Identificar fragilidades e acertos com vista ao aprimoramento e a reformulação do Plano de Desenvolvimento Institucional – PDI.



Objetivos Específicos:

- Identificar as potencialidades e as insuficiências dos Cursos da instituição, propondo melhorias para solucionar os problemas detectados;
- Avaliar a instituição como uma totalidade integrada que permite a autoanálise valorativa da coerência entre a missão da UNIMES e as políticas institucionais realizadas;
- Privilegiar o conceito da auto-avaliação e sua prática educativa para gerar nos membros da comunidade acadêmica autoconsciência de suas qualidades, problemas e desafios.

Estratégias:

A estratégia escolhida pela CPA – UNIMES para desenvolver o Projeto de Auto-avaliação é: “Mobilizar e organizar os segmentos acadêmicos e a sociedade para pensar coletivamente na UNIMES; no que ela faz, construindo uma rede que articule os sujeitos no processo de reflexão/ação para”:

- Produzir conhecimentos sobre a Instituição;
- Definir e assumir compromissos coletivos;
- Definir propostas de ação e caminhos alternativos para o aperfeiçoamento do Plano de Desenvolvimento Institucional;
- Organizar subcomissões para participar do processo de auto-avaliação de cada dimensão, articulada com este projeto e coordenada pela CPA.

Metodologia:

Consistirá na avaliação interna ou auto-avaliação, assim denominada por ser o momento em que a própria comunidade irá se posicionar a partir das informações coletadas e sistematizadas pela CPA e diversas subcomissões.



Desse modo, trata-se de uma oportunidade privilegiada para que a comunidade acadêmica faça uma reflexão sobre as suas diversas atividades e tenha possibilidade de conhecer e analisar criticamente a universidade em sua globalidade, propondo medidas corretivas, tendo em vista a questão da qualidade acadêmica. O eixo norteador das discussões repousa na possibilidade de comparar a missão, os objetivos, as políticas institucionais e seus programas estruturantes com o que vem de fato realizando.

Este processo de auto-avaliação desenvolvido com a participação dos segmentos, docentes, técnico-administrativos, estudantes, dirigentes e representantes da sociedade estará sob a coordenação da CPA. Por outro lado, um processo de auto-avaliação deste porte inclui, necessariamente, a negociação e a participação dos envolvidos tanto nas decisões relativas aos indicadores previstos quanto ao que diz respeito à definição das medidas decorrentes dos resultados obtidos.

Etapas da auto-avaliação:

A auto-avaliação realizará uma retrospectiva crítica, configurando um diagnóstico para explicitação dos vários propósitos institucionais e assim realizar uma avaliação que proporcione a melhoria e o fortalecimento institucional.

Concluído esse diagnóstico, se construirá a base de dados necessários ao estabelecimento dos indicadores e variáveis específicas levando-se em consideração as dimensões que serão o foco da avaliação, que se encontram explicitados no Art. 3º da Lei 10.861, conforme reprodução abaixo e tendo como parâmetros as diretrizes, critérios e estratégias para o processo de avaliação, em conformidade os princípios e indicadores estabelecidos pela CONAES:

Dimensões que devem ser o foco da avaliação:

- I. A missão e o plano de desenvolvimento institucional;
- II. A política para o ensino, a pesquisa, a pós-graduação, a extensão e as respectivas formas de operacionalização, incluídos os procedimentos para estímulo à produção acadêmica, as bolsas de pesquisa, de monitoria e demais modalidades;



III. A responsabilidade social da instituição, considerada especialmente no que se refere à sua contribuição em relação à inclusão social, ao desenvolvimento econômico e social, à defesa do meio ambiente, da memória cultural, da produção artística e do patrimônio cultural;

IV. A comunicação com a sociedade;

V. As políticas de pessoal, as carreiras do corpo docente e do corpo técnico-administrativo, seu aperfeiçoamento, desenvolvimento profissional e suas condições de trabalho;

VI. Organização e gestão da instituição, especialmente o funcionamento e representatividade dos colegiados, sua independência e autonomia na relação com a mantenedora, e a participação dos segmentos da comunidade universitária nos processos decisórios;

VII. Infra-estrutura física, especialmente a de ensino e de pesquisa, biblioteca, recursos de informação e comunicação;

VIII. Planejamento e avaliação, especialmente os processos, resultados e eficácia da auto-avaliação institucional;

IX. Políticas de atendimento aos estudantes;

X. Sustentabilidade financeira, tendo em vista o significado social da continuidade dos compromissos na oferta da educação superior.

Para realização da auto-avaliação serão desenvolvidas as seguintes Etapas:

01. Sensibilização da comunidade para garantir o acolhimento, a construção e participação no processo avaliativo;

02. Realização de reuniões com todos os segmentos da Instituição;

03. Sistematização das contribuições oriundas das reuniões e encaminhamentos on line;

04. Composição de grupos de trabalho;

05. Realização de seminário interno para apresentação do SINAES e construção do processo de avaliação;

06. Consolidação da Proposta de Auto-Avaliação;

07. Construção dos instrumentos de coleta de dados: questionários, entrevistas etc.

08. Aplicação dos instrumentos de avaliação;



09. Coleta, organização , análise e interpretação dos dados;
10. Elaboração dos relatórios parciais de auto-avaliação;
11. Divulgação dos resultados e discussão com a comunidade;
12. Elaboração do Relatório Final;
13. Análise, discussão e aprovação do Relatório Final da Avaliação Institucional;
14. Encaminhamento do Relatório Final ao CONAES/INEP.

8.2 - Formas de participação da comunidade acadêmica, técnica administrativa, incluindo a atuação da Comissão Própria de Avaliação – CPA, em conformidade com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES

A Comissão Própria de Avaliação – CPA - da Universidade Metropolitana de Santos (UNIMES), em atendimento a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, Constitui-se em Órgão Colegiado, de atuação autônoma em relação à Administração Superior da UNIMES, com atribuições de condução dos processos de avaliação internos, de sistematização e de prestação das informações solicitadas pelos órgãos de regulação da educação superior (MEC, INEP e CONAES).

REGIMENTO INTERNO DA COMISSÃO PRÓPRIA DE AVALIAÇÃO DA UNIVERSIDADE METROPOLITANA DE SANTOS – CPA/UNIMES

TÍTULO I - DO REGIMENTO E DO ÓRGÃO

Art. 1º. Este Regimento Interno disciplina as normas relativas ao funcionamento da Comissão Própria de Avaliação da Universidade Metropolitana de Santos – CPA/UNIMES e à execução dos seus serviços de coordenação da avaliação institucional, conforme estabelecido pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES e segundo as diretrizes emanadas pelo Conselho Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES.

Parágrafo Único. Os membros da CPA/UNIMES, com mandato de três anos com direito a duas (2) reconduções, serão indicados pela Pró-Reitoria Acadêmica e aprovados pelo CONSU, conforme resolução específica do Conselho Universitário da UNIMES.



Art. 2º. São atribuições da CPA/UNIMES:

I - conduzir os processos de auto-avaliação da UNIMES;

II - preparar o projeto de auto-avaliação institucional a ser encaminhado à Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior – CONAES, submetendo-o à aprovação do Conselho Universitário;

III - determinar procedimentos de avaliação interna de cursos, áreas e da instituição, em consonância com as determinações da CONAES;

IV - sistematizar, analisar e interpretar as informações do curso, da área ou da instituição, compondo assim uma visão diagnóstica dos processos pedagógicos, científicos e sociais da instituição e identificando possíveis causas de problemas, bem como possibilidades e potencialidades;

V - subdelegar competências no âmbito de cursos e áreas, para comissões setoriais, determinando prazos para o cumprimento dos objetivos estabelecidos e especificando a forma de composição, o prazo de mandato e a dinâmica de funcionamento;

VI - dar ampla divulgação de sua composição e de todas as suas atividades;

VII - propor à Reitoria ações que melhorem a qualidade das atividades acadêmicas, a serem encaminhadas às instâncias competentes;

VIII - receber a Comissão Externa de Avaliação e prestar as informações solicitadas pela CONAES e pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP;

IX - convocar professores e técnico-administrativos, na forma da lei, e convidar alunos e membros da comunidade externa para prestar informações, fornecer documentos e detalhar dados enviados;

X - propor alterações nas competências da CPA/UNIMES ao Conselho Universitário;

XI - enviar o relatório final de avaliação para os Conselhos competentes, para apreciação, e ao CONSU, para homologação.

Parágrafo Único. O caráter diagnóstico e formativo da auto-avaliação deve permitir a re-análise das prioridades estabelecidas no projeto institucional e o engajamento da comunidade acadêmica na construção de novas alternativas e práticas.

Art. 3º. A estrutura de órgãos da CPA/UNIMES compreende:



- I – Plenário
- II – Presidência
- III - Comissões de Trabalho
- IV – Secretaria

TÍTULO II - DO PLENÁRIO

Art. 4º. Constitui o Plenário da CPA/UNIMES a reunião de seus membros efetivos ou seus respectivos suplentes.

Art. 5º. Compete ao Plenário:

I. deliberar sobre as matérias submetidas a exame, na órbita de sua competência legal, mediante Propostas e Recomendações;

II. aprovar a criação das Comissões Setoriais, observando-se o disposto no inciso V do art. 2º deste Regimento Interno;

III. aprovar a criação das Comissões de Trabalho, nos termos deste Regimento Interno;

IV. elaborar o projeto de avaliação institucional;

V. elaborar e propor alteração do Regimento Interno, submetendo-o à aprovação do Conselho Universitário;

VI. elaborar e propor alteração do Plano de Trabalho da CPA/UNIMES;

VII. deliberar sobre outros assuntos relativos à avaliação institucional, no âmbito de sua competência.

Art. 6º. O Plenário constitui a instância máxima de deliberação da CPA/UNIMES.

TÍTULO III - DA PRESIDÊNCIA

Art. 7º. A Presidência é exercida por um Presidente e um Vice-Presidente eleitos pela Pró-Reitoria.

Art. 8º. Compete ao Presidente:



I - representar a CPA/UNIMES perante as instâncias acadêmicas e administrativas da Universidade e perante os órgãos e instâncias do governo federal que regulam e executam o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior – SINAES;

II - promover o regular funcionamento da CPA/UNIMES, de acordo com a legislação pertinente e o Plano de Trabalho da CPA/UNIMES;

III - convocar as reuniões ordinárias e extraordinárias, com apresentação das respectivas pautas;

IV - presidir as reuniões, disciplinar os trabalhos e resolver as questões de ordem suscitadas;

V - distribuir os requerimentos e documentos que demandem análise da CPA/UNIMES, designando o relator ou comissão relatora;

VI - requisitar aos órgãos da UNIMES às informações e documentações pertinentes à execução do Plano de Trabalho da CPA/UNIMES, podendo subdelegar tal atribuição no caso de requisição de informação e documentação de temas específicos de responsabilidade das Comissões Setoriais e de Trabalho;

VII - encaminhar, com exclusividade de função, as requisições da CPA/UNIMES para os órgãos da UNIMES, quanto a pessoal, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a realização do Plano de Trabalho da CPA/UNIMES;

VIII - decidir ad referendum em caso de matéria urgente, submetendo sua decisão ao Plenário na primeira reunião seguinte.

Art. 9º. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em suas faltas, impedimentos ou vacâncias. Parágrafo Único. O Vice-Presidente pode receber outras atribuições, desde que delegadas pelo Presidente.

Art. 10º. O Presidente, eleito pela Pró-Reitoria, é um dos membros da CPA/UNIMES dentre os representantes do corpo docente.

Art. 11. O Vice-Presidente é eleito na mesma reunião em que se elege o Presidente, resguardado o previsto no Art. 10.

Art. 12. Os mandatos do Presidente e do Vice-Presidente são de dois (2) anos, permitida a recondução enquanto representantes na CPA/UNIMES.



TÍTULO IV - DAS COMISSÕES SETORIAIS E DE TRABALHO

Art. 13. As Comissões Setoriais serão indicadas pelo Presidente da CPAUNIMES, aprovadas pelo Plenário e nomeadas por ato do Reitor da UNIMES, em consonância com inciso V do art. 2º deste Regimento Interno.

Parágrafo Único. As reuniões e deliberações das Comissões Setoriais obedecerão ao disposto no Título VI deste Regimento Interno.

Art. 14. As Comissões de Trabalho terão caráter transitório, serão formadas por membros da própria CPA-UNIMES, conforme definição do Plenário, que deliberará sobre sua constituição, composição, prazo de duração e objeto.

Art. 15. Compete aos membros das Comissões Setoriais e de Trabalho:

I - eleger o coordenador das Comissões e o secretário ad hoc;

II - deliberar sobre as matérias submetidas a exame, na órbita de sua competência, mediante propostas e recomendações;

III - elaborar seu plano de trabalho, obedecendo aos prazos estabelecidos no Plano de Trabalho da CPA/UNIMES e os prazos determinados pelo Plenário no ato de sua criação.

Parágrafo Único. O Plano de Trabalho das Comissões Setoriais e de Trabalho obedecerá ao disposto no art. 28, deste Regimento Interno, será publicado pelo Presidente da CPA/UNIMES em resolução aprovada pelo Plenário da CPAUNIMES.

TÍTULO V - DA SECRETARIA

Art. 16. A Secretaria é órgão de apoio administrativo da CPA/UNIMES.

Art. 17. A Secretaria será exercida por um servidor designado pela Reitoria da UNIMES e, na falta deste, por um representante dos técnicos administrativos que compuserem a CPA/UNIMES, na condição de secretário ad hoc.

Art. 18. São atribuições do Secretário:



- I. redigir as atas das reuniões e dos demais eventos coletivos realizados pela CPA/UNIMES;
- II. dar assistência e assessoramento direto à Presidência da CPA/UNIMES;
- III. manter-se atualizado sobre a legislação, resoluções e correspondência da CPA/UNIMES, realizando o controle do arquivamento da documentação;
- IV. organizar os relatórios da CPA/UNIMES;
- V. acompanhar a agenda de reuniões e eventos da CPA/UNIMES;
- VI. executar outras tarefas pertinentes à função de secretaria.

TÍTULO VI - DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

Art. 19. As reuniões da CPA/UNIMES terão preferência em relação a outras atividades desenvolvidas por docentes, técnicos administrativos e discentes que delas participem como membros representantes.

Parágrafo Único. A preferência a que se refere o caput deste artigo não se aplica às reuniões dos Conselhos Superiores e ao horário de aulas.

Art. 20. A CPA/UNIMES reúne-se em Plenário, ordinariamente, em princípio, uma vez a cada mês ou, extraordinariamente, quando convocada.

§1º É fixado pelo Plenário o calendário para as reuniões ordinárias, constando do Plano de Trabalho da CPA/UNIMES;

§2º O prazo mínimo para convocação das reuniões extraordinárias de Plenário é de quarenta e oito horas (48) horas de antecedência.

Art. 21. Nas reuniões plenárias é exigido quorum de maioria de seus membros.

Art. 22. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos presentes.

Art. 23. Pode o Plenário, em função do assunto em pauta, decidir pelo caráter secreto da reunião.



Art. 24. A cada reunião é lavrada ata que, depois de aprovada, é assinada por todos os presentes à reunião.

Art. 25. Perde o mandato na CPA-UNIMES o membro que deixar de comparecer no período de um ano a 3 (três) reuniões ordinárias.

Parágrafo Único. Não se consideram inclusas no disposto pelo caput deste artigo as ausências decorrentes de férias, viagem a serviço e licenças previstas na legislação.

TÍTULO VII - DO PLANO DE TRABALHO

Art. 26. O Plano de Trabalho da CPA/UNIMES é aprovado e modificado em Plenário e serve como documento público para acompanhamento das ações da CPA/UNIMES, de acordo com as diretrizes do CONAES para as etapas de preparação, desenvolvimento e consolidação da coordenação de avaliação institucional da UNIMES.

Art. 27. O Presidente da CPA/UNIMES publica resolução contendo o Plano de Trabalho da CPA/UNIMES em sua versão inicial e nas subseqüentes versões modificadas e aprovadas em Plenário.

Art. 28. A resolução contendo o Plano de Trabalho da CPA/UNIMES deve conter em suas informações:

- I. A data de versão do Plano de Trabalho;
- II. A seqüência de atividades, com prazo previsto de início e término para cada atividade;
- III. A dependência entre as atividades antecedentes e decorrentes para cada atividade;
- IV. A responsabilidade pela execução da atividade;
- V. As partes interessadas a cada atividade, podendo ser internas e/ou externas à UNIMES.



TÍTULO VIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 29. Os casos omissos ou a divergência de entendimento, decorrentes da aplicação deste Regimento Interno são dirimidos pelo Plenário da CPA/UNIMES em primeira instância, cabendo recurso ao CONSU.



9 INFRA-ESTRUTURA FÍSICA E INSTALAÇÕES ACADÊMICAS

Todas as instalações são adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas. As salas de aula são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade necessárias para o exercício dessa atividade. Da mesma forma, as instalações administrativas, para docentes e coordenações de cursos. Há sanitários femininos e masculinos. Há infra-estrutura de alimentação e serviços, assim como áreas de convivência e infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas (quadra de esporte e piscina), de recreação e culturais.

As instalações prediais apresentam-se em bom estado de conservação. Além disso, o espaço físico é adequado ao número de usuários e para cada tipo de atividade.

9.1 – Infra – estrutura física

A UNIMES funciona em quatro *campi* universitários, descritos a seguir.

Campus Bandeirante I

Rua da Constituição nº 374 – Vila Nova – Santos SP – CEP 11015-470

Tel.: (13) 3226.3400 – Fax: (13) 3235.2990

Campus Bandeirante III

Rua Cons. Saraiva nº 31 – Vila Nova – Santos SP – CEP 11013-520

Tel.: (13) 3226.3400 – Fax: (13) 3235.2990

- Reitoria;
- Secretaria Geral e Protocolo;
- Setor Administrativo e Tesouraria;
- Salas de aula de graduação e pós-graduação;
- Laboratórios;
- Anfiteatro (400 lugares);
- Auditório da Faculdade de Direito (200 lugares);
- Fórum e Delegacia Modelo;



- Escritório Experimental da Faculdade de Direito;
- Clínicas Odontológicas de Graduação e Especialização;
- Biblioteca Benedicto Calixto;
- Biblioteca Virtual com computadores conectados full-time a Internet;
- Departamento de Pesquisa e Extensão;
- Assessoria de Imprensa;
- Departamento de Artes Gráficas;
- Posto do Banco Itaú;
- Praça de Alimentação;
- Livraria e Papelaria.

Campus Bandeirante II

Faculdade de Educação Física de Santos – FEFIS

Av. Cons. Nébias nº 536 – Encruzilhada – Santos – SP – CEP 11045-002

Telefax: (13) 3222.8081

- Secretaria e Biblioteca do curso de Educação Física;
- Salas de aula de graduação e pós-graduação;
- Biblioteca Virtual;
- Auditório (300 pessoas);
- Academia Physical Planet – Poliesportivo equipado com piscina semi-olímpica e de mergulho, mini-pista de atletismo, campo de futebol society, laboratório de fisiologia, sala de musculação, salas de ginástica e artes marciais, quadras poliesportivas;
 - Praça de Alimentação;
 - Papelaria e loja de roupas esportivas;
 - Divers University (cursos de mergulho).

Campus Bandeirante IV

Hospital Universitário de Medicina Veterinária – Faculdade de Medicina Veterinária



Av. Antônio Manuel de Carvalho nº 3.935 – Nova Cintra – CEP 11080-300

Tel./Fax.: (13) 3258.8252 ou (13) 3258.8787

O complexo médico veterinário está dividido em quatro núcleos onde abriga: consultórios de clínica médica e cirúrgica; centro de cirurgia e anestesiologia; laboratórios clínicos e centro de diagnóstico por imagem; setor de reprodução animal com laboratórios de inseminação artificial e transferência de embriões; setores para internação de pequenos e grandes animais; laboratório de patologia especial; canil; biotério; baias, bezerreiros e cocheiras.

Neste *campus* também há salas de aula, praça de alimentação e área para exposições de animais.

Todas as instalações são adequadas para o pleno desenvolvimento das atividades acadêmicas. As salas de aula são bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação, ventilação, mobiliário e aparelhagem específica, atendendo a todas as condições de salubridade necessárias para o exercício dessa atividade. Da mesma forma, as instalações administrativas, para docentes e coordenações de cursos. Há sanitários femininos e masculinos. Há infra-estrutura de alimentação e serviços, assim como áreas de convivência e infra-estrutura para o desenvolvimento de atividades esportivas (quadra de esporte e piscina), de recreação e culturais. A biblioteca e o laboratório de informática, instalados em espaços adequados ao desenvolvimento das atividades, estão equipados com o material necessário para o funcionamento dos cursos previstos neste PDI.

As instalações prediais apresentam-se em bom estado de conservação. Além disso, o espaço físico é adequado ao número de usuários e para cada tipo de atividade.

INSTALAÇÕES GERAIS

Salas de Aula

As salas de aulas contam carteiras universitárias com tampo frontal, mesa e cadeira para professor. São bem dimensionadas, dotadas de isolamento acústico, iluminação e ventilação, atendendo a todas as condições de salubridade necessárias para o exercício das atividades acadêmicas.

Campus Bandeirante I



TÉRREO	SALAS	CAPACIDADE
01 - Biblioteca	01 - Biblioteca	150
TOTAL	01 SALA	150
1º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	135	40
	136	35
	137	35
	138	35
	139	35
	106	80
	107	40
	108	40
	109	90
	110	90
	111	90
TOTAL	11 SALAS	610
2º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	200	35
	205	80
	206	90
	207	120
	209	90
	210	35
	211	35
	221	45
	222	45
	223	45
	224	45
TOTAL	11 SALAS	665
3º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	366	40
	399	40
TOTAL	02 SALAS	80
TOTAL GERAL	25 SALAS	1.505



Campus Bandeirante II – Av. Cons. Nébias 536**Faculdade de Educação Física de Santos – FEFIS (Conjunto Poliesportivo)****Prédio 1**

2º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	01	70
	02	70
	03	70
	04	70
	05	70
	06	70
3º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	07	70
	08	70
	09	70
	10	70
	11	70
	12	70
	13	70
TOTAL	13 SALAS	910

Prédio 2

2º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	14	70
	15	70
	16	70
	17	70
	18	70
	19	70
3º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	20	70
	21	70
	22	70
	23	70
	24	70
	25	70
	26	70
	27	70
	28	70
TOTAL	15 Salas	1.050



Campus Bandeirante III
(PRÉDIO NOVO)

1º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	Fórum Modelo	150
	101	90
	102	90
	103	120
TOTAL	04 SALAS	450
2º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	201 Mini-Auditório	90
	202	90
	203	120
	204	120
TOTAL	04 SALAS	420
3º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	301	100
	302	100
	303	120
	304	120
	306	100
	307	100
TOTAL	06 SALAS	640
4º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	401	100
	402	100
	403	100
	404	60
	405	90
	406	100
	407	100
TOTAL	07 SALAS	650
5º ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
	501	100
	502	100
	503	120
	506	100
	507	120
TOTAL	05 SALAS	540
TOTAL GERAL	26 SALAS	2.700



Campus Bandeirante IV – Morro da Nova Cintra**Faculdade de Medicina Veterinária****(Hospital Veterinário)**

ANDAR	SALAS	CAPACIDADE
Hospital Universitário	01 – MV	80
Hospital Universitário	02 – MV	80
Hospital Universitário	03 – MV	80
Hospital Universitário	04 – MV	80
Hospital Universitário	05 – MV	80
Hospital Universitário	06 – MV	80
Hospital Universitário	07 – MV	80
Hospital Universitário	08 – MV	80
TOTAL	08 SALAS	640

DEMONSTRATIVO GERAL		
CAMPI	SALAS DE AULA	CAPACIDADE
CAMPUS I	25	2.270
CAMPUS II	26	2.700
CAMPUS III	28	1.960
CAMPUS IV	08	640
TOTAL	87 SALAS	7.570

Instalações Administrativas

A UNIMES possui instalações compatíveis com sua estrutura organizacional e necessidade administrativa.

- Sala da Magnífica Reitora;
- Sala da Assessoria da Reitoria;
- Sala da Assessoria de Imprensa;
- Sala de Reuniões – Reitoria;
- Sala da Presidência – Mantenedora;
- Sala da Secretaria da Presidência – Mantenedora;
- Sala da Pró-Reitoria Acadêmica;
- Sala da Secretaria da Pró-Reitoria Acadêmica;
- Sala da Pró-Reitoria Comunitária
- Sala da Tesouraria – Atendimento ao Aluno;
- Sala da Assessoria Jurídica – Atendimento ao Aluno;
- Sala do Departamento de Contas a Pagar;
- Sala do Departamento de Patrimônio;
- Protocolo Geral;
- Recepção (Uma em cada *campus*);
- Sala da Administradora dos *campi*;



- Sala do Departamento de Pesquisas e Extensão;
- Sala para Orientações do FIES-MEC.

I

Instalações para Docentes

Há várias salas de professores, inclusive em tempo integral, equipadas com mesa tipo reunião e cadeiras, microcomputadores com acesso à Internet e impressoras. Há também gabinetes de trabalho para os professores contratados em regime de Tempo Integral. A UNIMES possui ainda salas de reuniões para uso dos professores e Coordenações de curso.

Instalações para as Coordenações de Cursos

Cada Coordenação de Curso tem espaço próprio.

Anfiteatros e Auditórios

Sala	Campus	Localização	M ²
Anfiteatro Principal	I	1º Andar	520
Anfiteatro-FEFIS	II	3º Andar	420
Auditório	III	2º Andar	360
Mini-auditório	III	4º Andar	72
Fórum-Modelo	III	1º Andar	220
Auditório Hospital Veterinário	IV	1º Andar	200
Auditório – PAM – Aparecida (Medicina) *	-	Térreo	180
Auditório – Mestrado	III	5º Andar	220
TOTAL			2.192

(*) Área Equipada pela UNIMES no Posto Ambulatorial Médico da Secretaria do Estado da Saúde, na forma de convênio específico de cooperação firmado entre as partes.

Área de Convivência e Infra-Estrutura para o Desenvolvimento de Atividades Esportivas, de Recreação e Culturais

Há área de convivência e quadra de esporte e piscina, onde são realizados os eventos esportivos, de recreação e culturais. Todos os *campi* possuem áreas para entretenimento: praças de alimentação, complexo poli-esportivo (conjunto de academias de ginástica), quadras para a prática de diversas modalidades de esportes, natação, hidroginástica, mergulho etc.

- FEFIS: Academia “Physical Planet”
- FEFIS: Piscina Aquecida
- FEFIS: Piscina para Mergulho (Profundidade Especial)
- FEFIS: Pista para Atletismo



- FEFIS: Quadras de Futebol Society
- FEFIS: Quadras de Futsal
- FEFIS: Quadras de Voley e Basquete
- FEFIS: Sala para Artes Marciais
- FEFIS: Sala para Câmara Hiperbárica
- FEFIS: Sala para Capoeira, Taekwondo, Judô, Jiu-Jitsu, Kung fu,
- FEFIS: Sala para Esgrima
- FEFIS: Sala para Esportes Radiciais
- FEFIS: Sala para Ginástica Olímpica
- FEFIS: Sala para Musculação
- FEFIS: Sala para Yoga
- FEFIS: Salas Para Ginástica: spinning, localizada, lambaeróbica, alongamento e step

Infra-Estrutura de Alimentação e Serviços

A Instituição dispõe de praça de alimentação, com 08 lojas, além de área de serviços.

Instalações Sanitárias

Existem sanitários masculinos e femininos distribuídos em todos os andares e em todos os *campi*. O sistema de limpeza é realizado permanentemente por prestadores de serviço contratados pela Instituição. Há banheiros masculinos e femininos para portadores de necessidades especiais.

Outras Instalações

- Centrais de Telefonia (01 em cada *campus*);
- Central de Cópias;
- Departamento de Artes Gráficas – Gráfica Universitária;
- Sala para a Editoria da Revista UNI-MAGAZINE (Publicação da Universidade)
- Livraria Universitária;
- Posto Bancário (Itaú S/A);
- Laboratórios para Atividades Multidisciplinares;
- Sala Especial para Lixo Céptico;
- Sala para a Equipe de Manutenção (Eletricistas, Encanadores, Jardineiro etc)
- Sala para a Equipe de Manutenção das Clínicas (Odontologia)
- Sala para a Equipe de Manutenção dos Laboratórios
- Sala do Coordenador de Pós-Graduação Mestrado;
- Secretaria de Pós-Graduação Mestrado;
- Sala para a Coordenação da Faculdade da Modernidade;
- Sala para Coordenadores Pedagógicos (01 por Faculdade);
- Sala para Diretores (01 por Faculdade);
- Sala para o Estágio Supervisionado (Outros Cursos);
- Secretaria de Especialização – Odontologia;
- Secretarias de Atendimento;
- Secretarias Setoriais (01 por Faculdade);
- UNIMES-Internet – Provedor de Acesso;



- Sala para o Serviço de Prótese Dentária;
- Sala para Setor de Áudio-Imagem (Recursos Didáticos Multimídia);
- Salas de Espera (Uma em Cada Clínica – Odontologia);
- Salas Especiais de Espera (Clínicas de Bebês – Odontologia);
- FACCE: Agência UNIMES (*Marketing*);
- FACCE: Empresa Júnior;
- FACCE: Sala para o Projeto Porto de Santos;
- FACCE: Sala para Orientação de Monografia (Iniciação Científica);
- Faculdade de Direito: Delegacia Modelo;
- Faculdade de Direito: Escritório Experimental de Assistência Jurídica – Área Cível;
- Faculdade de Direito: Escritório Experimental de Assistência Jurídica – Área Pena;
- Faculdade de Direito: Juizado de Pequenas Causas – Prédio Próprio;
- Faculdade de Direito: Sala do Programa Cidadania;
- Faculdade de Direito: Sala para o Estágio Supervisionado (Direito);
- Faculdade de Direito: Sala para Orientação de Monografias.

INSTALAÇÕES ESPECIAIS

Biblioteca

UNIDADE	LOCALIZAÇÃO	M ²
Benedicto Calixto – Central	Campus I	1.350
Biblioteca Virtual	Campus I e III	220
Biblioteca – Núcleo EAD	Campus II	250
Biblioteca – Hospital Veterinário	Campus IV	250
FEFIS-Biblioteca (Internet)	Campus II	250
TOTAL		2.320

As bibliotecas estão instaladas em áreas físicas, assim distribuídas: sala de administração e processamento técnico; gabinetes individuais de estudo; salas de estudo em grupo; área de leitura coletiva; acervo; terminais de consulta para os usuários (Intranet e Internet).

O acervo está organizado em estantes próprias de ferro, com livre acesso do usuário. Está instalado em local com iluminação natural e artificial adequada e as condições para armazenagem, preservação e a disponibilização atendem aos padrões exigidos. Há extintor de incêndio e sinalização bem distribuída e ar condicionado.

A biblioteca disponibiliza os seguintes serviços: consulta local e empréstimo domiciliar; reserva de livros; levantamento bibliográfico; comutação bibliográfica; e orientação quanto à normalização bibliográfica (normas ABNT).

A biblioteca é cadastrada ao Sistema COMUT on-line, e também ao Serviço de Comutação Bibliográfica da BIREME. Isto possibilita solicitar cópias de documentos, levantamentos bibliográficos e pesquisas por meio eletrônico.



Existe convênio (que possibilita a comutação e a permutação de materiais bibliográficos) entre a biblioteca do Hospital Ana Costa e a biblioteca Central – Benedicto Calixto, da UNIMES. Também o Hospital de Ensino Ana Costa integra a “Rede Conexão Médica” (Canal de TV-WEB por assinatura), com sala específica para aprendizado à distância. Este programa inclui a transmissão de aulas, simpósios, congressos, cirurgias e reuniões clínicas.

A biblioteca também disponibiliza o acesso ao acervo do CNPq e outros portais de dados, informações e acervos.

Os empréstimos de livros são facultados a comunidade da UNIMES, estando à disposição para consulta de todos os interessados da comunidade externa à IES. Também existem firmados convênios para empréstimos com outras bibliotecas.

Os alunos e funcionários podem retirar até 3 (três) livros por um prazo de 3 (três) dias, podendo neste período ser ampliado dependendo da disponibilidade da obra. Há possibilidade de renovação do empréstimo, desde que não haja reserva do material.

Os professores podem retirar até 5 (cinco) livros por 5 (cinco) dias, podendo renová-lo desde que não haja reserva.

O empréstimo de periódicos é facultado somente aos alunos e professores. Obras de referência, mapas e monografias de curso, estão disponíveis apenas para consulta local.

O material emprestado é controlado por um programa próprio: ACADÊMICO. O sistema de gerenciamento da biblioteca possui um módulo de reserva onde o usuário pode reservar a obra que esteja em poder de outro estudante.

A UNIMES conta um programa permanente de treinamento de usuários, com o objetivo de auxiliá-los na normalização de seus trabalhos monográficos. Além disso, a Instituição disponibiliza o conjunto de normas da ABNT para normalização de documentação e um Manual de Normas para a apresentação de trabalhos técnicos e científicos, que é adotado para todos os cursos da UNIMES.

A biblioteca conta com um profissional com formação superior em Biblioteconomia, responsável por gerenciar as atividades técnicas e administrativas e por funcionários administrativos com nível superior e com nível médio.

O horário de funcionamento de segunda a sábado, é das 7h30min às 22h30min.

Laboratórios

SALA	MÁQUINAS	CAMPUS	LOCALIZAÇÃO	M ²
Laboratório de Criação	12	I	2º Andar	80
Laboratório de Informática 1	42	I	3º Andar	150
Laboratório de Informática 2	36	I	3º Andar	150
Laboratório de	42	I	3º Andar	150



Informática CAD				
Gerência de Informática	08	I	2º Andar	62
Tutoria – Núcleo EAD	60	II	3º Andar	200
Núcleo EAD – Produção/Suporte	20	II	3º Andar	200
Núcleo EAD – Administração	20	II	3º Andar	120
Provedor UNIMES/Internet	20	I / III	Térreo	72
Biblioteca Virtual / Internet	120	I / III	Térreo/1º Piso	220
Laboratório – Campus FEFIS	80	II	3º Andar	180
Empresa Júnior	06	I	2º Andar	72
Escritório Experimental (Direito)	08	I / III	Térreo	120
Escritório Experimental (Contábeis)	05	I	2º Andar	48
Outras áreas informatizadas	38	I a IV	-	280
TOTAL	517			2104

A Gerência de Informática tem política aprovada para aquisição, atualização e expansão do parque de informática.

Laboratórios – Área da Saúde

DEMONSTRATIVO GERAL (1/2)		
CAMPI	TIPO DE LABORATÓRIO	UNIDADE USUÁRIA
I	Laboratório para Ciências Morfológicas (Anatomia)	Odontologia
I	Laboratórios para Ciências Fisiológicas e Farmacologia	Odontologia
I	Laboratórios para Ciências Fisiológicas – Bioquímica	Odontologia
I	Laboratórios de Microbiologia	Odontologia
I	Laboratório de Microscopia	Odontologia
I	Laboratório de Técnicas Histológicas – Patologia	Odontologia
I	Laboratórios de Patologia/Macroscopia	Odontologia
I	Laboratórios de Ensino Pré-Clínico de Técnicas Odontológicas	Odontologia
I/III	Laboratório de Apoio às Atividades Clínicas – Laboratório de Apoio da Clínica I	Odontologia
I/III	Laboratório de Apoio às Atividades Clínicas – Laboratório de Apoio da Clínica II	Odontologia



I	Laboratório de Prótese Fundição	Odontologia
I	Clínica de Graduação I	Odontologia
III	Clínica de Graduação II	Odontologia
III	Clínica de Ensino de Radiologia	Odontologia
III	Clínica de Atendimento à Bebês	Odontologia
III	Laboratório de Procedimentos Básicos em Medicina	Medicina
I/III	Laboratório de Histologia e Citologia	Medicina
I	Laboratório de Bioquímica e Biofísica	Medicina
I	Laboratório de Fisiologia Cardio-Respiratória	Medicina
I	Laboratório de Anatomia Patológica, Macro e Micro	Medicina
I	Laboratório de Microbiologia, Imunologia e Parasitologia	Medicina
I	Laboratório de Técnica Cirúrgica	Medicina
I	Laboratório de Semiologia Especializada	Medicina

DEMONSTRATIVO GERAL (2/2)		
CAMPI	TIPO DE LABORATÓRIO	UNIDADE USUÁRIA
IV	Consultórios de Clínica Médica e Cirurgia;	Med. Veterinária
IV	Centro de Cirurgia e Anestesiologia	Med. Veterinária
IV	Laboratórios Clínico e Centro de Diagnóstico p/Imagem	Med. Veterinária
IV	Setor de Reprodução Animal	Med. Veterinária
IV	Laboratórios de Inseminação Artificial	Med. Veterinária
IV	Laboratórios de Transferência de Embriões	Med. Veterinária
IV	Setor para Internação de Pequenos e Grandes Animais	Med. Veterinária
IV	Laboratório de Patologia especial	Med. Veterinária
IV	Canil, Biotério, Baías, Área de Exposição	Med. Veterinária
IV	Laboratório de Anatomia Animal	Med. Veterinária
I	Laboratório de Criação (marcas Campanhas)	Marketing
I	Laboratório de Artes Gráficas	Marketing
I	Laboratório 1 – Engenharia de Alimentos	Eng.Alimentos
I	Laboratório 2 – Engenharia de Alimentos	Eng.Alimentos

(*) O curso de Enfermagem compartilha laboratórios com o Curso de medicina. Os laboratórios da área de saúde também são compartilhados entre diversos cursos, a partir de plano diretor de utilização definido ao início de cada ano letivo.



Hospitais e Ambulatórios (Medicina e Enfermagem)

SUMÁRIO DOS RECURSOS FÍSICOS NOS DIFERENTES HOSPITAIS E AMBULATÓRIOS VINCULADOS AO ENSINO DOS CURSOS DE MEDICINA E ENFERMAGEM DA UNIMES
Santa Casa de Santos
Complexo Hospitalar Ana Costa Unidade de Santos / Unidade de Guarujá / Unidade de Cubatão / Unidade de São Vicente
Hospital e Maternidade Dr. Silvério Fontes – Santos
Complexo Ambulatorial e Hospital Municipal da Zona Noroeste de Santos <ul style="list-style-type: none"> ● Ambulatório de Especialidades ● Hospital da Zona Noroeste ● Pronto Socorro ● Núcleo de Psiquiatria e Psicologia
Ambulatório de Especialidades DIR XIX – Secretaria de Saúde do Estado de São Paulo
Hospital Emílio Ribas – São Paulo
Hospital do Servidor Público – São Paulo

INFRA-ESTRUTURA DE SEGURANÇA

As instalações dispõem de extintores de incêndios, os quais são submetidos a manutenções preventivas exigidas por lei, além de sistema contra incêndio (hidrante) aprovado pelo corpo de bombeiros local. O sistema de vigilância noturno é feito com porteiros e guardas contratados pela Instituição.

MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS INSTALAÇÕES FÍSICAS

A manutenção e a conservação das instalações físicas são realizadas por prestadores de serviço contratados pela Instituição. Anualmente são feitas pinturas e reparos nas construções em alvenaria. Durante o período letivo, sempre que necessário, é realizada manutenção nas instalações elétricas e hidráulicas, bem como a manutenção em equipamentos e máquinas elétricas.

Para atender a oferta de cursos projetados para o período de vigência deste PDI, a UNIMES adquirirá permanentemente as indicações bibliográficas relacionadas nos programas das disciplinas que compõem a matriz curricular de cada curso. A seguir é apresentado o cronograma de aquisição e expansão do acervo bibliográfico.



A seleção do material bibliográfico a ser adquirido é feita com critérios próprios, observando-se os seguintes parâmetros:

- a) adequação às capacidades, necessidades e interesses dos usuários;
- b) atualizações de novas edições, a cada ano, pela aquisição dos melhores textos;
- c) preferência por novos títulos, obras de autores consagrados e data atual de publicação;
- d) caracterização do valor histórico das obras, seja ele legal, fiscal ou cultural;
- e) número de exemplares existentes de cada obra, com verificação da frequência de uso pelos usuários;
- f) prioridade para os conceitos de especificidade, relevância do tema e o princípio utilitário.

O acervo é atualizado por indicação de alunos e professores, por solicitação dos Coordenadores de cursos e da equipe da biblioteca, em razão de novas edições ou para atualização dos temas objeto de estudos, além de publicações destinadas a subsidiar projetos de pesquisa e extensão.

RECURSOS TECNOLÓGICOS

Acesso dos Docentes a Equipamentos de Informática

Em todos os gabinetes destinados aos professores é disponibilizado um microcomputador com acesso à rede e à Internet. Os docentes dispõem ainda dos equipamentos de informática dos laboratórios e da biblioteca. Há também um microcomputador na sala de professores, com acesso à Internet e impressora.

Acesso dos Alunos a Equipamentos de Informática

Os laboratórios de Informática ficam disponível a todos os discentes da Instituição, com acesso livre à Internet para estudos, pesquisas e implementações de atividades propostas em sala de aula. O horário de funcionamento é das 7h30min às 22h30min. Os discentes também têm acesso a equipamentos de informática na biblioteca.

Laboratório de Informática

A Instituição dispõe e mantém de laboratórios de informática, todos equipados com os recursos necessários ao desenvolvimento das atividades acadêmicas.



A infraestrutura física da instituição, e especialmente o Núcleo de Educação a Distância, tendo, inclusive, sofrido melhorias previstas.

A UNIMES conta com espaços especificamente projetados para a funcionalidade exigida para os cursos de educação a distância. Contamos com salas ambiente para atuação de tutores, salas para professores e coordenadores de curso em espaços contíguos que propiciam a agilidade nos contatos e troca de experiências.

A sala de coordenadores observa a concepção de espaços comuns ampliando a troca de informações, experiências e avanços necessários ao processo de inovação.

Para o desenvolvimento de atividades de suporte administrativo e operacional contamos com ambientes para monitores, auxiliares administrativos, suporte de inserção de documentos e materiais no meio virtual.

Infraestrutura de gravação e edição

Dois estudos que atendem às necessidade de gravação de aulas, encontros, seminários com participação de pequena plateia, recursos de Kromaqui, equipamentos de alta definição (HD), possibilidade de gravação de cenas externas, programas especiais, lousa interativa, ilhas de edição e pós-produção e produção.

Uma “Webradio” com recursos para desenvolvimento de programas especiais envolvendo alunos e comunidade em geral.

Infraestrutura técnica

Contamos com um “storage” de 64 TB para o armazenamento de vídeo-aulas, arquivos textos e demais documentos. Estão interligados em rede 250 computadores para o acesso dos tutores, professores e coordenadores. Dois servidores de oito núcleos de 64 GB de memória para administração do sistema acadêmico e o MOODLE. Contamos com mais sete servidores internos para a administração interna da IES.

A UNIMES conta, em sua sede que acomoda as atividades da Educação a Distância, com amplo espaço de lazer, praça de alimentação e convivência, auditório para atividades presenciais e salas disponíveis para reunião de alunos do ensino a distância, quando necessário e programado para as provas presenciais.



A UNIMES, quando da necessidade de ampliação de polos de apoio presencial, realiza amplo e apropriado processo de avaliação “in loco” das condições de oferta observando a presença de salas para realização das provas presenciais, recursos de informática, acessibilidade, espaço para acervo bibliográfico e de estudo além da presença de gestores e tutores para o atendimento aos alunos inscritos pelo polo. A administração geral do ensino a distância mantém processo de constante acompanhamento da qualidade da oferta de serviços em polos oficializados.

A UNIMES mantém em sua sede e nos polos presenciais títulos da bibliografia básica presentes nos diversos componentes curriculares ofertados em EAD. O acervo é significativamente ampliado com a contratação da biblioteca virtual da Pearson e o convênio com a Biblioteca Regional de Saúde – Bireme – disponível a todos os alunos da instituição em seu site oficial.

Exigem-se dos polos acervo, serviço e espaço físico adequado.

A auto avaliação institucional tem sido referência para o planejamento de ações e projetos que garantam maior qualidade para a própria instituição, considerando não só os cursos em funcionamento, mas, também demais demandas identificadas.

Espaço Físico da sede da UNIMES VIRTUAL

A UNIMES Virtual está localizada no Campus Bandeirante II, juntamente com a Faculdade de Educação Física de Santos (FEFIS), no endereço Avenida Conselheiro Nébias, nº 536, Bairro Encruzilhada, na cidade de Santos.

No primeiro andar localizam-se:

- Setor financeiro
- Departamento Pessoal
- Arquivo de provas e documentação pedagógica
- Gabinete do mantenedor
- Sanitários

No segundo andar localizam-se:



- Setor de protocolo
 - Almoxarifado
 - Secretaria
 - Setor de diplomas
 - Duas salas de professores (de aproximadamente 80 m2) equipadas com computadores
- Auditório
 - Grupo de Tecnologia - Informática
 - Monitoria
 - Sala de Coordenação
 - Grupo de Apoio Pedagógico
 - Sala de Coordenação do GAP
 - Sala de reuniões
 - Sanitários

No terceiro andar localizam-se:

- Gabinete do Mantenedor
- Sala de reuniões
- Diretoria administrativa
- Sala de professores (de aproximadamente 100 m2) equipadas com computadores
- Grupo de Diagramação e Design
- Grupo de Comunicação
- Rádio
- Dois estúdios de TV (um deles equipado com auditório)
- Camarim
- Sanitários

No quarto andar localiza-se:

- Auditório com capacidades para 400 pessoas, com internet e equipamentos áudio visuais.
- Biblioteca



- Sanitários
- Refeitório
- Acesso ao espaço de convivência na quadra superior

A UNIMES Virtual compartilha com a Faculdade de Educação Física o espaço de convivência da praça de alimentação. Os funcionários recebem descontos especiais para a prática de exercícios físicos na Academia de Musculação e Piscina, localizadas no pavimento térreo.

Espaço Físico nos Polos Conveniados

A Universidade Metropolitana de Santos, por intermédio da sua mantenedora (Centro de Estudos Unificado Bandeirante – CEUBAN) estabelece contratos de convênio para administração de serviços educacionais com os polos que devem apresentar:

- Instalações para o gestor
- Sala de coordenação pedagógica
- Sala de tutores (conforme o número de alunos)
- Secretaria
- Laboratório de Informática com número de computadores adequado às necessidades dos alunos
- Internet banda larga mínima de 256k por curso, para acesso simultâneo.
- Salas para atendimento aos alunos e para realização das atividades presenciais obrigatórias
- Biblioteca
- Laboratórios se necessário ou convênio com escolas ou instituições locais para a realização das atividades práticas orientadas pelo professor virtual

Infraestrutura Mínima do Polo de Apoio Presencial

MÓVEIS E EQUIPAMENTOS

01 sala para Secretaria Acadêmica;



Mesa para computador, mesa de escritório com gavetas, mesa para impressora, arquivo de aço com 04 gavetas, cadeira giratória, cadeiras fixas, computador com multimídia, impressora a laser multifuncional (sugestão: Brother, mod. DCP 8157 DN), linha telefônica, acesso a internet.

01 sala para Coordenação/Orientação Pedagógica e Gestão do Polo;

Mesa de escritório com gavetas, cadeira giratória, cadeiras fixas, mesa para computador, armário com duas portas, computador com multimídia e webcam para vídeo conferência, linha telefônica.

01 Laboratório de Informática:

08 (oito) conjuntos de mesa e computador, com acesso à internet banda larga mínima de 512K por micro computador.

Salas de aulas:

Capacidade para acomodar 80 (oitenta) cadeiras universitárias, com área de pelo menos de 1,0 m² de espaço físico por aluno, distribuídas em duas ou mais salas de aulas, lousa, data show/TV e um computador ligado internet.

Biblioteca:

Armário ou estante para acondicionar a bibliografia mínima recomendada, 02 jogos de mesa com 04 cadeiras cada.

Acessibilidade:

Rampa de acesso externa, rampas internas ou cadeira elevatória, mínimo de um banheiro adaptado, portas especiais permitindo a passagem de cadeiras de rodas nas dependências do polo.



Biblioteca virtual e periódicos especializados

A Unimes Virtual disponibiliza, via Portal da Universidade, a todos os alunos e professores a Biblioteca Virtual da Pearson. Há indicação, ainda, dos seguintes periódicos:

- Revista Computação e Tecnologia

<http://revistas.pucsp.br/index.php/ReCET%20>

- Biblioteca Digital Brasileira de Computação

<http://www.lbd.dcc.ufmg.br/bdbcomp/>

- Perspectivas em Ciências da Informação

<http://portaldeperiodicos.eci.ufmg.br/index.php/pci>

- BRAPCI-Base de Dados Referencial de Artigos de Periódicos em Ciências da Informação

http://www.brapci.ufpr.br/search_result.php

Meios de Comunicação Interna e Externa

A UNIMES foi pioneira entre as Instituições de Ensino Superior do setor privado que optaram por uma “provedora de Internet” com estrutura física e pessoal próprios. Em 1995 já contava com Internet e Intranet. Conta, atualmente, também com assessoria de imprensa, responsável pela organização, edição e divulgação das informações internas e externas. Possui central de reprodução e gráfica universitária.

A Missão da Rádio Educativa da UNIMES

Os serviços da Rádio Educativa têm como objetivos primordiais a promoção das diferentes expressões culturais, o estímulo a livre expressão, o direito a informação, a participação da cidadania, a defesa dos princípios democráticos e dos direitos humanos; asseguram um lugar destacado de sua programação para a divulgação do conhecimento científico, a extensão universitária, e a promoção de ações jornalísticas destinadas ao bem comum, como a experimentação artística e cultural, essa é a nossa missão.

A Rádio Educativa da UNIMES – Universidade Metropolitana de Santos, mantida



pelo Centro de Estudos Unificados Bandeirante, tem como proposta algo novo e diferente para fazer frente a excessiva oferta das rádios comerciais, e para isto tem profissionais capacitados e com autonomia de criar um corpo visível da rádio na esfera pública social e no mundo acadêmico.

A liberdade de experimentar novos formatos, de inovar quanto ao conteúdo da programação, beneficia a formação de uma rádio diferente das comerciais e, ao mesmo tempo, desenvolve nos universitários, conhecimento e criatividade para a realização da futura atividade profissional.

A Radio Educativa da UNIMES, cumpre assim com a sua missão de ensinar, mantém o compromisso com a informação e difusão do conhecimento, com destaque para o jornalismo informativo e cultural e assegura o permanente debate de idéias, contemplando as mais diferentes visões de sociedade.

A Rádio Educativa da UNIMES está vinculada ao Curso de Marketing, criado em 1997, sendo o reconhecimento homologado pela Portaria MEC nº 1.051 de 09/04/2002. Uma equipe multidisciplinar foi constituída para a elaboração do projeto de implantação, planejamento e gestão da programação educacional e musical.

O ponto de partida foi uma pesquisa junto à comunidade da Região Metropolitana da Baixada Santista, onde a UNIMES se preocupava em conhecer a importância da existência de uma “Rádio Educativa”, ao mesmo tempo em que colhia informações sobre as preferências musicais e programação jornalística.

Importante ressaltar que decisão em expandir para uma Rádio Educativa teve como alicerce a experiência iniciada em 2001, do curso de Marketing da Faculdade de Ciências Administrativas, Comerciais, Contábeis e Econômicas FACCE-UNIMES, na criação e desenvolvimento de um projeto para “Web Rádio”, conforme conheceremos a seguir.

O Início: A “Web-Rádio”

No início, uma equipe acadêmica, constituída por professores e alunos do curso de *Marketing* da FACCE-UNIMES pretendia implantar a “Unimes Web Rádio”:

Radio Web – ato de transmitir programação de



rádio convencional pela Internet, por meio de conversão dos dados analógicos em digitais, ou de criar programação digital exclusiva para a rede mundial.

A “Unimes-Web-Rádio” aproveitava o potencial da Universidade como provedora de acesso à Internet, sendo o primeiro passo para a consolidação da Rádio Educativa da UNIMES.

Importante lembrar que a UNIMES foi pioneira entre as Universidades particulares, no país, na utilização dos recursos da Internet para fins didático-pedagógicos, no início de 1995, primeiro ano da Internet no Brasil.

Pioneira também no conceito de “Biblioteca Virtual”, constituída por 120 conjuntos de microcomputadores diretamente conectados com a Internet.

Era o nascimento da Rádio Educativa da Universidade Metropolitana de Santos.

O projeto para a implantação da “Unimes-Web-Rádio” foi cuidadosamente estudado pela equipe acadêmica, tendo como objetivo o aproveitamento dos recursos humanos do curso de *Marketing* no desenvolvimento da programação jornalística, artística e cultural, bem como, da participação interdisciplinar das demais Faculdades, aproveitando-se o melhor do potencial de cada uma delas.

Assim e, por exemplo, caberia aos cursos de Medicina e Enfermagem da Faculdade de Ciências da Saúde, desenvolver o conteúdo para a programação jornalística especialmente voltada à área da saúde, como por exemplo, esclarecimentos sobre medicamentos, prevenção a doenças, recomendações e cuidados para a saúde, medicina do trabalho, informações sobre capacitação de profissionais da saúde, programas de saúde da família etc..

Caberia ao curso de Odontologia, expandir a divulgação do seu conjunto de clínicas de atendimento comunitário, atualmente responsável por 500 procedimentos diários, além de divulgar os programas de saúde bucal para as escolas da rede pública e privada, entidades de assistência social e órgãos governamentais como exército, marinha e aeronáutica.



O curso de Comércio Exterior, quanto às informações para a programação jornalística sobre a movimentação do Porto de Santos (o maior da América Latina), e divulgação dos programas de capacitação para o trabalhador portuário, bem como, informações sobre a evolução do comércio exterior brasileiro, tópicos de *marketing* internacional etc..

A Faculdade de Educação Física – FEFIS-UNIMES, responderia pela programação esportiva e pela difusão das atividades voltadas à comunidade, dinamizando a potencialidade do Campus II, um dos mais modernos conjuntos poli-esportivos do País.

O curso de Direito, com programação específica sobre direito do consumidor e cidadania, bem como, sobre o serviço de assistência jurídica gratuita do “Escritório Experimental”, atualmente atuando nas áreas civil e criminal e, no futuro próximo, na área da justiça do trabalho.

O curso conta também com Delegacia Modelo e Fórum Modelo, uma réplica do tribunal do júri, onde são realizadas aulas práticas para a simulação de julgamentos.

A Faculdade de Medicina Veterinária, na difusão do importante trabalho de atendimento do Hospital Universitário, primeiro da Região, registrando centenas de atendimentos por dia, inclusive com intervenções cirúrgicas.

A Faculdade de Engenharia e Ciências Tecnológicas, FECT-UNIMES, na divulgação dos projetos do curso de Engenharia de Alimentos, em especial, da criação e desenvolvimento de produtos alimentícios voltados à população carente, bem como, ensinando quanto à fabricação caseira de derivados do trigo e da carne, além de informar sobre as mais modernas técnicas de acondicionamento de alimentos.

O curso de Ciências da Computação da FECT-UNIMES, responsável pela divulgação das informações sobre a área da informática e Internet.

O curso de Pedagogia, com a divulgação dos seus diversos programas educacionais para capacitação de docentes para o ensino fundamental, básico e médio.

Os cursos de Administração, Economia, Ciências Contábeis e Administração com Habilitação em Transportes e Logística, com a gestão do conteúdo para a programação



jornalística aplicada às suas respectivas áreas de conhecimento:

- Informações sobre o custo de vida e cesta básica;
- Orientações sobre economia doméstica;
- Informações econômicas em geral;
- Informações sobre mercado de trabalho e capacitação de recursos humanos;
- Informações sobre a administração para o empreendedorismo;
- Informações sobre Imposto de Renda;
- Informações sobre o fluxo de transportes no Porto de Santos;

Outros cursos da graduação e pós-graduação também fazem parte do projeto, bem como, as atividades de pesquisa e extensão universitária de diversas áreas.

- Relação equipamento/aluno/curso

Os laboratórios específicos instalados da UNIMES têm por finalidade apoiar as atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas. Estes laboratórios são uma ferramenta adicional no aprendizado dos alunos, por ligarem a teoria aprendida em sala de aula com a experiência prática para o exercício profissional.

A relação equipamento/aluno/curso é variável com a relação laboratório/disciplina/semestre. Todavia, os equipamentos dos laboratórios são adequados, dentro dos padrões de qualidade exigidos, com acessórios e matérias de consumo para os experimentos científicos e compatíveis com os projetos pedagógicos dos cursos.

- Inovações tecnológicas significativas

Os mecanismos de interação professor-aluno não se restringem às estratégias de apoio ao discente, nem à utilização das ferramentas de comunicação síncronas ou assíncronas para conversas entre professores e alunos ou dos professores e alunos entre si. Os mecanismos de interação são utilizados na mediação pedagógica.

Nessa perspectiva, a interação professor-aluno ou tutor-aluno é realizada, principalmente, por intermédio das tecnologias disponíveis na internet e no ambiente virtual



de aprendizagem, a saber: e-mails, fóruns, chats, mensagens no ambiente (individuais ou coletivas) e ferramentas para realização de trabalhos colaborativos (glossários, banco de dados etc.).

Como mecanismos de interação assíncronos, destacamos os fóruns nos quais os alunos podem expor opiniões, argumentar, contra argumentar e acompanhar toda a discussão coletivamente construída numa ordem cronológica de postagens. Instigando a pesquisa, leitura e argumentação acerca de uma determinada temática, estão presentes nas diferentes disciplinas do curso, sejam fóruns avaliativos ou não avaliativos. Neste aspecto, tanto o fórum pode ser sobre uma questão problema a ser pesquisada e discutida; um texto, imagem ou vídeo para comentário e reflexão do grupo ou ainda um tema proposto para colaboração de cada um com pesquisas e informações. Em todos eles, a participação de tutores e professores é realizada de forma a mediar a discussão e trazer novas reflexões para o grupo. Há também os fóruns de dúvidas, não avaliativos, direcionados a questões sobre o conteúdo da disciplina e dúvidas para realização de atividades.

A opção pela Internet se deve também à disponibilidade da linguagem HTML (Hypertext Markup Language) que se tornou um dos principais mecanismos de apoio e, até mesmo, diferencial da educação a distância, ao permitir o acesso aos materiais didáticos em formato texto e documentos disponíveis na rede em geral, uma vez que os documentos produzidos nessa linguagem são reconhecidos e interpretados pela maior parte dos navegadores.

Esses e outros mecanismos estão presentes na plataforma de aprendizagem a distância Moodle. A plataforma possibilita a inserção de um grande número de alunos numa única instalação, de modo, que, centenas de alunos podem participar ao mesmo tempo das mais variadas atividades, sem prejuízo para acessibilidade ou navegação. A plataforma possui ainda, um sistema de gestão de ensino e aprendizagem capaz de dialogar com sistemas de gestão acadêmica garantindo assim, que os professores e coordenadores possam acompanhar o desempenho dos alunos.

As ferramentas mencionadas também são utilizadas pelos alunos para a interação aluno-aluno. Essa interação é importante para a construção da “comunidade acadêmica virtual”.



A fim de reforçar essa interação aluno-aluno a UNIMES não se limita à utilização das ferramentas disponíveis no AVA. Recorremos também às redes sociais, canais no youtube, sites, revistas eletrônicas e blogs. Além disso, nos polos, são desenvolvidas estratégias de socialização dos alunos das diferentes regiões.

Importante salientar também os mecanismos de interação utilizados pelos professores e tutores entre si. Além das ferramentas de comunicação acima mencionadas, os professores e tutores virtuais e presenciais contam com uma sala virtual de professores para troca de informações ou de material.

– Biblioteca

A Biblioteca está estruturada em condições técnicas e ambientais para atender toda a comunidade acadêmica, alunos formados e sociedade.

Atua como meio de promover o acesso e a utilização de fontes de informação, dando suporte ao ensino, a pesquisa e ao desenvolvimento dos cursos oferecidos pela UNIMES, com os objetivos básicos de fornecer apoio bibliográfico às atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas pela comunidade acadêmica. Mantém seu acervo aberto para consulta local e empréstimo residencial. Além de salas de leituras individuais, salas de estudo em grupo, sala de materiais especiais, computadores para pesquisas bibliográficas, terminais de consulta, armários para guarda volumes, entre outros espaços.

Conta com uma profissional bibliotecária com registro efetivo no CRB-8 - Conselho Regional de Biblioteconomia do Estado de São Paulo. Sendo responsável pela administração, gerenciamento e organização da rede de Bibliotecas UNIMES, uma Assistente e 08 Auxiliares de Biblioteca.

A política de atualização do acervo abrange todas as modalidades de aquisição (compra doação, assinatura e permuta). As coleções são selecionadas e adquiridas com base no conteúdo programático das disciplinas, de acordo com as bibliografias básicas e complementares sugeridas pelos Coordenadores, Corpo Docente e sugestões da Bibliotecária.

O acervo possui cerca de volume total de 62.439 exemplares. Disponibiliza o acesso para Base de dados da Biblioteca Virtual Universitária, com download de e-books grátis.

Conta ainda com 227 títulos de periódicos em papel. Banco de dados da EBSCOHOST, para pesquisa de periódicos online, junto a Academic Search Premier em todas as áreas do conhecimento, a Medline para periódicos na área de medicina e conta ainda com a LEX na área de direito.



9.1.1.1 - Tabela - Acervo por área do conhecimento

CDD	ÁREA DO CONHECIMENTO	VOLUME TOTAL
001	GENERALIDADES	504
004	INFORMÁTICA	258
100	FILOSOFIA	394
150	PSICOLOGIA	208
170	ÉTICA	67
300	CIÊNCIAS SOCIAIS	902
301	SOCIOLOGIA	437
320	POLÍTICA	125
330	ECONOMIA	497
340	DIREITO	17250
350	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	30
360	SERVIÇO SOCIAL	200
370	EDUCAÇÃO	8639
380	COMÉRCIO.TRANSPORTE	398
400	LÍNGUAS	370
500	CIÊNCIAS NATURAIS	233
510	MATEMÁTICA	3257
519	ESTATÍSTICA	120
530	FÍSICA	183
540	QUÍMICA	195
550	GEOLOGIA	25
574	BIOLOGIA	2937
610.73	ENFERMAGEM	847
611	MEDICINA	8600
617.6	ODONTOLOGIA	4835
620	TECNOLOGIA	50
641.1	ALIMENTOS. NUTRIÇÃO APLICADA	93
657	CONTABILIDADE	973
658	ADMINISTRAÇÃO GERAL	1457
659	RELAÇÕES PÚBLICAS	70
700	ARTES	310
796	EDUCAÇÃO FÍSICA	7250
800	LITERATURA	450
900	HISTÓRIA	180
910	GEOGRAFIA	95
	TOTAL	62.439

10 ATENDIMENTO ÀS PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS OU COM MOBILIDADE REDUZIDA

10.1 - Plano de promoção de acessibilidade e atendimento prioritário, imediato e diferenciado para a utilização, com segurança e autonomia, total ou assistida, dos espaços, mobiliários e equipamentos urbanos, das edificações, dos serviços de transporte, dos dispositivos, sistemas e meios de comunicação e informação, serviços de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais- Libras.

A UNIMES cumpre o decreto 5296/2004, Possui rampas, elevadores, intérprete de LIBRAS, cadeiras de rodas, corrimão e possui material à disposição de deficientes também na biblioteca, entre outros.

Na escola inclusiva, o processo educativo é compreendido como um processo social, no qual todos os alunos portadores de necessidades especiais têm direito à escolarização o mais próximo possível do normal. O alvo a ser alcançado é a integração da pessoa portadora de necessidade especial na comunidade. Seu objetivo maior é fazer com que a escola atue através de todos os seus escalões para possibilitar a integração dos alunos que dela fazem parte.

Neste contexto, a UNIMES objetiva que os alunos atinjam o seu potencial máximo com processos dosados às necessidades de cada aluno, promovendo a rápida socialização dos alunos, favorecendo a integração e a inclusão. Isto transforma o papel tradicional dos professores, tornando-os mais próximos dos alunos, na captação das suas maiores dificuldades.

Pode-se afirmar que inclusão diz respeito a:

- Atender aos estudantes portadores de necessidades especiais;
- Propiciar a ampliação do acesso destes alunos às classes comuns;
- Propiciar aos professores da classe comum um suporte técnico;
- Compreender que as pessoas podem aprender juntas, embora tendo objetivos e processos diferentes;
- Levar os professores a estabelecer formas criativas de atuação com os alunos portadores de necessidades especiais;

- Propiciar um atendimento integrado ao professor.

A inclusão refere-se a um processo educacional que visa entender ao máximo a capacidade do aluno portador de necessidade especial na sala de aula comum. Envolve fornecer o suporte de serviços da área de educação especial através dos seus profissionais. A inclusão é um processo constante e continuamente revisto na UNIMES.

A UNIMES, neste contexto:

- a) Apóia cotidiano ao professor;
- b) Apóia o aluno portador de necessidades especiais, através de atendimento individualizado;
- c) Treina o corpo técnico-administrativo;
- d) Mantém e amplia o apoio ao acesso dos alunos portadores de necessidades especiais às salas de aulas comuns (acesso físico, material didático adequado).

A UNIMES adaptou-se e estruturou-se para atender a todos os seus alunos de acordo com suas necessidades e seus cursos. A UNIMES ampliará e manterá, em consonância com todos os documentos nacionais e internacionais, a estruturação das instalações:

Estrutura física

- a) Preparou os prédios que abrigam a instituição com rampas de acesso a todos os andares ou elevadores. Manterá e ampliará estas instalações;
- b) Corrimão em todas as escadas e rampas. Manterá e ampliará estas instalações;
- c) Banheiros adaptados em todos os andares. Manterá e ampliará estas instalações;
- d) Tem amplos espaços de circulação.



A UNIMES promove a discussão acerca da diversidade, da valorização das diferenças, de um olhar mais potencializado sobre a pessoa com deficiência, um olhar que vá além da deficiência e alcance as potencialidades que todo ser humano tem e é capaz de desenvolver quando tem condições para tal. Desse modo, prepara mais adequadamente pessoas para que se tornem profissionais competentes e correspondam às vagas que o mercado de trabalho oferece.

Os campi II, III e IV são dotados de rampas de acesso e banheiros especialmente adaptados para pessoas portadoras de necessidades especiais.

Todos os acessos são possíveis para veículos para embarque e desembarque de pessoas portadoras de necessidades especiais. Nas áreas externas dos campi, a via pública recebeu marcação específica para estacionamento de veículos de portadores de necessidades especiais.

O acesso às salas de aula dos campi II e III é feito por elevadores. O atendimento administrativo ao estudante é realizado no andar térreo: Biblioteca, Secretaria Geral, Protocolo, Clínicas, Laboratórios, Praça de Alimentação etc.. Outros serviços estão alocados no andar térreo, com facilidades de acesso: agência bancária, provedor UNIMES-Internet, Livraria, Papelaria e Encadernações.

Apenas o campus I, denominado o “prédio histórico”, que preserva as características originais do início do século XX, não recebe alunos ou visitantes portadores de necessidades especiais.



11 – DEMONSTRATIVO DE CAPACIDADE E SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA

A UNIMES, no que tange aos aspectos financeiros, priorizar a ampliação de sua capacidade de geração de fundos excedentes por meio da extensão de seu alcance nas comunidades em que atua. Nos quadros abaixo são apresentados: (1) Fluxo financeiros e de investimentos projetado e (2) Fluxo financeiros e de investimentos projetado para o período de 2015 – 2019.



11.1 – Fluxo financeiros e de investimentos projetado - 2015 a 2019

Graduação - n. de alunos		2015	2016	2017	2018	2019
Campi		1850	1942	2040	2140	2250
EaD		41300	43260	45220	47780	50120
Aumento de Vagas		2800	2940	3080	3250	3400
Novos cursos		400	800	1200	1600	2000
Sub total graduação		46350	48942	51540	54770	57770
Mensalidade média		252,00	300,00	340,00	380,00	425,00
Receita mensal		11.680.200,00	14.682.600,00	17.523.600,0	20.812.600,00	24.552.250,00
Receita anual		140.162.400,00	176.191.200,00	210.283.200,00	249.751.200,00	294.627.000,00
Pós Graduação - n. de alunos		2015	2016	2017	2018	2019
Pos Graduação		700	740	780	820	880
Novos cursos		280	294	308	325	340
Total		980	1034	1088	1145	1220
Mensalidade média		135,00	145,00	155,00	165,00	175,00
Receita mensal		132.300,00	149.930,00	168.640,00	188.925,00	213.500,00
Receita anual		1.587.600,00	1.799.160,00	2.023.680,00	2.267.100,00	2.562.000,00
RECEITA TOTAL		141.750.000,00	177.990.360,00	212.306.880,00	252.018.300,00	297.189.000,00
ALUNOS TOTAL		47330	49976	52628	55915	58990
Crescimento %		6%	6%	6%	6%	6%
DESPESAS						
Despesas com Pessoal		60.025.985,40	64.227.804,38	68.723.750,69	73.534.413,24	78.681.822,17
%		42%	0,36	032%	029%	026%
Despesas com capacitação docente (inclui bolsas)		32.000,00	33.000,00	34.000,00	35.000,00	36.000,00
%		0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
Despesas Operacionais		56.220.150,00	69.839.520,00	82.735.200,00	97.631.520,00	114.510.000,00
%		40%	0.39%	0,39%	0,39%	0,39%
Despesas Financeiras		1.528.163,00	1.558.726,00	1.589.900,00	1.621.698,00	1.654.133,00
DESPESAS TOTAIS		117.806.298,40	135.659.050,40	153.082.850,70	172.822.631,20	194.881.955,20
RESULTADO		23.943.701,60	42.331.309,60	59.224.029,30	79.195.668,80	102.307.044,80
INVESTIMENTO		1.197,185,08	2.116.565,48	2.961.201,47	3.959.783,44	5.115.352,24



Graduação	2015	2016	2017	2018	2019
Ampliação oferta de vagas e cursos - % 1%		1%	1%	1%	1%
Ampliação oferta de vagas - anual	6%	6%	6%	6%	6%
Ampliação oferta de vagas - acumulado	3%	3%	3%	3%	3%
No de Alunos previstos graduação	46813	47281	47754	48232	48714

Pós Graduação	2015	2016	2017	2018	2019
Ampliação oferta de vagas e cursos - % 1%		1%	1%	1%	1%
Ampliação oferta de vagas - anual	1%	1%	1%	1%	1%
Ampliação oferta de vagas - acumulado	1%	1%	1%	1%	1%
No de Alunos previstos graduação	989	999	1009	1010	1020

Manutenção e aquisição de acervo	190.804	194.620	204.351	208.438	212.606
Manutenção e ampliação de laboratórios	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente	Permanente



Anexos – previsão de pólos de EAD



Pólos previstos no processo 201300109 de 07/01/2013

PROCESSO 201300109 DE 07/01/2013	
LOCALIDADE	ESTADO
Eunápolis	BA
Teixeira de Freitas	BA
Guanambi	BA
Santa Luzia	BA
Belmonte	BA
Porto Seguro	BA
Vitória da Conquista	BA
Ibipitanga	BA
Tauá	CE
Pancas	ES
Cachoeiro de Itapemirim	ES
Vila Velha	ES
Serra	ES
Afonso Cláudio	ES
Linhares	ES
Cariacica	ES
Colatina	ES
Vitória	ES
Ecoporanga	ES
Santa Maria de Jetubá	ES
Aracruz	ES
Pedro Canário	ES
Ibatiba	ES
Barreirinhas	MA
São Luis	MA
Uruçuaia	MG
Ipatinga	MG
Turmalina	MG
Belo Horizonte - Centro	MG
Senhora de Oliveira	MG
Ubá	MG
Capelinha	MG
Simonésia	MG
Muzambinho	MG
Minas Novas	MG



Três Corações	MG
Itaobim	MG
Santa Bárbara do Leste	MG
Nova Viçosa	MG
Divino	MG
Espera Feliz	MG
Galiléia	MG
Teófilo Otoni	MG
Governador Valadares	MG
Itamarandiba	MG
São João do Manteninha	MG
Montes Claros	MG
Água Boa	MG
Campo Grande	MS
Nova Friburgo	RJ
Arraial do Cabo	RJ
Braço do Norte	SC
São Paulo - Fenatema	SP
José Bonifácio	SP
Votuporanga	SP
Campos do Jordão	SP
Itapeva	SP
Botucatu	SP
Tietê	SP
Campinas	SP
Itararé	SP
Pirasununga	SP
Monte Mor	SP
Mauá	SP
São Roque	SP
Americana	SP
Santo André	SP
Piracicaba	SP
Taquarituba	SP
Araraquara	SP
São Paulo - Jabaquara	SP
São Paulo - Santana	SP
São José do Rio Preto	SP
São José do Campos	SP
Piraju	SP
Franco da Rocha	SP
Campo Limpo Paulista	SP
São Caetano do Sul	SP
Dracena	SP



São Palulo - Jardim Lydia	SP
Osasco - Vila dos Remédios	SP
São Paulo - Cidade Dutra	SP
Presidente Prudente	SP
Cubatão	SP
Sumaré	SP



Pólos previstos no processo 201359310 de 22/11/2013

PROCESSO 201359310 DE 22/11/2013	
LOCALIDADE	ESTADO
Barra do Corda	MA
Uberaba	MG
Curvelo	MG
Campo Belo	MG
São Gonçalo	RJ
Nova Iguaçu	RJ
Três Rios	RJ
Porto Alegre	RS
Tubarão	SC
Apiaí	SP
Franca	SP
Osasco	SP
Limeira	SP
Catanduva	SP
Osasco	SP
Suzano	SP
Tatuí	SP
Bom Jesis da Penha	MG



Pólos previstos no processo 201508192 de 09/10/2015

PROCESSO 201508192 DE 09/10/2015	
LOCALIDADE	ESTADO
Jequié	BA
Tianguá	CE
Fortaleza	CE
Belo Horizonte - Canaã	MG
Pirapora	MG
Carandaí	MG
Catuji	MG
Pouso Alegre	MG
Januária	MG
São Paedro dos Ferros	MG
Padre Paraiso	MG
Muriaé	MG
São Tiago	MG
Setubinha	MG
Luzilândia	PI
Água Doce	SC
Severinia	SP
Pindamonhangaba	SP
São Paulo - Água Banca	SP
Cotia	SP



Pólos previstos no processo 201508597 DE 15/10/2015

PROCESSO 201508597 DE 15/10/2015	
LOCALIDADE	ESTADO
Fortaleza - Aldeota	CE
Juazeiro do Norte	CE
Maracaneú	CE
Caldas Novas	GO
Goiabeira	MG
Montalvânia	MG
Palmópolis	MG
Monte Santo de Minas	MG
Contagem	MG
Nova Belém	MG
Berilo	MG
Ninheira	MG
São Paulo - Mooca	SP
São Carlos	SP
Pedro de Toledo	SP
Fernandópolis	SP
Avaré	SP
São Paulo - Aricanduva	SP



Pólos previstos no processo 201507811 de 05/10/2015

PROCESSO 201507811 DE 05/10/2015	
LOCALIDADE	ESTADO
Caratinga	MG
Cataguases	MG
Unai	MG
Divinópolis	MG
Patos de Minas	MG
Itajubá	MG
Pará de Minas	MG
Alto Garças	MT
Resende	RJ
Araranguá	SC
São Joaquim	SC
Rio Negrinho	SC
Barueri	SP
São Sebastião	SP
São Paulo - Lapa	SP
Marília	SP
Jacareí	SP
São Paulo - Bom Retiro	SP
Macatuba	SP
Votorantim	SP



Pólos previstos até 2019

P A R A N Á

Apucarana
Área Metropolitana - Norte
Área Metropolitana - Sul
Assis Chatobriand
Campo Mourão
Cascavel
Cornélio Procópio
Curitiba
Doiz Vizinhos
Fóz do Iguaçu
Francisco Beltrão
Goioerê
Guarapuava
Ibati
Iratí
Ivaiporã
Jacarezinho
Laramjeiras do Sul
Loanda
Londrina
Maringá
Paranaguá
Paranaveí
Pato Branco
Pitanga
Ponta Grossa
Telêmaco Borba
Toledo
Umuarama
União da Vitória
Wenceslau Braz

S ã O P A U L O

Araçatuba
Assis
Barretos
Campinas
Itapecirica da Serra



Jaboticabal
Lins
Mirante do Paranapanema
Penápolis
Registro
Santo Anastácio
São João da Boa Vista
São Paulo
Sertãozinho
Tupã
Votorantim

M I N A S G E R A I S

Barbacena
Caxambú
Ituiutaba
Juiz de Fora
Belo Horizonte
Monte Carmelo
Nova Era
Ouro Preto
Porcatú
Patrocínio
Sete Lagoas
Uberlândia

S A N T A C A T A R I N A

Blumenau
Brusque
Caçador
Campos Novos
Canonhas
Chapecó
Concórdia
Criciúma
Curitibanos
Dionísio Cerqueira
Ibirama
Itajaí
Itapiranga
Ituporanga
Jaraguá do Sul



Joinville
Lages
Laguna
Maravilha
Palmitos
Quilombo
Rio o Sul
São Bento do Sul
São Lourenço do Oeste
São Miguel do Oeste
Seara
Taió
Timbó
Tubarão
Videira
Xanxerê

B A H I A

Alagoinhas
Amargosa
Barra do Choca
Barreiras
Bom Jesus da Lapa
Brumado
Caetité
Cruz das Almas
Feira de Santana
Ipirá
Ibutirama
Ilhéus
Irecê
Itaberaba
Itabuna
Itapeting
Jacobina
Juazeiro
Macaúbas
Paulo Afonso
Piritba
Ribeira do Pombal
Salvador



Santo Amaro
Seabra
Senhor do Bomfim
Serrinha
Santo Antonio de Jesus

M A R A N H ã O

Açailândia
Bacabal
Balsas
Caxias
Chapadinha
Codó
Colinas
Imperatriz
Itapecuru Mirim
Morros
Pinheiro
Presidente Dutra
Santa Inês
São José do Ribamar
Timon
Viana
Ze Doca

C E A R Á

Acaraú
Baturité
Brejo Santo
Camocim
Canindé
Caucáia
Cratéus
Crato
Horizonte
Icó
Iguatú
Itapipoca
Jaguaribe
Quixadá
Russas



Senador Pompéu
Sobral

